PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022

Protocolo nº 1828/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **1828/2022** Data: **29/06/2022 09:33** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA** Documento: **049.743.379-63**

Contato: **MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme Anexo I.

Documentos de anexo enviados por e-mail.

Ocorrência: 1	Data: 29/06/2022 09:33:18	Previsão: 04/07/2022

De: MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7QJ2X28SMQ8(verificado em : 30/06/2022 11:43)

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	048/2022
Data:	28/06/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:
Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme Anexo I.

Justificativa:
A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Secretaria de Saúde ter recebido recurso através de Emenda Parlamentar nº 37020010 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de saúde no valor de R$ 199.928,00, conforme proposta nº 10430.481000/1210-01 cadastrada no sistema do Ministério de Saúde.

Considerando que o atendimento das demandas da Atenção Primária a saúde é de responsabilidade da gestão municipal do SUS, se faz necessária a aquisição constante de equipamentos, materiais e veículos para que os servidores possam desempenhar suas atividades no atendimento da população.

Os itens a serem adquiridos serão destinados as unidades básicas de saúde do Centro, Trigolândia, Quicé e Campo Novo, trazendo melhoria ao ambiente utilizado pelos servidores e usuários do SUS. Além do mais, alguns desses itens, como é o caso da cadeira de rodas, poderão ser utilizados como empréstimos para pacientes que necessitam fazer o uso temporário e não tem condições de adquirir ou fazer a locação por conta própria.

O veículo pretendido será destinado ao uso pela equipe de saúde da família do Campo Novo. Considerando a distância percorrida pelos profissionais diariamente até as unidades de saúde que estão localizadas nas áreas rurais do município, se faz necessário um veículo de melhor qualidade para dar mais comodidade, segurança e celeridade no deslocamento da equipe.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Felício Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo.

As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121001 de 2021.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.
Recursos ( ) Próprios ( ) Federais ( )Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR.	**08:00 ás 11:30 hs e da 13:00 ás 16:30 hrs**	**30 dias a partir da emissão do empenho.**

FELICIO THOMAS OLIVEIRA VIEIRA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765261
Fiscal do contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Anexo I

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO
1	Unidade	1	**Aspirador de Secreções Elétrico Móvel:** Aspirador de Secreções Elétrico Portátil com Bateria Recarregável - MD - DV350 O Aspirador DV-350 dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. É um aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor. Características do produto: - Silencioso e potente, baixo ruído de operação; - Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; - Fluxo de ar de 18 litros por minuto; - Leve, pesa apenas 3.5kg; - Alimentação DC (bateria recarregável) - Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; - Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; - Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); - Filtro para proteção contra contaminação cruzada; - Acionamento através do botão liga/desliga; - Grau de proteção IP22. Especificações técnicas: - Voltagem: 12V - DC; - Consumo de Energia: 36 W; - Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; - Vácuo: 0-620 mmHg; - Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; - Peso: 3,5 kg; - Capacidade do frasco de coleta: 800ml; - Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; - Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; - Saída DC: 12V DC/3.0A. - 1 Ano de Garantia. Bateria: - Tipo de bateria: NiMH; - Voltagem: 12V DC; - Capacidade: 2000 mAh; - Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente).
2	Unidade	1	Cadeira confeccionada em tubo de aço, assento e encosto em polipropileno na cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi na cor preta ou cinza. Peso suportado de até 150 kg. Garantia de 12 meses.
3	Unidade	2	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 - 50cm
4	Unidade	2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

			flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).
5	Unidade	1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).
6	Unidade	2	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, bcf até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, ransdutor, entrada auxiliar.
8	Unidade	3	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho monitor de pressão arterial totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão),clinicamente validado.
9	Unidade	1	Forno de micro-ondas: Micro-ondas mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110 v, garantia mínima de um ano de cobertura integral do equipamento.
10	Unidade	1	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Produto certificado pelo INMETRO.- GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
11	Unidade	2	Suporte de Soro em Aço Inox Altura Regulável por anel de fixação ,5 Pés com Rodízios, Haste com 4 ganchos.
12	Unidade	1	Ultrassom Odontológico: ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO: Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

			bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.
13	Unidade	1	Veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4 portas, motor 1.3 no mínimo, combustível: flex, ar-condicionado, zero quilometro, capacidade para 5 lugares, tanque de combustível no mínimo de 55 litros; faróis de neblina; potência mínima de 170 CV; Transmissão tipo automática ou manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; kit multimidia, Capota marítima, pintura na cor branca, pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes, Carroceria: capacidade mínima de carga 650 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.

Elaborado em 28 de Junho de 2022.

Elaborado por:

Marina S de Lima

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765662

FELICIO THOMAS OLIVEIRA VIEIRA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765261
Fiscal do contrato

Mayara Grosskopf

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Piên, 28 de junho de 2022

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Secretaria de Saúde ter recebido recurso através de Emenda Parlamentar nº 37020010 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de saúde no valor de R$ 199.928,00, conforme proposta nº 10430.481000/1210-01 cadastrada no sistema do Ministério de Saúde.

Considerando que o atendimento das demandas da Atenção Primária a saúde é de responsabilidade da gestão municipal do SUS, se faz necessária a aquisição constante de equipamentos, materiais e veículos para que os servidores possam desempenhar suas atividades no atendimento da população.

Os itens a serem adquiridos serão destinados as unidades básicas de saúde do Centro, Trigolândia, Quicé e Campo Novo, trazendo melhoria ao ambiente utilizado pelos servidores e usuários do SUS. Além do mais, alguns desses itens, como é o caso da cadeira de rodas, poderão ser utilizados como empréstimos para pacientes que necessitam fazer o uso temporário e não tem condições de adquirir ou fazer a locação por conta própria.

O veículo pretendido será destinado ao uso pela equipe de saúde da família do Campo Novo. Considerando a distância percorrida pelos profissionais diariamente até as unidades de saúde que estão localizadas nas áreas rurais do município, se faz necessário um veículo de melhor qualidade para dar mais comodidade, segurança e celeridade no deslocamento da equipe.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.
4.2. Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4.3. Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto.
4.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
5.1.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo.**
6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n° 8666/93.
6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:
7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:
8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.1.4. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei 8666/93.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato proveniente da presente dispensa terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações para embasamento do valor de referência foram realizadas com fornecedores da região.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar n° 37020010. N° da Proposta 10430481000121001 de 2021.

Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

Elaborado em 28 de Junho de 2022.

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Elaborado por:

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765662

FELICIO THOMAS OLIVEIRA VIEIRA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765261
Fiscal do contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Anexo I

ITEM	UN.	QTDE.	PRODUTO
1	Unidade	1	**Aspirador de Secreções Elétrico Móvel:** Aspirador de Secreções Elétrico Portátil com Bateria Recarregável - MD - DV350 O Aspirador DV-350 dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. É um aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor. Características do produto: - Silencioso e potente, baixo ruído de operação; - Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; - Fluxo de ar de 18 litros por minuto; - Leve, pesa apenas 3.5kg; - Alimentação DC (bateria recarregável) - Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; - Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; - Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); - Filtro para proteção contra contaminação cruzada; - Acionamento através do botão liga/desliga; - Grau de proteção IP22. Especificações técnicas: - Voltagem: 12V - DC; - Consumo de Energia: 36 W; - Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; - Vácuo: 0-620 mmHg; - Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; - Peso: 3,5 kg; - Capacidade do frasco de coleta: 800ml; - Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; - Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; - Saída DC: 12V DC/3.0A. - 1 Ano de Garantia. Bateria: - Tipo de bateria: NiMH; - Voltagem: 12V DC; - Capacidade: 2000 mAh; - Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente).
2	Unidade	1	Cadeira confeccionada em tubo de aço, assento e encosto em polipropileno na cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi na cor preta ou cinza. Peso suportado de até 150 kg. Garantia de 12 meses.
3	Unidade	2	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 - 50cm
4	Unidade	2	COMPRESSOR ODONTÓLOGICO: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve

			ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).
5	Unidade	1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).
6	Unidade	2	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, bcf até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, ransdutor, entrada auxiliar.
8	Unidade	3	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho monitor de pressão arterial totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação; medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão);clinicamente validado.
9	Unidade	1	Forno de micro-ondas: Micro-ondas mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

			segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110 v, garantia mínima de um ano. de cobertura integral do equipamento.
10	Unidade	1	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Produto certificado pelo INMETRO.- GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
11	Unidade	2	Suporte de Soro em Aço Inox Altura Regulável por anel de fixação ,5 Pés com Rodízios, Haste com 4 ganchos.
12	Unidade	1	Ultrassom Odontológico: ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO: Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável.; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.
13	Unidade	1	Veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4 portas, motor 1.3 no mínimo, combustível: flex, ar-condicionado, zero quilometro, capacidade para 5 lugares, tanque de combustível no mínimo de 55 litros; faróis de neblina, potência mínima de 170 CV; Transmissão tipo automática ou manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; kit multimidia, Capota marítima, pintura na cor branca, pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes, Carroceria: capacidade mínima de carga 650 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.

Elaborado em 28 de Junho de 2022.

Elaborado por:

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765662

FELICIO THOMAS OLIVEIRA VIEIRA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765261
Fiscal do contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Quarta-feira, 25 de Maio de 2022

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta
10430481000121001

Ano
2021

CNPJ
10430481000129

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
MUNICIPAL

Tipo de Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dirigente
SIOPS Indisponível.

CPF do Dirigente
SIOPS Indisponível.

População
13.015

Telefone
4136321291

Município
PIÊN

CEP
83.860-000

Endereço
DO EXPEDICIONARIO, CENTRO

E-mail
PARTICIPAPIEN@GMAIL.COM

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	37020010	199.928,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76002666000140	CENTRO DE SAUDE DE PIEN	0018031

Tipo de Unidade	Endereço
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	RUA BELO HORIZONTE - CENTRO, CEP:83860000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente
Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Compressor Odontológico	1	3.318,00	3.318,00

Ambiente
Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira	1	113,00	113,00

Ambiente
Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.243,00	1.243,00
Televisor	1	1.451,00	1.451,00

Ambiente
Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Suporte de Soro	1	438,00	438,00

Ambiente
Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)

Detector Fetal	1	1.640,00	1.640,00
Esfigmomanômetro Adulto	2	201,00	402,00

Ambiente
Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	4.475,00	4.475,00
Consultório Odontológico Portátil	1	9.755,00	9.755,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	10	22.835,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76002666000140	PS DE TRIGOLANDIA	0018074
Tipo de Unidade	**Endereço**	
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	RUA SANTO ANDRE - TRIGOLANDIA, CEP:83860000	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente
Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Compressor Odontológico	1	3.318,00	3.318,00

Ambiente
Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Cadeira de Rodas Adulto	1	1.243,00	1.243,00

Ambiente
Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Detector Fetal	1	1.640,00	1.640,00

Ambiente
Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	201,00	201,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	4	6.402,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76002666000140	PS DE QUICE	0025410
Tipo de Unidade	**Endereço**	
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	ESTRADA DE QUICE - QUICE, CEP:83860000	

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente
Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Ultrassom Odontológico	1	2.438,00	2.438,00

Ambiente
Copa/Cozinha

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Forno de Microondas	1	573,00	573,00

Ambiente
Sala de Observação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Suporte de Soro	1	438,00	438,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	3	3.449,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ	Nome	CNES
76002666000140	PS DE CAMPO NOVO	0025437

Tipo de Unidade
POSTO DE SAUDE

Endereço
ESTRADA DE CAMPO NOVO - CAMPO NOVO, CEP:83860000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Centro de Saúde/ Unidade Básica de Saúde

Ambiente
Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	167.242,00	167.242,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	1	167.242,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	18	199.928,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF	Nome
08786842986	Thaynara Eveline do Prado

E-mail	Telefone
convenios@plen.pr.gov.br	4198689974

Proposta de equipamento

PS centro			
Compressor Odontologico	1	R$	3.318,00
Cadeira	1	R$	113,00
Cadeira de rodas	1	R$	1.243,00
Televisor	1	R$	1.451,00
Suporte de soro	1	R$	438,00
Detector fetal	1	R$	1.640,00
Esfigmomanometro Adulto	2	R$	402,00
Aspirador de secreção Eletrico	1	R$	4.475,00
Consultório Odontologico Port	1	R$	9.755,00
		R$	**22.835,00**

PS de Trigolandia			
Compressor Odontologico	1	R$	3.318,00
Cadeira de rodas	1	R$	1.243,00
Detector fetal	1	R$	1.640,00
Esfigmomanometro Adulto	1	R$	201,00
		R$	**6.402,00**

PS Quicé			
Ultrassom Odontologico	1	R$	2.438,00
Forno Microondas	1	R$	573,00
Suporte de soro	1	R$	438,00
		R$	**3.449,00**

PS Campo Novo			
Veiculo Pick-up	1	R$	167.242,00
		R$	**167.242,00**

Total **R$ 199.928,00**

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - Bairro: Cidade Industrial
Curitiba/PR - Brasil - CEP: 81.460-140
Fones: (41) 3042-0996
Fax:(41) 3501-7359

ORÇAMENTO

DADOS GERAIS

Orçamento Nº:					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN				
COMPRADOR	MARINA DO CARMO STRACKE				
PEDIDO MÍNIMO	R$ 600,00	PRAZO DE ENTREGA: Dias	FRETE:	○ FOB	◉ CIF
COND. PAGTO.	30 Dias	OBS:	VALIDADE DA PROPOSTA		30 Dias

ITEM	QTDADE	UND.	DESCRITIVO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UND.	Aspirador de Secreções Elétrico Portátil com Bateria Recarregável - MD - DV350 O Aspirador DV-350 dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança.É um aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluídos corporais, corpos estranhos nas	MD	R$ 4.890,00	R$ 4.890,00
2						R$ -
3						R$ -
4						R$ -
5						R$ -
6						R$ -
7						R$ -
8						R$ -
9						R$ -
10						R$ -
11						R$ -
12						R$ -
13						R$ -
14						R$ -
15						R$ -
16						R$ -
17						R$ -
				VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		R$ 4.890,00

quinta-feira, 23 de junho de 2022

MEDEFE PROD. MÉDICO HOSPITALARES
Sérgio de Oliveira - Depto Comercial
Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997
sergio@medicalprodutos.com.br

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ 270
ATUBA - CEP 82600-070
CURITIBA - PR

Macrosul®

Qualidade em produtos para saúde

Curitiba, 24 de junho de 2022

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN/PR
SETOR DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO 2022-379

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO/ REGISTRO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	1	UND	Aspirador de Secreções Elétrico Portátil: Aspirador de Secreções Elétrico Portátil com Bateria Recarregável - MD - DV350 O Aspirador DV-350 dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança.É um aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor. Características do produto: - Silencioso e potente, baixo ruído de operação; - Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; - Fluxo de ar de 18 litros por minuto; - Leve, pesa apenas 3.5kg; - Alimentação DC (bateria recarregável) - Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; - Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; - Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); - Filtro para proteção contra contaminação cruzada; - Acionamento através do botão liga/desliga; - Grau de proteção IP22. Especificações técnicas: - Voltagem: 12V - DC; - Consumo de Energia: 36 W; - Fluxo de Aspiração:Até 18L/min; - Vácuo: 0-620 mmHg; - Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; - Peso: 3,5 kg; - Capacidade do frasco de coleta: 800ml; - Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; - Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; - Saída DC: 12V DC/3.0A. - 1 Ano de Garantia. Bateria: - Tipo de bateria: NiMH; - Voltagem: 12V DC; - Capacidade: 2000 mAh; - Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente).	**MD / HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWAN / COMFY VAC / 80070219010**	**4.593,00**	**4.593,00**

Total da Proposta :	**4.593,00**
quatro mil, quinhentos e noventa e três reais	

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

GARANTIA: A garantia contra defeitos de fabricação para os equipamentos será mínima de 01 (um) Ano e para peças e acessórios será conforme o prazo estipulado no manual do equipamento, contados da entrega do equipamento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.

FRETE SEGURO: Por nossa conta, postos no local indicado.

IMPOSTOS: Todos os impostos incidentes estão inclusos no preço acima.

Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos, despesas, encargos e tributos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
CNPJ: 95.433.397/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90208506-87 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 01 04 269.825-9
ENDEREÇO: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270 - BAIRRO ATUBA - CURITIBA/PR - CEP: 82.600-070
FONE: (41) 2102-8344 **E-MAIL:** macrosul@macrosul.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL AG: 3041-4 C/C: 106867-9

Jenifer Lara
Departamento de licitações
jenifer.lara@macrosul.com
(41) 2102-8344

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde

Piên, 27 de maio de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DOMINIUS HOSPITALAR	CNPJ: 17.213.439/0001-03
E-mail: denizmatos@yahoo.com.br	Contato: Deniz 41 99544 3802
Fone: 41 3069 0152	Fax:

ITEM	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	UN	**CADEIRA DE RODAS ADULTO:** Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 - 50cm	1.250,00
2	UN	**Suporte de Soro:** Suporte de soro .em Aço Inox Altura Regulável por anel de fixação ,5 Pés com Rodízios, Haste com 4 ganchos.	550,00

022

3	UN	**Detector fetal:** Detector fetal portátil, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 BPM, até cerca 200 BPM, até cerca 2,2 Mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar.	1.219,00
4	UN	**Esfigmomanômetro Adulto:** Aparelho monitor de pressão arterial totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI(Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão),clinicamente validado.	650,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Marina do Carmo Stracke de Lima
Fone: (41) 3632-1291
Email: marina.lima@pien.pr.gov.br

Dominus - Mat Med
17.213.439/0001-03
(41) 3069-0152

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde

Piên, 27 de maio de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Lastrus Produtos para a Saúde	CNPJ: 07247906810001-44
E-mail:	Contato:
Fone: (47) 3634-1694	Fax:

ITEM	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	UN	**CADEIRA DE RODAS ADULTO:** Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 - 50cm	R$ 1475,00
2	UN	**Suporte de Soro:** Suporte de soro em Aço Inox Altura Regulável por anel de fixação ,5 Pés com Rodízios, Haste com 4 ganchos.	—
3	UN	**Detector fetal:** Detector fetal portátil, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 BPM, até cerca 200 BPM, até cerca 2,2 Mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar.	R$ 517,00

024

4	UN	**Esfigmomanômetro Adulto:** Aparelho monitor de pressão arterial totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI(Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão),clinicamente validado.	R$ 169,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Marina do Carmo Stracke de Lima
Fone: (41) 3632-1291
Email: marina.lima@pien.pr.gov.br

67 479 0680001-44
IMBUS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
SUA TANCREDO NEVES, 729
CENTRO
SÃO BENTO DO SUL SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de PIÊN

Piên, 25 de Maio de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Cia dos Moveis | CNPJ: 218898380003-10

E-mail: loja03@ciadosmoveisnet.com.br | Contato: 41 36322070

Fone: | Fax:

ITEM	UNID.	PRODUTO	Valor Unitário
1	UN	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	
2	UM	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS:- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Produto certificado pelo INMETRO.- GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. TV LED 32 TCL S615 HD HDR, Wifi e Bluetooth integrados, 2 HDMI, 1 USB, Controle Remoto com Comando por controle de Voz, Google Assistant	R$ 1.799,90
3	UN	Forno de Micro-ondas mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110 v, garantia mínima de um ano, de cobertura integral do equipamento. MICRO-ONDAS LG 30 LITROS MS-3095 LRA CINZA 127V	R$ 760,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

ciadosmóveis
CNPJ: 21.898.838/0003-10
(41) 3632-2070

026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de PIÊN

Piên, 25 de Maio de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Dibacenter Piên	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	Fax:

ITEM	UNID.	PRODUTO	Valor Unitário
1	UN	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	
2	UN	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Produto certificado pelo INMETRO.- GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	PANASONIC tv.32p led smart R$ 1489,00
3	UN	Forno de Micro-ondas mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110 v, garantia mínima de um ano. de cobertura integral do equipamento.	ELCTROLUX micro-ondas Mef41 31lts br R$ 839,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Marina do Carmo Stracke de Lima
Fone: (41) 3632-1291 **Email:** marina.lima@pien.pr.gov.br

027

FERRAGENS WEISS
CNPJ: 80.857.089/0001-46
RUA CARLOS WEISS, 150 - POÇO FRIO
Piên/PR - CEP: 83860-000

(41)3632-1180 - 41999259944
ferragensweiss@gmail.com
Vendedor: CÁTIA

ORÇAMENTO Nº 1469

20/06/2022

PREVISÃO DE ENTREGA: 20/06/2022

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN	**Nome fantasia:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ/CPF:	76.002.666/0001-40	**Endereço:**	RUA AMAZONAS, 373 - CENTRO
CEP:	83860-000	**Cidade/UF:**	Piên/PR
Telefone:	41-36311136	**E-mail:**	notas@pien.pr.gov.br

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	2332	CADEIRA EAMES URBANA BRANCA* *(PRETA)*	UN	1,00	190,00	190,00
TOTAL				1,00		190,00

PRODUTOS: 190,00

TOTAL: 190,00

DADOS DO PAGAMENTO

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
20/06/2022	190,00	DEPOSITO BANCARIO	

Assinatura do cliente

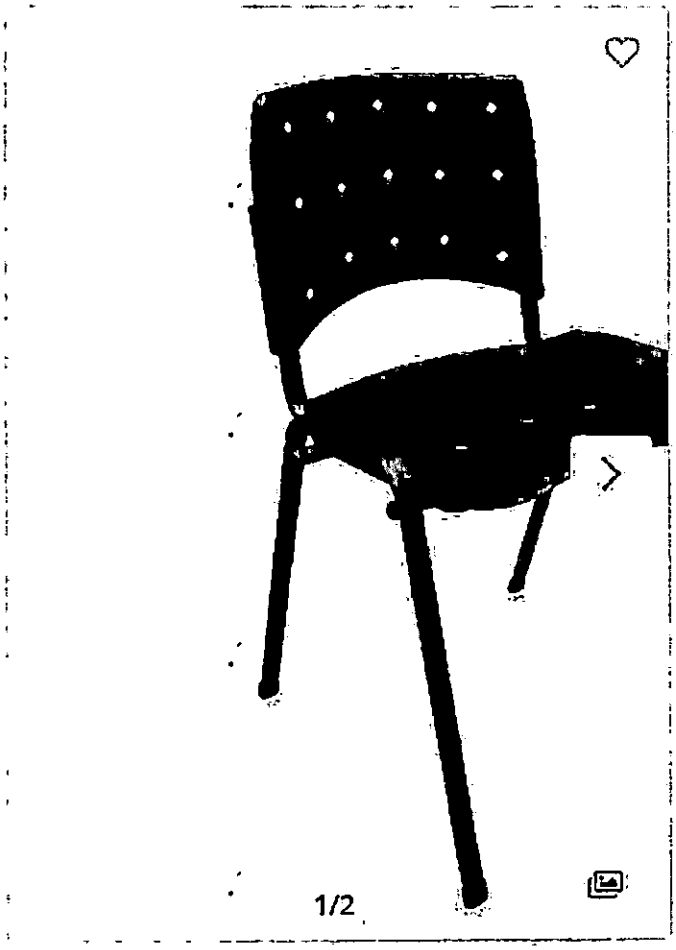
Orçamento emitido no Gestão Click - www.gestaoclick.com.br

madeiramadeira

compre pelo

Busque tudo para sua casa...

> ... > 2948716



Cadeira Fixa Ergoplax Plaxmetal Preta

SUPER OFERTA

5 | 2 avaliações ID: 2948716

~~R$ 249,90~~ ↓ 26%

R$ 184,85

à vista no cartão ou Pix

R$ 184,85 em 12x de R$ 15,40 sem juros

ou parcele em até 24x no crediário

Comprar

Principais informações >

Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde

Piên, 27 de maio de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: MEDEFE MATERIAIS MEDICOS HOSP	CNPJ:25.463.374/0001-74
E-mail: sergio@medicalprodutos.com.br	Contato: SERGIO
Fone:41-3042-0996 41-98404-6598	Fax:

ITEM	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	UN	**CADEIRA DE RODAS ADULTO**: Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 - 50cm	945,00
2	UN	**Suporte de Soro:** Suporte de soro em Aço Inox Altura Regulável por anel de fixação ,5 Pés com Rodízios, Haste com 4 ganchos.	389,00
3	UN	**Detector fetal:** Detector fetal portátil, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 BPM, até cerca 200 BPM, até cerca 2,2 Mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar.	890,00

030

4	UN	**Esfigmomanômetro Adulto:** Aparelho monitor de pressão arterial totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI(Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão),clinicamente validado.	249,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

Validade do orçamento: 60 dias

Marina do Carmo Stracke de Lima
Fone: (41) 3632-1291
Email: marina.lima@pien.pr.gov.br

031

odonto CASE®
Seu Consultório Portátil

Reobote Comércio de Equipamento Odontológico Eirelli
04.227.150/0001-93
odontocase.com.br
(21) 3590-3350
Avenida das Américas, 17150, Bloco 2 Loja E
Recreio do Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ
22.790-703
11300006

Proposta Comercial Nº 2123

Para
MUNICIPIO DE PIEN
Aos cuidados de: Thais

76.002.666/0001-40
R AMAZONAS, Nº 373, Centro, ANEXO PREDIO PREFEITURA
Piên - 83.860-000, PR
Celular: (41) 9672-3047, E-mail: sideneypien@pien.pr.gov.br

KIT PREMIUM SB

TEMOS UMA TABELA DE CORES PARA PERSONALIZAR O CASE, E NOS MANDANDO A ARTE DA LOGO EM PNG, ADESIVAMOS SEM CUSTO ADICIONAL.

Kit completo com Odontocase Premium (COMPRESSOR EMBUTIDO) + cadeira odontológica articulável + mocho simples + refletor de cabeça + bolsa com rodinhas para transporte da cadeira.

Equipamento odontológico de cinco pontas compatíveis com todos os equipamentos fundamentais e indispensáveis para o atendimento de um paciente, permitindo um atendimento com eficiência e produtividade.

Consultório odontológico portátil, de origem nacional, registrado na ANVISA e pertencente ao catálogo do Ministério da Saúde.

Com bela apresentação, possui um ar sofisticado permitindo trabalhar em pequenos espaços.

De fácil locomoção devido ao compressor embutido torna a rotina de visitas mais confortável.

Com ele é possível trabalhar como se estivesse dentro do consultório.

Resistente ao transporte, refrigerado a ar e isento de óleo, garante a não contaminação do ar como ocorre com os compressores refrigerados a óleo.

Silencioso, concilia alta potência, resistência, refrigeração a ar e baixo ruído.

E você ainda pode colocar a sua logomarca e escolher as cores da nossa cartela de cores para padronizar o seu equipo.

POSSUI UMA VÁLVULA DE PROTEÇÃO, QUANDO AQUECE ELE DESLIGA, PARA NÃO QUEIMAR O MOTOR

Especificações Técnicas:

1.3 HP
3KVA

Gabinete

Externamente revestido de fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retratáveis e galvanizadas.

Dimensão:

Medidas: 80 cm de altura; 30 cm de largura; 45 cm de profundidade

Peso: 24,5 kilos

O equipo contém:

- 01 Sugador;
- 01 Seringa tríplice;
- 02 Saídas de alta rotação;
- 01 Saída de baixa rotação;
- 01 Reservatório de água;
- 01 Pedal de acionamento.
- 01 Compressor embutido

Cadeira:

Fabricada em estrutura de ferro, pintura em epóxi de alta resistência, na cor padrão branco microtexturizado.

Possui encosto reclinável em cinco posições para mais conforto, versatilidade, fecha totalmente, para fácil transporte e ocupando menos espaço.

Dimensões: 1,60 cm x 64 cm x 1,15cm (aberta)
1,00 cm x 64 cm x 28 cm (fechada)
Peso: 11 kg

Esteira espuma 100% polipropileno
Revestimento em Courvin
Pintura eletrostática
Estrutura em Ferro
Reclínio de 140° graus, proporcionando regulagem ideal

Lanterna de cabeça LED forte recarregável YJ-1898

bateria recarregável A favor do meio ambiente. com luz forte E fraca, como preferir. destaca-se este aparelho pelo seu pequeno tamanho, leve peso, tempo de iluminação E fácil transporte.
foco com inclinação ajustável: até 135°
recarregável: simcor da iluminação: branco frio
duração aproximada de uso contínuo: 20 horas quando totalmente carregada
tempo para recarga total: 20 horas
resistência ao desgaste
visibilidade de aproximadamente: 200M.
mais econômica do que lâmpadas incandescentes comuns
fixação: acompanha faixa confortável E ajustável para fixação na cabeça
modos de iluminação: 13 leds
voltagem: bivolt 110/220V
peso com bateria: 152G
modelo: YJ-1898
marca: yajia
itens inclusos
01 - lanterna 13 leds (modelo para fixação na cabeça)
01 - cabo para recarga
01 - faixa para fixação na cabeça
lanterna recarregável de cabeça com LED cree Q5 possui 2 modos de funcionalidade com luz forte, media luz uma duração de aproximadamente 20 horas dependendo da força utilizada da lanterna E com um alcance de 200M.

Registro ANVISA: 81354080001
Registro Catálogo Ministério da Saúde: Classe 6520

Vendedor(a): Marlane Pinheiro

Itens de produto ou serviço

Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
OdontoCase Premium 110V	Premium 110v	1,00	Peça	12.420,00	12.420,00
Cadeira SB	Cadeira	1,00	Peça	3.022,00	3.022,00
Mala de cadeira portátil com rodinhas - Para cadeira SB	Mala de cadeira	1,00	Peça	600,00	600,00
Mocho Simples	Mocho	1,00	Peça	110,00	110,00
Refletor de Cabeça Odontológico	Refletor	1,00	peça	98,00	98,00
Número de itens: 5 **Soma das quantidades:** 5,00				**Total dos itens**	16.250,00

Data	Total dos itens	Desconto	Total da proposta
21/06/2022	16.250,00	4.549,00	11.701,00

Condições gerais

Prazo de entrega	35 DIAS ÚTEIS DE PRODUÇÃO
Validade da proposta	30 dias

Observações

VERIFICAR NO ATO DA ENTREGA:

SE HÁ ALGUMA AVARIA NA CAIXA, E NO MATERIAL DEVIDO AO TRANSPORTE.
CASO HOUVER, A TRANSPORTADORA É RESPONSÁVEL PELO MESMO.

COR DO CASE :
* LOGOMARCA INCLUSO:
SIM (ENVIAR POR E-MAIL, NO FORMATO DE PDF OU PNG EM ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, APÓS ISSO NÃO IREMOS RECEBER E O EQUIPAMENTO SERÁ ENVIADOS EM LOGO);

GARANTIA: 24 MESES ASSISTÊNCIA: Em todo o Brasil. (Precisando da assistência, o cliente tem que formalizar por e-mail o problema, para assim acionarmos.)
PRAZO DE PRODUÇÃO: PREVISÃO DE 35 DIAS ÚTEIS, NA FÁBRICA.
FAZEMOS A COTAÇÃO DO FRETE FOB (PAGO PELO CLIENTE)

PIX:
21981563220

Razão Social: REOBOTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO EIRELI
CNPJ: 04.227.150/0001-93
Banco Original (212)
Ag: 0001
Conta: 2524358-6

Importante: as diferenças tributárias estaduais serão de responsabilidade do comprador de acordo com a lei Simples-ME, a qual nossa empresa se enquadra.
Em decorrência da fabricação exclusiva para cada pedido a ODONTOCASE se reserva ao direito de cobrança de multa de 50% do valor do pedido em caso de cancelamento.
Endereço: Shopping Bandeirantes
Av Salvador Allende 6.700, salas 216/ 217
Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro- RJ
TEL.: 21 3590-3350
CEP : 22790-714
www.odontocase.com.br

Anexo

 Link para anexo

Atenciosamente, Marlane Pinheiro
Departamento de vendas

035

Solicitação de mercadoria Revendedor / Fabrica

D700

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA. Rodovia Abrão Assed KM53 +450m, Recreio Anhanguera | 14097-500 - Ribeirão Preto - SP - Brasil. CNPJ: 55.979.736/0001-45

Código...: Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Endereço:

Cidade...: UF.: PR

ITEM	QTD	Código Produto	PRODUTO	OFAME	VOLT.	Código	Polituc Vigente (%) VL Tabela	Desc. Polit. (%)	Desconto Adicional (%)	Desc. ICMS	Aliq. IPI	IPI Encargos	Valores líquidos VL UNITÁRIO	VL TOTAL	VL IPI
1	1		D700 - BRAÇO MECÂNICO				R$19.054,00	0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ 19.054,00	R$ 19.054,00	
2			ESTOF SLIM S MTX					0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
3			ENCOSTO CABEÇA REMOVÍVEL					0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
4			BRAÇO CADEIRA 2 FIXOS					0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
5			PEDAL JOYSTICK (3 TECLAS - 3 PT, P0, RF)					0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
6			UNIDADE DE ÁGUA D700 - SUGADOR VENTURI					0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
7			EQUIPO D700 - 3 TERMINAIS - ALTA- BAIXA E SERINGA					0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
8			REFLETOR PERSUS L (HALÓGENO)					0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
9			MOCHO COMFORT					0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
10								0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
11			PERIFÉRICOS					0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
12	1		MOCHO COMFORT				R$ 882,00	10,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ 793,80	R$ 793,80	
13	1		COMPRESSOR 65L D700				R$ 6.823,00	10,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ 6.140,70	R$ 6.140,70	
14	1		RX D700 MAX COL MOVEL				R$11.296,00	10,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ 10.166,40	R$ 10.166,40	
15	1		ULTRASSOM E JATO - JET D700				R$ 4.599,00	10,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ 4.139,10	R$ 4.139,10	
16	1		ARO SL 30 PB TB - D700				R$ 930,00	10,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ 837,00	R$ 837,00	
17	1		MM INTRA SL 30 - C SPRAY TB - D700				R$ 992,00	10,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ 892,80	R$ 892,80	
18	1		CONTRA ANGULO INTRA SL 30 - D700				R$ 992,00	10,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ 892,80	R$ 892,80	
19								0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
20								0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	
21								0,000%	0,000%	0,000%	0,0%	0,0%	1,000000	R$ -	R$ -	

INFORMAÇÕES PARA ESTE PEDIDO

INSTALAÇÃO

FRETE

FORMA PAGAMENTO

POR CONTA DO CLIENTE

FRETE POR NOSSA CONTA

A VISTA

CARTÃO DE CREDITO

FINANCIAMENTO VIA SANTANDER OU LOSANGO

Parc.	Valor	Vencimento

R$ 38.624,84

EM ATÉ 10X SEM JUROS

em até 60x com carencia de até 180 dias, solicite simulação

Total produtos	
Total IPI	R$ 42.916,60
Valor Total Pedido	
Tabela	

ENTREGA NF DISPONIBILIDADE

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.504.525/0001-34 - I.E. : 90683329-80
RUA OSORIO DUQUE-ESTRADA 763 - VARGEM GRANDE
PINHAIS - PR
CEP: 83321-060
Telefone: (41)3012-0304 - Fax: (41)3012-0304
E-mail: licitacao@dentalprimecwb.com.br

PINHAIS - PR, 22 de Junho de 2022

À
MUNICIPIO DE PIEN
R AMAZONAS - CENTRO
CEP: 83860000
PIÊN - PR

Referência : Estimativa N° 001
Processo N° 001
Data de Abertura dia 22/06/2022

Proposta : 26990

Validade da Proposta: 21/08/2022

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
01	30.5286	1		CADEIRA ODONTOLOGICA COM EQUIPO - SAEVO CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (REFLETOR/EQUIPO/SUGADOR) : Cadeira odontológica com base fabricada em ferro fundido; Articulação central único, sistema fuso de elevação (isento de óleo); Estofamento com espuma revestida com perfil de PVC; Encosto de cabeça biarticulado com possibilidade de atendimento a cadeirantes no lado inverso da cadeira odontológica, sem retirada do paciente da cadeira de rodas; Cadeira com 3 posições de trabalho programáveis; Caixa de ligação sob tampa frontal da cadeira (mangueiras embutidas); EQUIPO: Equipo odontológico tipo braço com 1 terminal de alta rotação; 1 terminal de baixa rotação; 1 seringa tríplice; Pedal de comando progressivo; BAP (bloco de acionamento pneumático) em metal nobre; Suporte de pontas removiveis manualmente, para assepsia; Puxadores laterais; Base em rodízios de alta resistência; 1 sugador venturi; 1 sugador de alta potência;	28.840,00	28.840,00

Acionamento automático do sugador; Caixa de comando integrada a base da cadeira; Mangueiras dos sugadores com engate rápido de fácil desinfeção; Cuba removível em cerâmica esmaltada; Fluxo de água na cuba com temporizador.
REFLETOR: Refletor odontológico com espelho multifacetado com tratamento multicoating halógeno; Lâmpada de Led; Protetor de espelho em policarbonato; Campo de iluminação refletindo numa área 8 x 18 cm, a uma distancia de 70cm do foco; Regulagem da intensidade de luz.
Registro M.S.: 10069210062
Procedência: NACIONAL

Preço Unitário: VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
Total Item: VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

02	306428	1	MOCHO ODONTOLOGICO - STANDARD FT - ALLIAGE MOCHO ODONTOLÓGICO: Sistema de elevação do assento à gás, acionado através de alavanca lateral. Encosto anatômico tipo concha com ajuste de profundidade (longitudinal). Base giratória, com cinco rodízios, sem aro para permitir melhor aproximação ao campo de trabalho. Estofamento em espuma injetada, de alta densidade material rígido e resistente, com revestimento sem costura e densidade adequada e antideformante. Assento com elevação central. Altura do assento regulável, movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem posicionamento na altura desejada. Garantia Mínima de 12 meses.	1.391,18	1.391,18

Preço Unitário: ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E E DEZOITO CENTAVOS
Total Item: ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E E DEZOITO CENTAVOS

03	30.4781	1	APARELHO PARA PROFILAXIA COM ULTRASOM E JATO DE BICARBONATO - SCALER JET - KONDORTECH ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO: Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável;	3.156,384	3.156,38

Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.
Registro M.S.: 80022400023
Procedência: NACIONAL

Preço Unitário: E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E E TRINTA E OITO CENTAVOS

04	30.5218	1	APARELHO PARA RAIO X ODONTOLOGICO COLUNA MOVEL - PROCION APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO: Voltagem: 110 v ou 220 V. Corrente no tubo de 7,2 mA em 127 V e 7,8 mA em 220 V, é apresentado na versão coluna móvel; Cabeçote composto de bobinas secundárias recobertas de resina epóxi para câmara expansora de óleo e revestimento interno de chumbo; Fechado a vácuo com óleo isolante tratado; Cabeçote de raio-X utiliza tubo emissor de raio-X; Estrutura de aço tubular com epóxi eletrostático e poliuretano alifático; Conjunto de braços é articulável e os contatos são giratórios com limitação de graus; Base de sustentação de ferro fundido; Modo de operação: operação contínua em estado de ação iminente para aplicação de cargas especificadas; Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz; Número de fases: monofásico; Máxima voltagem do tubo: 70 kV; Máxima alta voltagem: 85 kV foco nominal; Foco: 0,8 mm (NBR IEC 336); Capacidade de armazenamento de calor do anodo: 7000 J; Capacidade máxima de trabalho de corrente contínua: 2mA x 70kV; Máxima taxa de resfriamento do anodo: 210 W; Eixo de referência: 19° em relação ao anodo; Ângulo de alvo: 19° filamento; Características: 2.0A, 2.85 ± 0.2V; Filtração inerente: 0.5mm Al;	9.520,00	9.520,00

Material alvo: tungstênio; Largura máxima: 72 mm; Filtração total: 3,61 mm Al - filtração com equivalência de qualidade; Dimensões e pesos aproximados: 153.0 cm x 83.0 cm x 132.0 cm (C x L x A) Peso: 53.3 kg. Garantia mínima de 12 meses.
Registro M.S.: 80127670002
Procedência: NACIONAL

Preço Unitário: E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
Total Item: E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS

05	30.4474	1	COMPRESSOR 2HP ISENTO DE OLEO RESERVATORIO 40 LITROS 220V-60HZ - KAVO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e, dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide). Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses). Registro M.S.: RDC 185	6.879,60	6.879,60

Preço Unitário: E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
Total Item: E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS

06	306384	1	CANETA ALTA ROTACAO -SAEVO - ALLIAGE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO em alumínio anodizado, com rotação de 360.000 a 420.000 rpm, sistema de substituição de broca com um toque na parte posterior da cabeça da peça de mão - PUSH BOTTON (dispensa o saca broca), spray triplo ou quádruplo garantindo maior eficiência na refrigeração da broca, tamanho reduzido da cabeça (diâmetro máximo de 12,2 mm), autoclavável (135°C - 1000X), corpo liso sem arestas, rolamentos com esferas cerâmicas, peso líquido máximo de 38g, torque mínimo de 0,13 N.cm, acoplamento tipo borden com 02 furos (universal), baixo nível de ruído (nível sonoro máximo de 65 Db). Garantia 1 ano e registro na Anvisa e ASSISTÊNCIA Técnica em todo o Estado de Paraná. Registro M.S.: 10069210065	1.379,588	1.379,59
Preço Unitário: E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUINHENTOS E OITENTA E OITO MILÉSIMOS DE REAL Total Item: E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS					
07	305958	1	MICRO MOTOR - SAEVO MICRO MOTOR intra com refrigeração; spray através de mangueira siliconozada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e execente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reverção da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°c por mais de 1.000 ciclos. Especificações: spray; com spray externo ao corpo. Conexão: intra. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão ar: 60 a 80 (psi). Consumo de ar: 65 (l/min). Razão de transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°c , peso: 90g, ruído: 70dbs. Garantia de 1 ano, registro anvisa e assistência técnica em todo estado do paraná. Caneta baixa rotação tipo contra ângulo intra com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, diro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo	1.535,436	1.535,44

e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: spray: com spray externo ao corpo, conexão: intra, velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, pressão ar: 60 a 80 (psi), consumo de ar: 65 (l/min), razão de transmissão de velocidade: 1:1, autoclavável: 135° c, peso: 90g, ruído: 70dbs. Garantia de 1 ano.
Registro M.S.: 10069210073
Procedência: NACIONAL

Preço Unitário: E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

08	306396	1	CONTRA ANGULO - SAEVO - ALLIAGE CANETA BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONTRA ÂNGULO intra com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, diro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: spray: com spray externo ao corpo, conexão: intra, velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, pressão ar: 60 a 80 (psi), consumo de ar: 65 (l/min), razão de transmissão de velocidade: 1:1, autoclavável: 135° c, peso: 90g, ruído: 70dbs. Garantia de 1 ano. Registro M.S.: 10069210073 Procedência: NACIONAL	1.447,572	1.447,57

Preço Unitário: E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MILÉSIMOS DE REAL
Total Item: E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Valor Total da Proposta R$: 54.149,76 - E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E E SETENTA E SEIS CENTAVOS

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
PINHAIS - PR, 22 de Junho de 2022

Atenciosamente

ODONTOMEDI®
produtos odontológicos e hospitalares

Orçamento Piên

ITEM	DESCRITIVO	QTDADE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Jetlax Sonic BP Led II - Schuster	1	5.142,00	5.142,00
2	Compressor odontológico 40 litros 2 HP 1 cabeçote – Evotech	2	6.640,00	13.280,00
3	Micromotor - Schuster	7	745,00	5.215,00
4	Contra ângulo T10- Schuster	7	642,00	4.494,00
5	Caneta alta rotação Z25S (cabeça standart 11,3 mm - Schuster	8	834,00	6.672,00

Total: 34.803,00

Validade da Proposta: 20 (vinte) dias.
Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias a contar da data de emissão da ordem de compra.
Condições de pagamento: em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da entrega da Ordem de Compra, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 0616-5 C/C: 15877-1

Lembrando que o valor mínimo de envio é de R$500,00

Francisco Beltrão-PR 21 de Junho de 2022

Edina Schmidt
06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: **46 3524.1834**
Rua Luiz Antônio Faedo, 1612
Sala 01 .Bairro Industrial .85601-275 .Francisco Beltrão .PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Amefre Central Odontológica Eireli
CNPJ 10.591.353/0001-67 I.E. 148.864.673.118
Av. Leôncio de Magalhães, 569 - Jd. São Paulo - São Paulo / SP CEP 02042-010
Telefone (11) 2283-5979 / 2574-5979
E-mail vendas3@amefre.com.br

amefre DENTAL

ORÇAMENTO

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN			Bairro	
Endereço				CEP	
Cidade		UF:			
Telefone		Celular		Email	
CPF/CNPJ	76.002.666/0001-40		RG/IE		

Qtde	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	11000000390	D700	R$ 19.958,00	R$ 19.958,00
	16000003743	**Cadeira D700 com Unidade de Água e Equipo :**		
		Estofamento Slim S MTX		
		Encosto de cabeça Removível		
		Braço cadeira 2 fixo		
		Pedal Joystick(3 teclas, 3PT,PO, RF)		
		Unidade de água D700:		
		Terminal Suctor Venturini		
		Equipo D700:		
		Terminal de Alta Rotação		
		Terminal de Baixa Rotação s/ spray		
		Seringa Triplice		
	16000003062	**Refletor Persus L (Halogeno)**		
	11000000430	**Mocho Confort**		
		Estofamento Mocho Slim		
1	2100000958	Compressor D700 65lt	R$ 6.823,00	R$ 6.823,00
1	16000003495	RX odontologico portatil - Eagle X- Ray	R$ 21.988,00	R$ 21.988,00
1	16000002029	Ap. profilaxia Profi Neo	R$ 4.921,00	R$ 4.921,00
1		Alta Rotação Aro SL 30 PB	R$ 996,00	R$ 996,00
1		Micro Motor intra SL 30 PB	R$ 954,00	R$ 954,00
1		Contra ângulo intra SL 30 PB	R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
		TOTAL		R$ 56.635,00

OBSERVAÇÕES

Forma de Pagamento:
A vista

Prazo de entrega:
45 dias

Frete:
A combinar (faremos orçamento com transportadora)

Instalação e montagem :
Com tecnico Autorizado mais proximo.

Garantia:
1 Ano, sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia estendida.

Validade do orçamento:
Até 30/06

Data	22/06/2022	Vendedor	Eliane Paiva	Fone	11 94024-8348

Conjunto Odontológico Portátil Évora Elegance

• Évora Elegance

Corpo do equipo
• Construído em fibra de vidro na cor Preto
• Suporte para reservatório de água no próprio equipo.

Composição:
01 Seringa tríplice.
02 Terminais Universais com spray para alta rotação.
01 Terminal para micromotor pneumático.
01 Suctor de Saliva
01 Reservatório de água;
01 Pedal de acionamento.
01 Mangueira 5 metros
01 Mangueira de Expurgo

• Case em alumínio Preto
Descrição
• Revestimento interno: Emborrachado
• Cor: Preta
• Peso: 3kg
• Dimensões (externas) da maleta: 45,7 x 33,0 x 15,0 cm

• Foco Odontológico Portátil

Descrição
• Resistente, leve e confortável
• 2 modos de funcionamento
  • 1° modo: 9 Leds acesos (Econômica)
  • 2° modo: 13 Leds acesos (Normal)
• Funciona com bateria recarregável bivolt (interna)
• Inclinação ajustável

• Cadeira Odontológica Portátil Articulável Évora

Descrição
• Estrutura: Aço Tubular
• Pintura: Eletrostática
• Revestimento: courvin
• Peso: 16kg
• Posição Articulável: 5
• Cor Estrutura: Preto
• Cor Estofado: Preto
• Medidas aberta: Comp. 102cm x Larg 0,62cm x Alt 121 cm
• Medidas fechadas: Comp.. 62cm x Larg 0,15cm x Alt 125 cm Cadeira fechada (em pé).
• Capacidade máxima de carga: 120Kg;

EVORA
odonto médical

www.evora.ind.br

Bolsa de Transporte
Descrição
- Material: Tecido Impermeável
- Rodas: 4
- Alça Lateral: 2
- Cor: Verde Sálvia

Mocho Odontológico Portátil Estofado Évora

Informações técnicas
- Dobrável
- Estofadas no assento e encosto
- Com trava, para maior segurança
- Estofado: Couvin Preto

Características:
- Peso: 2 kg
- Material: Aço tubular
- Pintura: Epóxi
- Estofado: Couvin
- Cor Estofado: Preto

• Compressor Portátil Silencioso
- Produto leve, robusto, silencioso e fácil de transportar.
- Isento de Óleo
- Equipado com filtro redutor de ruídos
- Possui e/ou rodas e/ou alças que facilitam o transporte

Características técnicas

- Especificações Técnicas:
- Deslocamento Teórico (l/min): 147 l/min – 5 pcm
- Pressão Máxima: 120 psi – 8,3 bar
- Reservatório: 21L
- Nível de ruído: 56
- RPM do Bloco: 1640
- Motor Elétrico: 1 HP – 1.5 kW – 4P
- Dimensões com embalagem: 580 x 250 x 545mm
- Peso: 18Kg
- Tensão (V): 110/220

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
TELEFONE PARA CONTATO: 21 3439-4783
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
VALOR COMPRA DIRETA: R$ 9.700,00
VALOR LICITAÇÃO: 13.500,00

Obs:
*Imagem Meramente Ilustrativo
*As canetas não acompanham os terminais

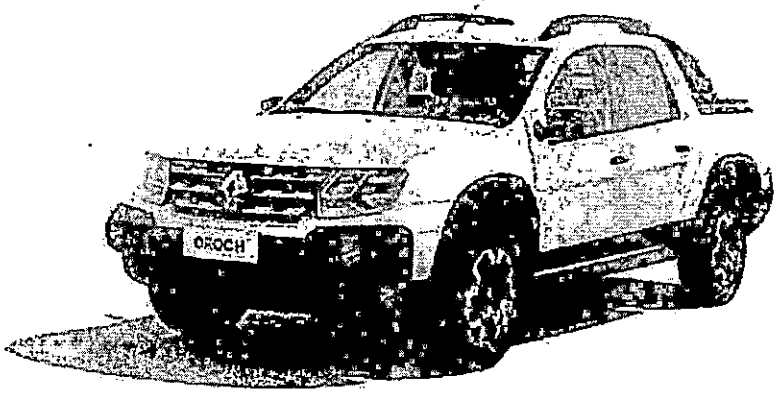
COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2022

AUTOPLUS SEMPRE O MELHOR NEGÓCIO

RENAULT Passion for life

NOVA OROCH OUTSIDER 1.3 TURBO 22/23 - CVT - FLEX - BRANCO GLACIER



Preço Público	R$ 147.100,00
Pintura Sólida	R$ 800,00
Valor Total	R$ 147.900,00

Equipamentos

CONFORTO: APOIO DE CABEÇA TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA (X3)?; TOMADA 12V E USB?; AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO?; CINTOS DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA?; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS?; FARÓIS COM FUNÇÃO "FOLLOW ME HOME"?; SENSOR DE CHUVA E CREPUSCULAR?; VIDROS TRASEIROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ONE-TOUCH E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO?; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO ONE-TOUCH E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO?; TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO NA CHAVE CANIVETE?; SENSOR DE TEMPERATURA EXTERNA?; RETROVISORES COM REGULAGEM ELÉTRICA?; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO?; BANCO DIANTEIRO COM REGULAGEM DE ALTURA E LOMBAR?; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA?; MULTIMÍDIA 8" FLUTUANTE COM ESPELHAMENTO SEM FIO DE SMARTPHONE - APPLE CARPLAY® E ANDROID AUTO®?; COMPUTADOR DE BORDO;

SEGURANÇA: ESP, HSA, TCS, RMI E ROM?; LUZES DE CIRCULAÇÃO DIURNA?; FREIOS ABS?; 2 AIRBAGS FRONTAIS?; ASSISTENTE DE FRENAGEM DE URGÊNCIA?; ALARME PERIMÉTRICO?; ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA NÃO AFIVELADO?; LIMITADOR E CONTROLADOR DE VELOCIDADE?; CAR - TRAVAMENTO CENTRAL AUTOMÁTICO COM DESTRAVAMENTO EM CASO DE COLISÃO?; DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA?; ESTEPE COM PNEU DE USO MISTO?; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES;

DIRIGIBILIDADE: 3ª LUZ DE FREIO?; SENSOR DE ESTACIONAMENTO?; PNEUS DE USO MISTO?; CÂMBIO CVT DE 8 VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCAS SEQUENCIAIS?; MOTOR 1.3 TCE?; ECO MODE?; 1.330 CILINDRADAS?; 170 CV DE POTÊNCIA;

DESIGN: VISUAL OUTSIDER?; RETROVISORES EM PRETO BRILHANTE?; INDICADORES DE DIREÇÃO LATERAL?; BARRAS DE TETO LONGITUDINAIS FUNCIONAIS?; ADESIVO DE PORTA "OUTSIDER"?; PROTETOR DE CAÇAMBA?; RODA DE LIGA LEVE 16" DIAMANTADA BITON?; VOLANTE COM REVESTIMENTO PREMIUM?; BANCOS EM REVESTIMENTO PREMIUM "TITANE RIVIERA"?; APLIQUE DE PAINEL E COSTURAS DOS BANCOS EM LARANJA CORAIL?; FARÓIS DE NEBLINA;

Outras informações

AC PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRAS
PREÇO VÁLIDO ATE 31/08/2022

17.895.893/0002-64
I.E. 257.220.984
AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA.
FONE: (47) 3621-9500
AV. RUBENS RIBEIRO, 720
CAMPO D'AGUA VERDE - CEP 89466-560
CANOINHAS SC

Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que a Renault, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Imagens ilustrativas.
Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Felipe Maicon Pereira
consultor de vendas
Telefone: (47) 3621-9500 | Celular: (47) 99918-2975
E-mail: felipe.pereira@grupoautoshow.com.br

VERITÀ

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

São Bento do Sul, 01 de junho de 2022

ITEM: FIAT/TORO FREEDOM 1.3 TURBO 4x2 FLEX 270 4p 2022/2022, cor branca.

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.332
Potência máxima (cv) : 185 (etanol) / 180 (gasolina)
Torque máximo (kgf.m) : 27,5 (G) / 27,5 (E) @ 1.750 rpm
Altura do solo (mm) : Ant. 220,1 mm / Post. 273,5 mm
Altura do veículo (mm) : 1.681
Capacidade de carga (Kg) : 750
Comprimento do veículo (mm) : 4.945
Entre-Eixos (mm) : 2.990
Largura do veículo (mm) : 1.845
Tanque de combustível (litros) : 55

Itens de Série

*Motor TurboFlex 185 Cv
.Abertura elétrica do bocal de abastecimento
.Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)
.Alarme antifurto
.Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada
.Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro
.Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro
.Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
.Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
.Apoia-pé para o motorista
.Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
.Ar-condicionado
.ASR (Controle de Tração)
.Banco do motorista com regulagem de altura
.Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
.Brake light
.Câmbio automático de 6 velocidades
.Central multimídia com tela de 7" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
.Cluster de 7" full digital
.Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
.Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag
.HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.Iluminação interna da caçamba
.TPMS (Sensor de pressão dos pneus)
.Kit aerodinâmico
.Kit ferramenta
.Lanterna traseira a LED
.LED DRL
.Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
.Luz de leitura
.Maçanetas na cor preta
.My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
.Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
.Para-choque frontal com over bumper integrado
.Para-choque traseiro com soleira cromada
.Piloto automático com controlador de velocidade
.Porta-escadas
.Porta-luvas iluminado com porta amortecedora
.Repetidor lateral
.Retrovisores externos com comando elétrico e tilt down
.Retrovisores externos na cor preto
.Revestimento de caçamba

VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

Robison Adada
Consultor de Vendas
47 99953-5204
robison.adada@fiatverita.com.br

VERITÀ

.Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
.Comando de áudio no volante
.Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Desembaçador do vidro traseiro
.Direção elétrica
.Dois Tweeters
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.ESS - Emergency Stop

.Revestimento externo esportivo na coluna central das portas
.Rodas de aço estampado 65x16" (Super Spoke) + Pneus 215/65 R16 ON ROAD
.Sensor de estacionamento traseiro
.Suspensão traseira multilink
.Tampa traseira dupla com abertura elétrica
.TC+ (Electronic Locker)
.Tomada 12V
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
.USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)
.Válvula antirefluxo de combustível
.Vidros climatizados verdes
.Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista

.Estepe "ruotino"
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Função Sport
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Ganchos para amarração de carga na caçamba

.Volante com regulagem de altura e profundidade
.Volante EAS - Energy Absorbing System
.3º encosto de cabeça traseiro

Valor do veículo: R$158.600,00 (Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

Validade da proposta: 60 dias.
Prazo de entrega: 150 dias.

VERITÀ VEÍCULOS LTDA.

Robison Adada
Consultor de Vendas
47 99953-5204
robison.adada@fiatveritá.com.br

Robison Adada
Consultor de Vendas
47 99953-5204
robison.adada@fiatveritá.com.br

Florença FIAT

Curitiba, 07 de junho de 2022

À
MUNICÍPIO DE PIÊN
Marina do Garmo Stracke de Lima
Secretaria Municipal de Saúde de Piên - PR

PROPONENTE: Florença Veículos S/A
ENDEREÇO: Av Marechal Floriano Peixoto, 3501, Reboucas
CIDADE: Curitiba **UF:** Pr
CNPJ: 77.968.980/0001-45

COTAÇÕES ORIENTATIVAS

FREEDOM TURBO 270 FLEX AT6 2022

Cilindrada total (cc)	**: 1.332**
Potência máxima (cv)	**: 185 (etanol) / 180 (gasolina)**
Torque máximo (kgf.m)	**: 27,5 (G) / 27,5 (E) @ 1.750 rpm**
Altura do solo (mm)	**: Ant. 220,1 mm / Post. 273,5 mm**
Altura do veículo (mm)	**: 1.681**
Capacidade de carga (Kg)	**: 750**
Comprimento do veículo (mm)	**: 4.945**
Entre-Eixos (mm)	**: 2.990**
Largura do veículo (mm)	**: 1.845**
Tanque de combustível (litros)	**: 55**

- Luz de leitura
- Gear Shift Indicator (Indicador de troca de marcha)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso)
- Alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro
- Ar-condicionado digital dual-zone
- Ar-condicionado
- Lanterna traseira a LED
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Retrovisores externos com comando elétrico e tilt down
- Alto falantes dianteiros (2), Alto falantes traseiros (2) e Antena
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Função Sport
- Roda de liga leve 6.5 x 17" + Pneus 225/60 R17 ON ROAD
- Revestimento de caçamba
- Porta-luvas iluminado com porta amortecedora
- Tomada 12V
- Repetidor lateral
- Alerta do cinto de segurança do motorista / passageiro da frente / traseiro
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Porta-escadas
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Paddle-shifters
- USB frontal (type A/C) + traseiro (type A)

- Suspensão traseira multilink
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Capota marítima
- Câmbio automático de 6 velocidades
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Dois Tweeters
- 3° encosto de cabeça traseiro
- Faróis de neblina em LED
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando de áudio no volante
- Para-choque traseiro com soleira cromada
- Câmera de ré
- Kit ferramenta
- Alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada
- Sensor de estacionamento traseiro
- ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- iTPMS (Sensor de pressão dos pneus)
- Conta-giros
- Kit aerodinâmico
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- ASR (Controle de Tração)
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Para-choque frontal com over bumper integrado
- Piloto automático com controlador de velocidade
- Tapetes em borracha
- Volante em Couro
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- TC+ (Electronic Locker)
- Para-sol iluminado
- Abertura elétrica do bocal de abastecimento
- Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2)
- Cluster de 7" full digital
- Central multimídia com tela de 8,4" touchscreen; Apple CarPlay wireless e Android Auto wireless; Comandos de voz Bluetooth,MP3, Rádio AM/FM ,entrada aux, Porta USB
- Volante com regulagem de altura e profundidade
- Tampa traseira dupla com abertura elétrica
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com one touch e antiesmagamento lado motorista
- ESS - Emergency Stop
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo
- Follow me home
- Estepe "ruotino"
- Direção elétrica
- Revestimento externo esportivo na coluna central das portas
- Grade Preta normal com Logo Fiat e Fiat Flag
- Desembaçador do vidro traseiro
- Apoio de braço frontal

- Apoia-pé para o motorista
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- Motor TurboFlex 185 CV
- Barras longitudinais no teto
- LED DRL
- Válvula antirefluxo de combustível
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Maçanetas na cor preta
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Iluminação interna da caçamba
- Brake light
- Alarme antifurto
- Faróis Full LED
- Freios ABS com EBD

Valor unitário ..... **R$ 169.996,00**

Prazo de entrega: 180 dias.
Validade da Cotação: 60 dias.
Tabela sujeito a alteração conforme política comercial da FIAT.

*As unidades veiculares/equipamentos deverão são novos, zero quilômetro e, entregues com o primeiro emplacamento e licenciamento (quando houver) em nome do órgão público adquirente, ou seja, sem registro de propriedade anterior, conforme a Lei nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari.

Atenciosamente,

CONTATO: Sandro Ilio Brusamolin
FONE: 41 . 99113-6570
E-MAIL: sandro@florenca.com.br

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIN - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/suporte-de-soro-aco-inox-altura-regulavel-com-rodizios.html?gclid=EAIaIQobChMI9riCzK3V-AIVReRcCh2yfQN5EAQYAiABEgIXUvD_B...

(41) 3082-5114 | Comercial: (41) 98703-2340 | Loja Matriz: (41) 3082-5114 | Loja Novo Mundo: (41) 3040-0020 | vendas@ng2grupo.com.br

NG2MEDICAL

O que você procura?

Fale Conosco
Faça Login ou Cadastre-se

0

TODOS DEPARTAMENTOS | MOBILIDADE | ACESSÓRIOS MONITORIZAÇÃO | APARELHOS MÉDICOS | EQUIPAMENTOS MÉDICOS | MÓVEIS

Página Inicial > Suporte de Soro Aço Inox Altura Regulável Com Rodízios e 4 ganchos



Suporte de Soro Aço Inox Altura Regulável Com Rodízios e 4 ganchos

Avaliação: ☆☆☆☆☆ Ref.: 200732

Compartilhe este produto:

R$299,50
ou a vista no boleto:
R$ 275,54
com desconto de **8%**
5x de R$ 59,90 s/ juros

1 COMPRAR ADICIONAR

Formas de pagamento

Calcule o Frete e o prazo de transporte | OK | Não sei meu CEP

Digite aqui para pesquisar

15°C Ensolarado | POR PTB2 | 11:11 30/06/2022

052

https://www.magazineluiza.com.br/ultrassom-odontologico-digital-e-jato-de-bicarbonato-com-reservatorio-de-agua-sonic-max-plus-ecel/p/hh0cck16ka/cp/ulod/?&seller_id=saudeq...

Baixe agora o SuperApp e aproveite milhares de produtos com Frete Grátis confira› *Confira regras

Nossas lojas · Tenha sua loja · Regulamentos · Acessibilidade · Guia de segurança · Atendimento · Compre pelo tel: 0800 773 3838 · Meus pedidos

Magalu — Procure por código, nome, marca... — Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se — Ver ofertas para minha região

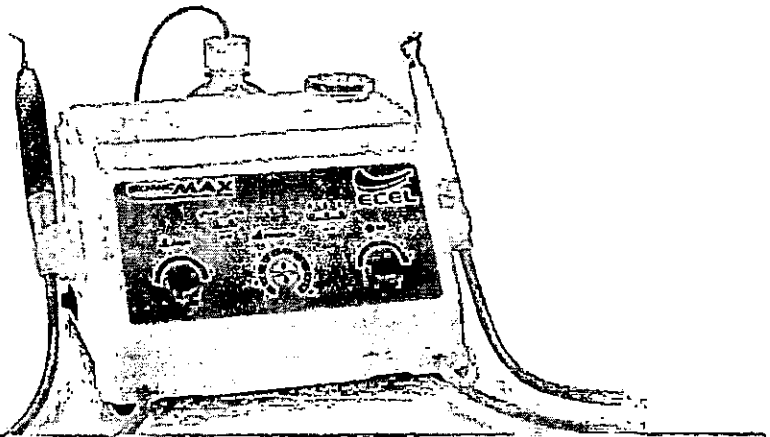
Todos os departamentos · Ofertas do Dia · Celulares · Móveis · Eletrodomésticos · TV e Vídeo · Informática · Saldão · Baixe o SuperApp · Cartão Magalu · Smartphoniza

Magalu > Saúde e Cuidados Pessoais > Odontologia > Equipamento Odontológico > Ultrassom > Ultrassom Odontológico Digital e Jato de Bicarbonato Com Reservatório de Água - Sonic Max Plus Ecel

Ultrassom Odontológico Digital e Jato de Bicarbonato Com Reservatório de Água - Sonic Max Plus Ecel

Código hh0cck16ka | Ver descrição completa | ECEL





☆☆☆☆☆ Avaliar produto

Vendido por Saúde Quickshop

Entregue por Magalu

~~R$ 3.150,00~~

R$ 2.950,00

Cartão de crédito sem juros — R$ 2.950,00 10xR$ 295,00

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

https://www.magazineluiza.com.br/ultrassom-odontologico-digital-e-jato-de-bicarbonato-com-reservatorio-de-agua-sonic-max-plus-ecel/p/hh0cck16ka/cp/ulod/?&seller_id=saudequickshop

Digite aqui para pesquisar — 15°C Ensolarado — POR 11:10 PTB2 30/06/2022

053

https://www.magazineluiza.com.br/smart-tv-32-hd-d-led-semp-r5500-va-wi-fi-3-hdmi-1-usb/p/234847500/et/elit/?&seller_id=magazineluiza&utm_source=google&utm_medium=pl...

Baixe agora o SuperApp e aproveite milhares de produtos com Frete Grátis confira *Confira regras

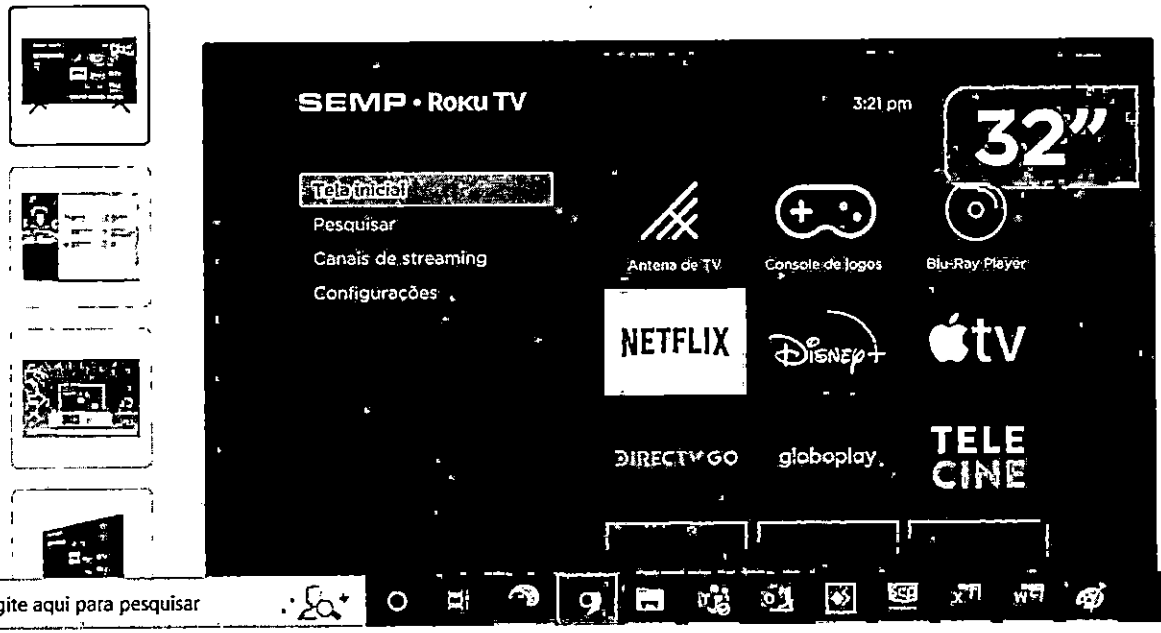
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Magalu Procure por código, nome, marca ... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu Smartphoniza

Smart TV 32" HD D-LED Semp R5500 VA - Wi-Fi 3 HDMI 1 USB

Código 234847500 | Ver descrição completa | Semp



4.8 (96) Avaliar produto

Vendido e entregue por Magalu

~~R$ 1.699,00~~

R$ 1.235,00

Cartão de crédito sem juros — R$ 1.235,00 10xR$ 123,50

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Digite aqui para pesquisar 15°C Ensolarado POR PTB2 11:12 30/06/2022

https://www.lg.com/br/micro-ondas/lg-MS3091BCA?gclid=EAIaIQobChMItJGv-q3V-AIVA26RCh00iw-fEAQYCiABEgL_vvD_BwE

O site da LG Brasil coleta cookies para fornecer uma experiência aprimorada e personalizada. Os cookies coletados não serão utilizados para nenhum outro propósito além daquele descrito em nossas políticas.
Ao continuar a navegar no site, você concorda com o uso de cookies. Consulte nossa Política de Privacidade e Cookies para obter mais informações.

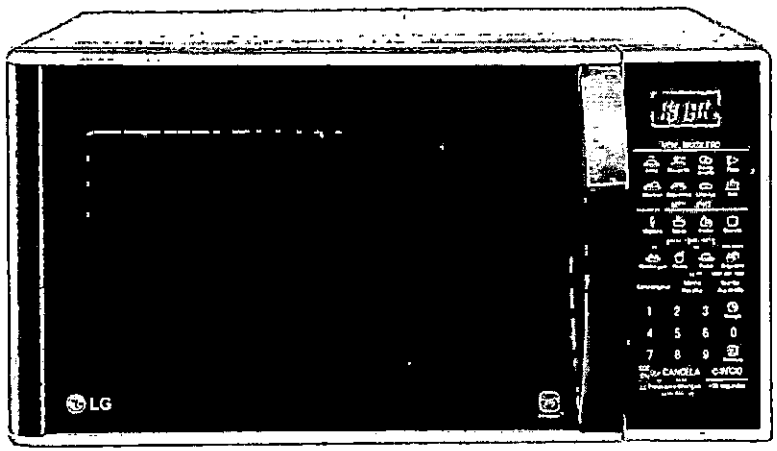
LG ThinQ

Soluções para Empresas

LG Life's Good | TV/ÁUDIO E VÍDEO | INFORMÁTICA | AR CONDICIONADO / PURIFICADOR | LAVANDERIA | COZINHA | SMARTPHONES | SUPORTE

LG MEMBER DAYS Concorra a mais de 50 prêmios a tenha até 20% de desconto em todo site. PARTICIPE

HOME / Cozinha / Micro-Ondas / MS3091BCA



MS3091BCA

Forno de Micro-ondas Solo 30L 220V com revestimento EasyClean™, tecnologia I Wave e acabamento em branco

★★★★★ 4.6 | 16 avaliações

11 de 12 (92%) usuários recomendam esse produto

ESCREVA UMA AVALIAÇÃO

- EasyClean™ Limpeza 2x mais fácil
- I Wave: Cozimento e descongelamento mais uniforme
- Eco On: Economia de Energia
- Design Inovador
- Mais Receitas Pré-Programadas: 16 Opções Deliciosas!

127 V | 220 V

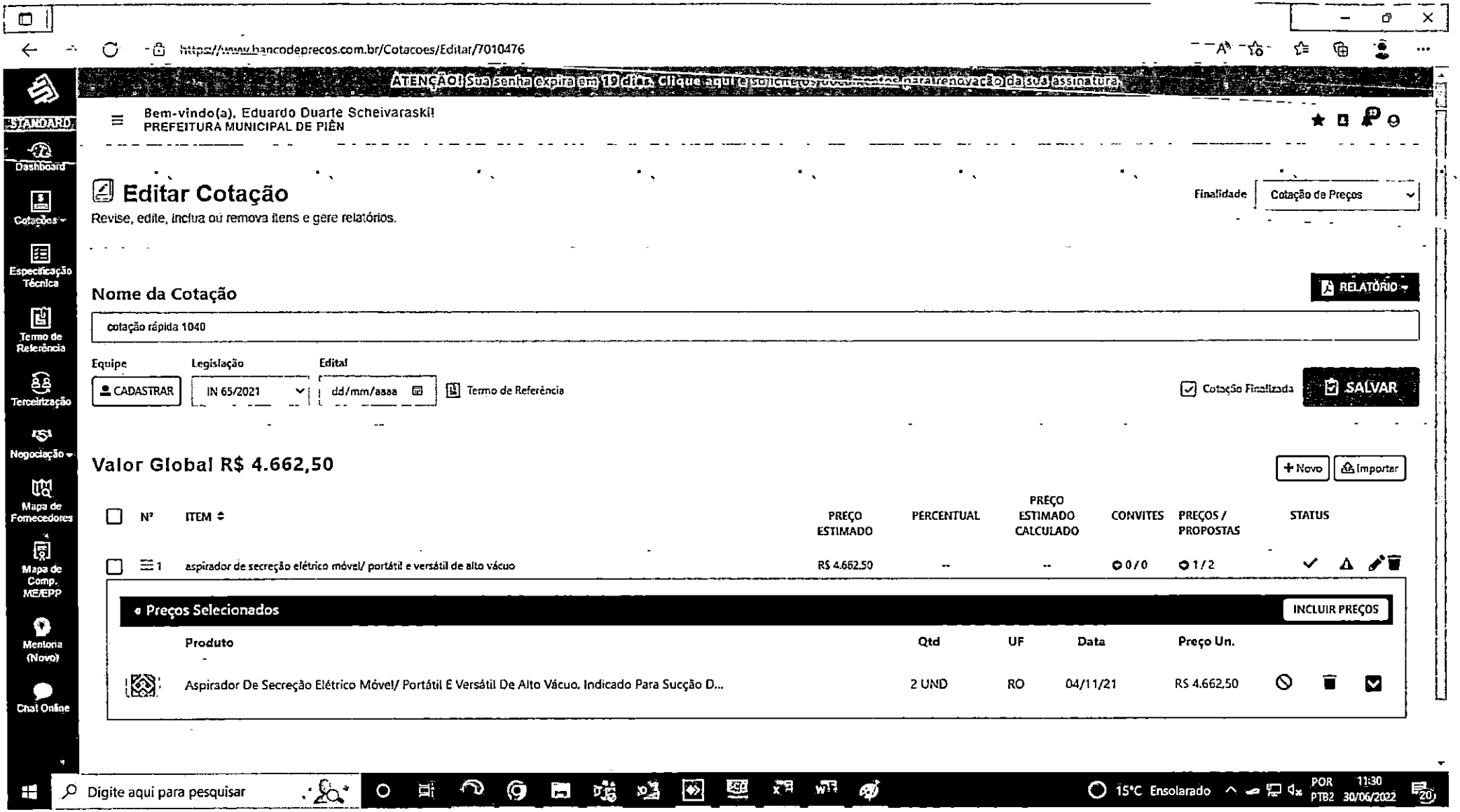
R$699.00 ~~R$819.00~~ 14% de desconto

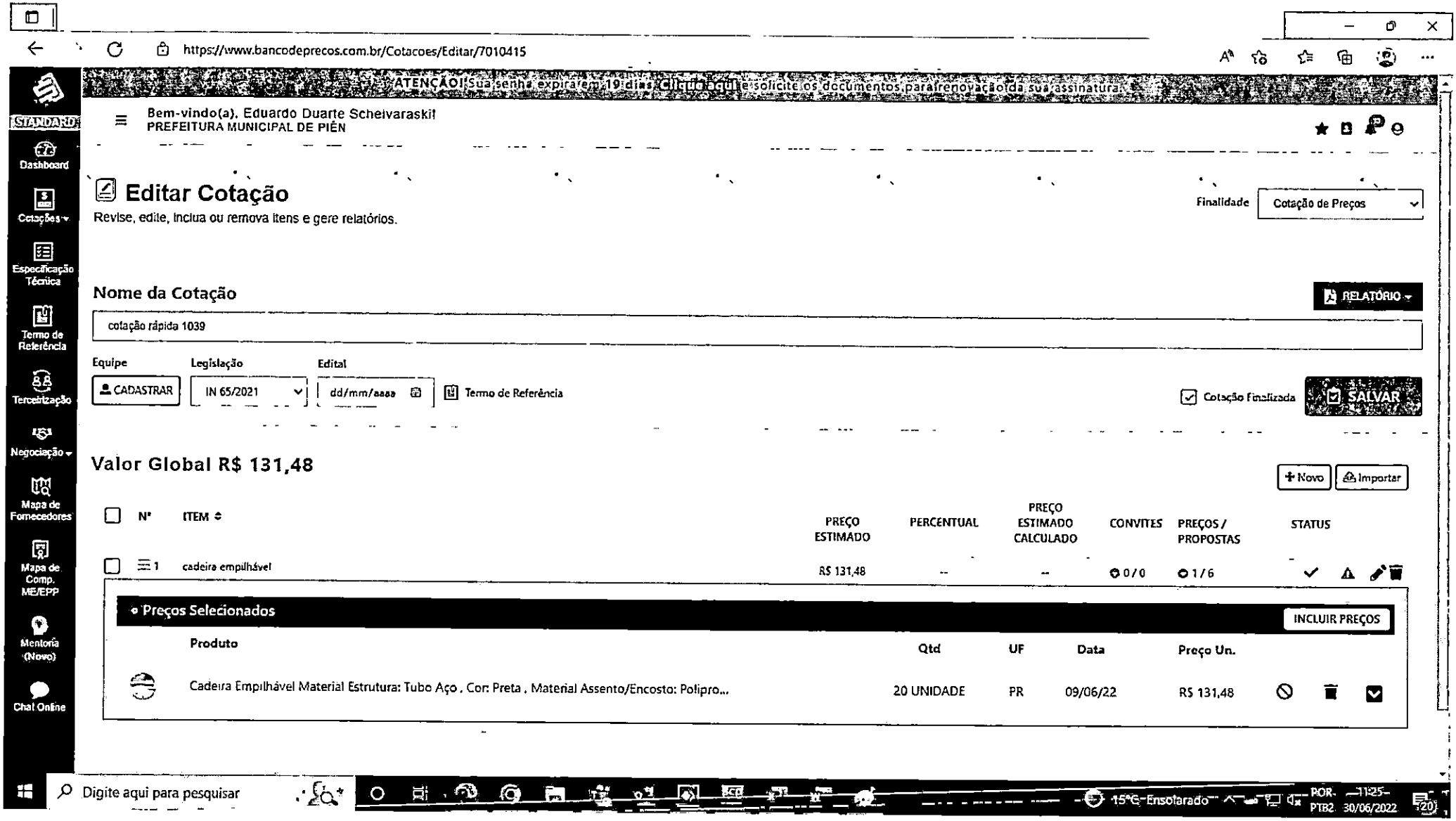
à vista 5% off R$664.05

Digite aqui para pesquisar

15°C Ensolarado

POR PTB2 11:13 30/06/2022


https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/7010476
ATENÇÃO! Sua senha expira em 19 dias. Clique aqui e solicite os documentos para renovação da sua assinatura.
STANDARD
Bem-vindo(a), Eduardo Duarte Scheivaraski
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Dashboard
Cotações
Especificação Técnica
Termo de Referência
Terceirização
Negociação
Mapa de Fornecedores
Mapa de Comp. ME/EPP
Mentoria (Novo)
Chat Online
Editar Cotação
Revise, edite, inclua ou remova itens e gere relatórios.
Finalidade
Cotação de Preços
Nome da Cotação
RELATÓRIO
cotação rápida 1040
Equipe
Legislação
Edital
CADASTRAR
IN 65/2021
dd/mm/aaaa
Termo de Referência
Cotação Finalizada
SALVAR
Valor Global R$ 4.662,50
+ Novo
Importar
Nº
ITEM
PREÇO ESTIMADO
PERCENTUAL
PREÇO ESTIMADO CALCULADO
CONVITES
PREÇOS / PROPOSTAS
STATUS
1
aspirador de secreção elétrico móvel/ portátil e versátil de alto vácuo
R$ 4.662,50
--
--
0 / 0
1 / 2
Preços Selecionados
INCLUIR PREÇOS
Produto
Qtd
UF
Data
Preço Un.
Aspirador De Secreção Elétrico Móvel/ Portátil E Versátil De Alto Vácuo, Indicado Para Sucção D...
2 UND
RO
04/11/21
R$ 4.662,50
Digite aqui para pesquisar
15°C Ensolarado
POR
PTB2
11:30
30/06/2022


https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/7010415
ATENÇÃO! Sua senha expira em 19 dias. Clique aqui e solicite os documentos para renovação da sua assinatura.
STANDARD
Dashboard
Cotações
Especificação Técnica
Termo de Referência
Terceirização
Negociação
Mapa de Fornecedores
Mapa de Comp. ME/EPP
Mentoria (Novo)
Chat Online
Bem-vindo(a), Eduardo Duarte Schelvaraski!
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Editar Cotação
Revise, edite, inclua ou remova itens e gere relatórios.
Finalidade
Cotação de Preços
Nome da Cotação
RELATÓRIO
cotação rápida 1039
Equipe
CADASTRAR
Legislação
IN 65/2021
Edital
dd/mm/aaaa
Termo de Referência
Cotação Finalizada
SALVAR
Valor Global R$ 131,48
Novo
Importar
Nº
ITEM
PREÇO ESTIMADO
PERCENTUAL
PREÇO ESTIMADO CALCULADO
CONVITES
PREÇOS / PROPOSTAS
STATUS
1
cadeira empilhável
R$ 131,48
--
--
0 / 0
1 / 6
Preços Selecionados
INCLUIR PREÇOS
Produto
Qtd
UF
Data
Preço Un.
Cadeira Empilhável Material Estrutura: Tubo Aço , Cor: Preta , Material Assento/Encosto: Polipro...
20 UNIDADE
PR
09/06/22
R$ 131,48
Digite aqui para pesquisar
15°C Ensolarado
POR
PTB2
11:25
30/06/2022

057

ITEM	UN.		PRODUTO	MEDEFE	MICROVIX	SEMINEUR ; HOSPITALAR	INTUNE	CELCOM MOVEIS	CELACENTER	INTERNET 1	INTERNET 2	BANCO DE PREÇO	DESINTO CIMO	DENTAL PRIME	ALIANSE	ODONTOMEDIC	AMAPES	INVOLA	AUTO PLUS	VERITA	FLORENÇA	MÉDIA	TOTAL
1	Unidade	1	Aspirador de Secreções 6000ml (Móvel) Aspirador de Secreções Cirúrgico Portátil para Grandes Procedimentos - MD • DV300 O Aspirador DV-300 displays de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. É um aspirador portátil e versátil de alta vazão, indicado para cirurgias de pequenos, médios e grandes volumes nas áreas hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Características do produto: • Dimensões e peso: Altura 360 mm x Largura 240mm x Profundidade 200mm • Peso: 5,5 kg • Alimentação: Bivolt automático 100-240V ~ 50/60Hz • Vazão máxima: 30 litros por minuto • Vácuo máximo: 600 mmHg • Frasco coletor: 6000 ml • Material do frasco: Policarbonato • Filtro bacteriológico: Descartável, hidrofóbico • Proteção térmica: Sim • Bateria: Interna recarregável • Autonomia da bateria: Até 2 horas • Nível sonoro: Inferior a 60 dB • Indicadores: Luz de alerta para bateria fraca e nível de vácuo • Acessórios inclusos: Cabo de força, mangueira de silicone, frasco coletor, filtro bacteriológico • Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação	R$ 4.844,00	R$ 4.591,00							R$ 4.844,58										R$ 4.760,19	R$ 4.760,19
2	Unidade	1	Cadeira antiescoriação em tela de aço, revestida e encosto em polipropileno de uso geral, com braços, com alta ventilação, base em aço, com pistão a gás de uso geral. Peso suportado de até 150 kg. Garantia 12 meses							R$ 140,00	R$ 204,00	R$ 222,00										R$ 188,70	R$ 188,70
3	Unidade	2	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas adulta, plastificada em aço carbono, autônoma deslocar por si, propria acionamento manual, antiderrapante em pneus, rodas traseiras de 24", rebatidas em aço com pneus maciços, rodas dianteiras de 8" maciças, freios laterais ergonômicos, apoio de pés articulados, apoios de braços fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura da assento 45 - 50cm	R$ 945,00		R$ 1.200,00	R$ 1.477,00															R$ 1.210,33	R$ 2.420,67
4	Unidade	2	Otoscopio Oftalmologico Completo Otoscopio Oftalmologico (kit's otoscopio 3 otoscopio com Bateria de Vitrea) (até 2 oftalmoscopio otoscopio) (kit 2 oftalmoscopio com Bateria de Vitrea) (kit 2 oftalmoscopio otoscopio com) Tubo/Vitrea tubo de vitro, com aproximadamente entrada de 4D Mega. Com intensidade interna e pontos oftalmologia (pontos oftalmoscopio). MOTOR: Com os valores 2,5 HP e dois voltagens (127V , 220V , ou bifásico). Dono ter alto torque e velocidade. Redução ideal do motor através Mesh com um motor de dezenove. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Possuindo uma chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Elevadores (a cima de acordo de pressão). Sob a tensão gerenciar de sobrecarga de corrente. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Com multifásico, um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída ou ar. Filtro de ar que protegem automaticamente o aspirador de pressão ou saída do ar. Registro para ajustagem de pressão manualmente ou automaticamente, Manômetro de indicação de nível. Filtro de aspiração protege do ar ao reservatório. Manguera de Baixa/ Antistática e Durável. Válvula de alívio automático Dimensões aproximadas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 120cm. Suporte montar pesos para fixação ao Formato horizontal. Fabricado de acordo com normas ISO 13 (Garantia mínima de 12 meses).										R$ 4.917,00	R$ 4.457,00	R$ 4.600,00							R$ 4.791,00	R$ 19.162,00
5	Unidade	1	Consultório Oftalmológico Portátil Equipamento Oftalmológico para atender 1 consultórios com Bancada de Vitrea (até 2 equipamentos atendimentos em 2 consultórios com Bancada de Vitrea (até 2 equipamentos atendimentos todos) (até 2 equipamentos atendimentos todos) com especialidade exibição de até 8mm, Com funcionalidade interna e pontos oftalmológicos (pontos oftalmoscopio). MOTOR: Com os valores 2,5 HP e dois voltagens (127V , 220V , ou bifásico). Dono ter alto torque e velocidade. Redução ideal do motor através Mesh com um motor de dezenove. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Possuindo uma chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Elevadores (a cima de acordo de pressão). Sob a tensão gerenciar de sobrecarga de corrente. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Com multifásico, um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída ou ar. Filtro de ar que protegem automaticamente o aspirador de pressão ou saída do ar. Registro para ajustagem de pressão manualmente ou automaticamente, Manômetro de indicação de nível. Filtro de aspiração protege do ar ao reservatório. Manguera de Baixa/ Antistática e Durável. Válvula de alívio automático Dimensões aproximadas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 120cm. Suporte montar pesos para fixação ao Formato horizontal. Fabricado de acordo com normas ISO 13 (Garantia mínima de 12 meses).								R$ 42.787,00	R$ 34.565,00	R$ 47.536,00		R$ 44.000,00	R$ 43.000,00						R$ 39.796,67	R$ 34.759,67
6	Unidade	2	Tensiômetro digital com braçadeira adulto, com display LCD, memória para 90 medições, indicador de batimentos cardíacos irregulares, desligamento automático, acompanha bolsa para transporte. Garantia mínima de 12 meses.	R$ 448,00		R$ 1.273,00	R$ 1.177,00															R$ 979,33	R$ 1.958,67
7	Unidade	3	Estetoscópio Adulto - Aparelho auscultar do pressão arterial, tradicional, estetoscópio de pinho, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (uso por pessoal e profissional), com auscultar com duas vias e livre, detector de pressão auscultar, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, acompanha com saída manômetro, medidor de pressão e pressão, medição de pulso, pressão ultrassonido comprimindo de acordo com as prioridades do SUS (Administração Autoridade de Saúde/Hospital) e as SMS (Secretaria Estadual de Hipertensão), diagnóstico validado.	R$ 244,00		R$ 410,00	R$ 345,00															R$ 333,00	R$ 1.000,00
8	Unidade	1	Forno de micro-ondas: Micro-ondas acervo de 30 litros, potência acima 800w potência, acionamento com aço galvanizado, acendido interno e acionamento com potência acionamento aço pré, em aço branco, com funcionário interno, painel de controle digital com botões pré programados, timer, relógio, prato com aro giratório, para acender ao lado do ajustam, dispositivo e trazer de segurança, acendido prendem, prato giratório em vidro, voltagem 110 v, garantia acervo de um ano de fabricante integral de equipamento.					R$ 700,00	R$ 400,00	R$ 449,00												R$ 516,33	R$ 516,33
9	Unidade	1	Smart TV 32 polegadas com controle 1 Modelo: CARACTERÍSTICAS: Tela LED HD 32 Polegadas - Com 2 Controle - Resolução de imagem em HD - Com Digital Receptor - Entradas suportam o HDMI ARC/eARC, 2) USB, Wifi - Tuner integrado, nível automático - Produto certificado pela ANATEL - GARANTIA: Mínimo de um ano a partir da data de entrega, do estabelecimento integral do equipamento					R$ 1.799,00	R$ 1.499,00	R$ 1.515,00												R$ 1.607,67	R$ 1.607,67
10	Unidade	2	Suporte de Soro com Aço Inox Aço Inox Regulável por anel de borboto 3 Pés com Rodízios, Modelo novo e gancho	R$ 350,00		R$ 530,00				R$ 270,34												R$ 440,45	R$ 880,90
11	Unidade	1	Ultrassom Odontológico ULTRASSOM COM AUTO DE BICARBONATO: Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato Com bomba peristáltica: Cheio Jato Abrasivo; Cheio sistema ultra-som ou jato de bicarbonato; Baixo sistema de tratamento; Ajuste do nível de potência ultra-sônico; Fonte dos sinais de potência por ponta; Cuvete de ultra-som sistema de nível horizontal e antimicrobial; Cheio de jato de bicarbonato com pontas autoclaváveis; Reservatório interno de ar e de água ultra-sônico com sistema de retenção; Botões de ajuste de potência de água e ar com marcação clara; Suporte para pontas e reservatório de água e ar removíveis para; Suporte de bicarbonato de sódio; Cuvete de água com tampa e para; cabo; Manual de operação; Com pontas peristálticas; Caja resistente; Reservatório de bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; kit para manutenção, composto de (reparo), 6(6) tubo bicarbonato, 1 cuvete de ponta, Tensão (V): [dois] 110V/220V ~ 60/60 Hz; Frequência: 127/60; Potência: 60 VA; Garantia mínima de 12 meses.							R$ 3.100,00					R$ 4.500,00	R$ 5.142,00						R$ 4.238,33	R$ 4.238,33
12	Unidade	1	Veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4 portas, motor 1.3 ou acima, combustível flex, automático, dois airbags, disponível para 5 lugares, tanque de combustível no mínimo de 50 litros, ferda do veículo, potência mínima de 170 CV. Pneumático (pot automático do mesmo) com no mínimo 15 (dois) pontos diferenciados. A Porta o 01 (uma) é de 02 maçanetas, Capota marítima, pintura na cor branca, para adicionamento, injetor de combustível do mesmo (um) e sua tecnologia de 3 tempos, mínimo, Utilizado o ciclo de Otto) e Sistema eletrônico/digital gerenciamento de motor ou sistema de injeção eletrônica; Suspensão traseira do tipo independente do motor ou mesmo ou ou o peso; 2 rodas, diâmetro de 15" (quinze) polegadas; Com jantes parafusos, Caja resistente, Reservatório de bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; kit para manutenção, composto de (reparo), 6(6) tubo bicarbonato, 1 cuvete de ponta, Tensão (V): [dois] 110V/220V ~ 60/60 Hz; Frequência: 127/60; Potência: 60 VA; Garantia mínima de 12 meses.														R$ 167.500,00	R$ 110.000,00	R$ 200.000,00	R$ 159.833,33	R$ 159.833,33
			10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada no região.																		
																				TOTAL	R$ 1.1.000,33

Prefeitura de PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1828/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
(X)	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 225.668,24 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2034. 3390300000/4490520000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

(X) Há disponibilidade Suplementar Fonte 1018
( ) Não há disponibilidade
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR-049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/06/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022

PROCESSO N° 1828/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM UM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, OUTROS EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **até às 09:29 horas do dia 19 de julho de 2022**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 5 de julho de 2022, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 30 de junho de 2022.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica **"www.bll.org.br"**, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** em atendimento a **SECRETARIA DE SAÚDE,** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 565/2022.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 09:29 horas do dia 19 de julho de 2022**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme a Emenda Parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da

secretaria municipal de saúde.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121001 de 2021.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste edital e seus anexos.
7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.
7.1.2. Os itens exclusivos para Micro e pequena empresa são: 01 ao 11.

7.1.3. O item 12 está aberto para ampla concorrência.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:30 no dia 19 de julho de 2022**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
Valor unitário;
Marca;
Fabricante;
Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **09:30 horas do dia 19 de julho de 2022**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **09:30 horas do dia 19 de julho de 2022**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (um centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o

SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.1. No caso da empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

14.3.2 O documento da alínea "j" deverá ser anexado na Plataforma BLL no campo "outros".

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a emissão da nota de empenho, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, via e-mail ou na Plataforma, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete,** entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham mais de **três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA

16.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

19.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da

legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ofertado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II.**

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II.**

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dele, a autoridade competente deve praticar o ato de **adjudicação do objeto** do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à autoridade competente homologar o Pregão.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitando a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do Pregão será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em CONTRATO e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinado o Contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de

convocação.

24.5. Para a assinatura do Contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura do contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando

a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. O Contrato terá vigência **por 12 (doze) meses.**

25. ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.
25.1.2. Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

25.2. Os itens/serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do Contrato, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica o CONTRATADO obrigado a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. Em caso de diferença de quantidade, fica o CONTRATADO obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

26.1. Prazo de entrega: Os equipamentos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, na Sede da Unidade Central de Saúde.

26.1.1. O veículo deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Sede da Unidade Central de Saúde.

26.2. Não poderá o Contratado recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal nº 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28.2. O contratado, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de

prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

29.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 30 de junho de 2022.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de um veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme abaixo:

ITEM	UN	QTDE.	PRODUTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UN	1	**Aspirador de Secreções Elétrico Móvel:** Aspirador de Secreções Elétrico Portátil com Bateria Recarregável - MD - DV350 O Aspirador DV-350 dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. É um aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor. Características do produto: - Silencioso e potente, baixo ruído de operação; - Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; - Fluxo de ar de 18 litros por minuto; - Leve, pesa apenas 3.5kg; - Alimentação DC (bateria recarregável) - Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; - Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; - Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); - Filtro para proteção contra contaminação cruzada; - Acionamento através do botão liga/desliga; - Grau de proteção IP22. Especificações técnicas: - Voltagem: 12V - DC; - Consumo de Energia: 36 W; - Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; - Vácuo: 0-620 mmHg; - Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; - Peso: 3,5 kg; - Capacidade do frasco de coleta: 800ml; - Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; - Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; - Saída DC: 12V DC/3.0A. - 1 Ano de Garantia. Bateria: - Tipo de bateria: NiMH; - Voltagem: 12V DC; - Capacidade: 2000 mAh; - Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente).	R$ 4.715,17	R$ 4.715,17
2	UN	1	Cadeira confeccionada em tubo de aço, assento e encosto em polipropileno na cor preta, sem	R$ 168,78	R$ 168,78

			braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi na cor preta ou cinza. Peso suportado de até 150 kg. Garantia de 12 meses.		
3	UN	2	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 - 50cm	R$ 1.223,33	R$ 2.446,67
4	UN	2	COMPRESSOR ODONTÓLOGICO: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).	R$ 6.791,40	R$ 13.582,80
5	UN	1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de	R$ 35.790,47	R$ 35.790,47

			ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).		
6	UN	2	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, bcf até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, ransdutor, entrada auxiliar.	R$ 875,33	R$ 1.750,67
7	UN	3	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho monitor de pressão arterial totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão),clinicamente validado.	R$ 356,00	R$ 1.068,00
8	UN	1	Forno de micro-ondas: Micro-ondas mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110 v, garantia mínima de um ano. de cobertura integral do equipamento.	R$ 766,00	R$ 766,00
9	UN	1	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão	R$ 1.507,67	R$ 1.507,67

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			(voltagem): bivolt automático.- Produto certificado pelo INMETRO.- GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.		
10	UN	2	Suporte de Soro em Aço Inox Altura Regulável por anel de fixação ,5 Pés com Rodízios, Haste com 4 ganchos.	R$ 404,85	R$ 809,69
11	UN	1	Ultrassom Odontológico: ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO: Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.	R$ 4.230,33	R$ 4.230,33
12	UN	1	Veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4 portas, motor 1.3 no mínimo, combustível: flex, ar-condicionado, zero quilometro, capacidade para 5 lugares, tanque de combustível no mínimo de 55 litros; faróis de neblina, potência mínima de 170 CV; Transmissão tipo automática ou manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; kit multimídia, Capota marítima, pintura na cor branca, pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes, Carroceria: capacidade mínima de carga 650 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. **ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE**	R$ 158.832,00	R$ 158.832,00

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			AMPLA CONCORRÊNCIA		

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face Secretaria de Saúde ter recebido recurso através de Emenda Parlamentar nº 37020010 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidades Básicas de saúde no valor de R$ 199.928,00, conforme proposta nº 10430.481000/1210-01 cadastrada no sistema do Ministério de Saúde.

Considerando que o atendimento das demandas da Atenção Primária a saúde é de responsabilidade da gestão municipal do SUS, se faz necessária a aquisição constante de equipamentos, materiais e veículos para que os servidores possam desempenhar suas atividades no atendimento da população.

Os itens a serem adquiridos serão destinadas as unidades básicas de saúde do Centro, Trigolândia, Quicé e Campo Novo, trazendo melhoria ao ambiente utilizado pelos servidores e usuários do SUS. Além do mais, alguns desses itens, como é o caso da cadeira de rodas, poderão ser utilizados como empréstimos para pacientes que necessitam fazer o uso temporário e não tem condições de adquirir ou fazer a locação por conta própria.

O veículo pretendido será destinado ao uso pela equipe de saúde da família do Campo Novo. Considerando a distância percorrida pelos profissionais diariamente até as unidades de saúde que estão localizadas nas áreas rurais do município, se faz necessário um veículo de melhor qualidade para dar mais comodidade, segurança e celeridade no deslocamento da equipe.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.
4.2. Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
4.3. Prazo de entrega: Os equipamentos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, na Sede da Unidade Central de Saúde.
4.3.1. O veículo deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Sede da Unidade Central de Saúde.
4.4. Não poderá o Detentor do contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação será entregue de acordo com o(s) pedido(s) emitido(s) pela secretaria solicitante, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.
5.1.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.1.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato: **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo.**
6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8666/93.
6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:
7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados conforme necessidade da Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:
8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
8.1.4. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei 8666/93.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato proveniente da presente dispensa terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. As cotações para embasamento do valor de referência foram realizadas com fornecedores da região.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar n° 37020010. N° da Proposta 10430481000121001 de 2021.

Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

Elaborado em 28 de Junho de 2022.

Elaborado por:

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765662

FELICIO THOMAS OLIVEIRA VIEIRA
Assistente Administrativo
Matrícula 4765261
Fiscal do contrato

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

ANEXO II

CONTRATO Nº ___/2022.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA (...).

Pelo presente instrumento particular de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de ....., Sra. ....., inscrito no CPF sob nº ***, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa (...) , inscrita no CNPJ sob nº ***, estabelecida na Rua ***, nº ***, bairro ***, cidade ***, CEP ***, Fone ***, e-mail *** neste ato representado pelo, Sr.(a) ***, inscrito no CPF sob nº *** doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº xxx/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de um veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ *** (valor por extenso) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

Cláusula Segunda: O prazo de fornecimento do veículo é de **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93. O prazo de entrega para os demais itens é de 20 dias úteis a contar do envio da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.
Parágrafo Segundo: Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação do objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: O objeto será fiscalizado pelo servidor **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):
Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ *** (valor por extenso).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expédiente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DA GARANTIA:
Garantia de 1 (um) ano, incluso primeiro emplacamento e CRLV em nome do município e incluso primeira revisão de 15 mil Km.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei . 8.666/93).
Cláusula Sexta: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121001 de 2021.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarjas ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações

devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por. cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato,

quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente

da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Onze: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Doze: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Treze: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ** de ** de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADO

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica OAB/PR 61756

Secretária de saude

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXX Assinatura: _____

Nome: XXXXXX Assinatura: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 076/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2022.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e

e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é ... .

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br- Fone (41) 3632-1136

DATA: 01/07/2022

Protocolo n°: 1828/2022. Requerente: Secretarias Municipais

Ref.: Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o Pregão Eletrônico 76/2022.

Mariana Aparecida Salvador

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1828/2022
Assunto: "*Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010 (...)*"
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 076/2022
Requerente: Secretaria de saúde

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica,** tipo menor preço por item que tem por objeto o *Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010* (...).

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, Portaria nº 565, de 01 de junho de 2022, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*", havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que "*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)*
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização do Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010 (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato/ata de registro de preços para com as especificações

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve o art. 3° da Lei n° 8.666/93.

Da mesma forma, oriento que a indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria n° 388, de 19 de abril de 2022.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 04 de julho de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que impresso através do Link https://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

04 de julho de 2022
Cristiane Pereira
Presidente Comissão Permanente de Licitação

68849/2022

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

OBJETO: Aquisição de Pneus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá. I.D. 947949
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 15/07/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 2.220.467,45 (dois milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 04 DE JULHO DE 2022
LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

68802/2022

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Ultrassom Tipo I – Doppler Colorido para Radiologia Geral, Obstetrícia e Cardiologia, através das Resoluções nºs 768/2019 e 934/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 948127
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 15/07/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 275.162,50 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 04 DE JULHO DE 2022
ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

69070/2022

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Tipo: Menor Preço – Por Item
OBJETO: Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/07/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 05/07/2022 às 08h00 no site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 19/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de julho de 2022.
Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

68677/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022

Tipo: Menor Preço – por Item
OBJETO: Registro de preços para aquisição de madeiras para construção de pontes e mata burro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 05/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro- Piên/PR. **Abertura das Propostas:** 20/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 04 de julho de 2022.
Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

68683/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

Tipo: Menor Preço – por Item
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em veículo tipo "Van com capacidade mínima de 12 lugares, com monitor, em atendimento aos alunos de ensino da zona rural do Município de Piên/PR matriculados na rede municipal e estadual de ensino, durante 200 dias letivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 07/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, situada a Rua Amazonas, nº 373, Centro- Piên/PR. **Abertura das Propostas:** 21/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 04 de julho de 2022.
Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

69016/2022

Pinhais

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 085/2022
Sistema Registro de Preços

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção de Infraestrutura de TI com fornecimento de materiais. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 2.682.869,53. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 19/07/2021, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Pinhais localizada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 05/07/2022 ao dia 15/07/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 99268-9054, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 04/07/2022.

68780/2022

Aviso de Licitação
Concorrência Pública n.º 012/2022

OBJETO: Construção, equipagem e operação dos serviços "bata cinza" no novo Hospital Municipal de Pinhais/PR. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.215.526.312,29. **PRAZO DA CONCESSÃO:** 35 anos. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 29/09/2022, às 09:00 horas. Local:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 05/07/2022 ao dia 28/09/2022. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 99271-4065, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 04/07/2022.

69094/2022

Piraí do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 036/2022
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Empreitada por Preço Global por Lote, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, as Leis Complementares nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, nº147/2014 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em ruas do Bairro da Colina Santa Marcelina e Bairro das Três Santas, com fornecimento de materiais. Entrega das Proposta: 04 de agosto de 2022 às 13:30,** Data de Abertura da Sessão Pública: **04 de agosto de 2022 às 13h45.** Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (http://www.piraidosul.pr.gov.br/) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 27 de junho de 2022.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

67526/2022

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital nº 09/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do **dia 05 de julho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
1º	SIGIANE BASTOS DA CRUZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:98BB1BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022

OBJETO: Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 05/07/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 05/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 9/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 04 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E53A68DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 077/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de madeiras para construção de pontes e mata burro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 05/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 20/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 04 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:508C50BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108 DE 01 DE JULHO DE 2022.- JOCELIA

DECRETO Nº 108 DE 01 DE JULHO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO, jocÉlia aparecida de andrade, DO CARGO DE agente de serviços gerais

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme requerimento, a senhora **Jocélia Aparecida de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.516.025.6/PR, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de julho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:58F5532E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 704/2022. DE 30 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 704/2022.
DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307.5/PR, matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Matemática.	06/07/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5264/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

a Pregoeira do município informa a alteração, conforme abaixo:

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

ITEM 5 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: revestido por fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizadas, contendo seringa tríplice, sugador de saliva, encaixes bordem para micromotor e caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água e mangueira natural que interliga o ar do compressor às canetas, proporcionando a locomoção do equipo destacável. Medidas 80 cm de altura, 30 cm de largura e 45 cm de profundidade. Peso 24,5 kg. Refletor odontológico portátil: luminosidade de 20.000 lux, foco, peso 200 gramas; compressor de alta potência e resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo, que garanta a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência a ar e baixo ruído de vibração. Características técnicas: 1-hp, 6 a 8 bar, 380.000 a 480.000 rpm, 58 dc de ruído, 0,75kw. Garantia mínima: 12 meses.

DA DATA DA SESSÃO

Considerando que ainda estamos no prazo que respeita os 8 (oito) dias úteis, fica mantida a data da sessão para o dia **19 de julho às 09:30** conforme Lei nº 8.666/93.

Piên/PR, 08 de julho de 2022.

Nathália Aoana Melenek
Pregoeira

Nathalia Aoana Melenek

De: felipe.pereira@grupoautoshow.com.br
Enviado em: segunda-feira, 11 de julho de 2022 09:41
Para: Licitações Administração
Assunto: Correçao e errata da licitaçao pregao eletronico 076/2022 porcesso 1828/2022

Gostaríamos de solicitar a alteração sobre itens descritos sobre a licitação de veiculo, pregão eletrônico n° 076/ 2022 Processo n°1828/ 2022

pedido refere-se sobre o item capacidade do tanque de combustível listado no anexo 1, onde pede um tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros. Considerando que todos os demais pré requisitos são atendidos pelo nosso veiculo, pedimos a alteração do item capacidade do tanque de combustível :De 55 litros para 45 litros.

Solicitante AutoPlus SC distribuidora LTDA CNPJ 17.895.893/0002-64

Email sent using ProApps

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

A Pregoeira do município informa a RETIFICAÇÃO, conforme abaixo:

ITEM 12 - ONDE LÊ-SE

Veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4 portas, motor 1.3 no mínimo, combustível: flex, ar-condicionado, zero quilometro, capacidade para 5 lugares, tanque de combustível no mínimo de 55 litros; faróis de neblina, potência mínima de 170 CV; Transmissão tipo automática ou manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; kit multimidia, Capota marítima, pintura na cor branca, pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes, Carroceria: capacidade mínima de carga 650 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região

LEIA- SE

Veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4 portas, motor 1.3 no mínimo, combustível: flex, ar-condicionado, zero quilometro, capacidade para 5 lugares, tanque de combustível no mínimo de 45 litros; faróis de neblina, potência mínima de 170 CV; Transmissão tipo automática ou manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; kit multimidia, Capota marítima, pintura na cor branca, pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes, Carroceria: capacidade mínima de carga 650 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região

DA DATA DA SESSÃO

Fica mantida a data da sessão para o dia **19 de julho às 09:30** conforme Lei nº 8.666/93.

Piên/PR, 11 de julho de 2022.

Nathália Aoana Melenek
Pregoeira

BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 076/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
13/07/2022 08:29	Prezados, bom dia! Temos a intenção de participar do referido pregão e ficamos com dúvidas referente a vigência do contrato, conforme edital: "Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93. " "Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. " Embora não seja uma registro de preços, essa vigência significa que o Vosso Órgão poderá realizar a compra dentro dos 12 meses? Outra dúvida é se a entrega será na quantidade total do item ou poderá ser parcial?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/07/2022 08:43	Bom dia! - Sim, o contrato terá vigência de 12 meses, mas o prazo de execução deve ser considerado conforme as demais especificações do contrato. "26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 26.1. Prazo de entrega: Os equipamentos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, na Sede da Unidade Central de Saúde. 26.1.1. O veículo deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Sede da Unidade Central de Saúde." - A quantidade de entrega deve ser total.		Não há arquivo anexado.

NATHALIA AOANA MELENEK
PIÊN-PR - 13/07/2022

Gerado em: 13/07/2022 08:43:41

	corporais, corposestranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor. Características do produto: - Silencioso e potente, baixo ruído deoperação; - Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; - Fluxo de ar de 18 litros por minuto; - Leve, pesa apenas 3.5kg; - Alimentação DC (bateria recarregável) - Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; - Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; - Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); - Filtro para proteção contra contaminação cruzada; - Acionamento através do botão liga/desliga; - Grau de proteçãoIP22. Especificações técnicas: - Voltagem: 12V - DC; - Consumo de Energia: 36 W; - Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; - Vácuo: 0-620 mmHg; -Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; - Peso: 3,5 kg; - Capacidade do frasco de coleta: 800ml; -Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; - Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; - Saída DC: 12V DC/3.0A. - 1 Ano de Garantia. Bateria: - Tipo de bateria: NiMH; - Voltagem: 12VDC; - Capacidade: 2000 mAh; - Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente).				
2	Cadeira confeccionada em tubo de aço, assento eencosto em polipropileno na cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi na cor preta ou cinza. Peso suportado de até 150 kg Garantia de 12 meses	1	N/C		
3	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Cadeira de rodas adulto, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi,estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 - 50cm	2	CDS/101	R$ 1.223,33 799.00	2.446,66
4	COMPRESSOR ODONTÓLOGICO: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios semBomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância: DISPOSITIVOS-	2	SCHUSTER/S45	R$ 6.791,40	13.582,80

PARANAmed
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sanossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe

Empresa: C E CARVALHO COMERCIAL EPP		
CNPJ: 24.864.422/0001-73	**Inscrição Estadual:** 9072239579	**Optante Pelo Simples:** (X) Sim ( ) Não
Endereço: Av. Duque de Caxias, n° 185	**Bairro:** Centro	**CEP:** 86935-000
Telefone: (43) 3478-1781	**E-mail:** parana.med@hotmail.com	
Banco: Banco do Brasil	**Agência:** 2842-8	**Conta Corrente:** 19730-0
Representante Legal: Carlos Eduardo Carvalho	**Cargo:** Proprietário	
RG: 7.793.323-9 SSP PR	**CPF:** 007.976.549-17	
Endereço: Rua Antônio Grola, n°704	**Cidade:** Lunardelli / Paraná	
Naturalidade: Lunardelli - PR	**Nacionalidade:** Brasileiro	

Item	Descrição	QTD	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	**Aspirador de Secreções Elétrico Móvel:**Aspirador de Secreções Elétrico Portátil com Bateria Recarregável - MD - DV350 O Aspirador DV-350 dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. É um aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos	1	N/C		

PARANAmed

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

	DESEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo dealívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outropara a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deveráconter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).				
5	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato comchave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar noreservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).	1	ODONTOCASE/PREMIUM	R$ 35.790,47	35.790,47
6	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, visordigital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, bcf até cerca 200 bpm, até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, ransdutor, entradaauxiliar.	2	CONTEC/SONOSOUND	R$ 875,33	1.750,66

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes

PARANAmed

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

7	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho monitor depressão arterial totalmente automático de pulso,aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologiapara uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação,medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos daAAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão),clinicamente validado.	3	G-TECH/BPLA800	R$ 356,00	1.068,00
8	Forno de micro-ondas: Micro-ondas mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido internoe externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110 v, garantia mínima de um ano. de cobertura integral doequipamento.	1	N/C		
9	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. CARACTERÍSTICAS- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Produto certificado pelo INMETRO.- GARANTIA: Mínimade um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.	1	N/C		
10	Suporte de Soro em Aço Inox Altura Regulável por anel de fixação ,5 Pés com Rodízios, Hastecom 4 ganchos.	2	RENASCER/RN13003	R$ 404,85	809,70
11	Ultrassom Odontológico: ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO: Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bombaperistáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintoniaautomática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis depotência por cores; Caneta do ultra-som comsistema de capa removível e autoclavável,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do	1	ORTUS/BIOSCALER	R$ 4.230,33	4.230,33

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes

	bicarbonato de sódioda válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.				
12	Veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4 portas, motor 1.3 no mínimo, combustível: flex, ar-condicionado, zero quilometro, capacidade para 5lugares, tanque de combustível no mínimo de 55 litros; faróis de neblina, potência mínima de 170 CV; Transmissão tipo automática ou manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; kit multimidia, Capota marítima, pintura na cor branca, pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes,Carroceria: capacidade mínima de carga 650 KG; Execução de plotagem padronizada de acordocom a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. **ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	1	N/C		

Valor Total: R$ 59.678,62(CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTAE DOIS CENTAVOS)

PARANAmed
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

O prazo de validade da proposta de preços é de ACORDO COM O EDITAL dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece oartigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Lunardelli - PR, 18 de Julho de 2022

24.864.422/0001-73
C.E.CARVALHO - COMERCIAL ME
Av. Duque de Caxias, 185
Centro Cep: 86.935-000
Lunardelli - Pr

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF: 007.976.549-17
RG: 7.793.323-9

PARANAmed

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

HABILITAÇÃO

Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL- ME
CNPJ: 24.864.422/0001-73 Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av DUQUE DE CAXIAS N°. 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CARLOS EDUARDO CARVALHO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05/05/1982	77933239	SSP	PR	00797654917

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA 7 DE SETEMBRO	835

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	CENTRO	86935-000	006273 - Lunardelli

MUNICÍPIO	UF
Lunardelli	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA 7 DE SETEMBRO	835

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	CENTRO	86935-000	006273 - Lunardelli

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Lunardelli	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	oitenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4771701 Atividade Secundária: 4773300, 4751201, 4757100, 4761003, 4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? SIM / NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C.E CARVALHO MEDICAMENTOS

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/05/2016	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1160000217205

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB Nº 41108070623.
PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600496375. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rPkwt.2d7Yd.bGumj
Controle:
8yK9b.KhRIc
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por semelhança a firma de
Carlos Eduardo Arruda
Dou fé.
Em Test.º da verdade.
Lunardelli, 25/05/2016
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:44 SOB Nº 41108070623.
PROTOCOLO: 163089590 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600496375. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239 / Órgão emissor: SSP / UF: PR / CPF (número) 007.976.549-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO / CEP 86935-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli / UF PR
MUNICÍPIO Lunardelli	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022(I) - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	NÚMERO 185
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO / CEP 86935-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli / UF PR / PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4751201, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO.
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73 / TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF / USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

10 VIA DEVOLVIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/__

AUTENTICAÇÃO

PR116000049853 1

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB Nº 20166551198.
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602397480. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Zr3Cx.Eo3Yd.QbumE
Controle:
h6J9b.XhtqY
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por VERDADE a firma de
CARLOS EDUARDO CARVALHO
Em Test. Dou fé.
Lunardelli 05/12/2016 da verdade.
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2016 11:02 SOB Nº 20166551198.
PROTOCOLO: 166551198 DE 04/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602397480. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)			
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX				
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO		(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 007.976.549-17	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO				NUMERO 835	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli		
MUNICIPIO Lunardelli				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS				NUMERO 185	
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli		
MUNICIPIO Lunardelli	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais				
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4619200, 4751201, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA DE, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICOS E HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA ASSINATURA 30/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170000880630

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB Nº 20173716806
PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702010976. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
M08ZV.3XFGY.JaumF
Controle:
LHnVb.kTEUO
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por Verdadeira a firma de
Carlos Eduardo Carvalho
Dou fé.
Em Test.
da verdade.
Lunardelli, 12/05/17
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2017 13:47 SOB Nº 20173716806.
PROTOCOLO: 173716806 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702010976. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX				
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI CARVALHO			(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/05/1982	IDENTIDADE (número) 77933239	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 007.976.549-17	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO				NÚMERO 835	
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli		
MUNICÍPIO Lunardelli				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006273 - Lunardelli	
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4664800 Atividade Secundária 4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJITA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR2180001439604

FIRMA RECONHECIDA SEM VALOR ECONÔMICO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB Nº 20178298204.
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800392332. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
b293r.zkYYd.OHumu
Controle:
QKb9b.3psAC
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por VERDADEIRA a firma de
CARLOS EDUARDO CARVALHO
. Dou fé.
Em Test° da verdade
Lunardelli, 13/02/2018
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2018 10:31 SOB Nº 20178298204
PROTOCOLO: 178298204 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800392332. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108070623	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS EDUARDO CARVALHO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) JOSE CLAUDIONEI DE CARVALHO	(mãe) CARMOLUCIA GOMES JARDIM CARVALHO
NASCIDO EM (data do nascimento) 05/05/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 77933239
Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 007.976.549-17	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 835
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006273 - Lunardelli
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL C. E. CARVALHO - COMERCIAL				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 185
COMPLEMENTO TERREOB	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 006273 - Lunardelli	
MUNICÍPIO Lunardelli	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriosigilo@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal
4664800

Atividade Secundária
4645101, 4645103, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4761003, 4773300

Descrição do Objeto
COMERCIO ATACADISTA E VAREJITA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34.864.422/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? SIM / NÃO
DATA ASSINATURA 23/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR6180002202421

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB Nº 20186087799.
PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805026237. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNARPEN

SELO DIGITAL
mmTCU.G3kYd.wnumb
KXP9b.z3DeU
http://funarpen.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por verdadeira a firma de
Carlos Eduardo Carvalho
Dou fé.
Em Test.º da verdade.
Lunardelli, 23 / 11 / 2018
FLÁVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE

135

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 14:59 SOB Nº 20186087799.
PROTOCOLO: 186087799 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805026237. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63911009212625583373
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 63911009212625583373-1
Data: 10/09/2021 15:08:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA11844-V613
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br - https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti - Titular
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 15:09:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e [illegible]l/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ag[illegible]de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pod[illegible]er convertido em papel por meio de autenticação no Tabelion[illegible]e Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2021 09:26:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63911009212625583373-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b23028147ce377e5c77877cec5b64fa712529d43abba4df7ca2439b44ddb524df19ede3f2d4c912b2f0d041aca761b9dcf73a9f957962cd73fce51078b5b9614f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.864.422/0001-73 MATRIZ		24/05/2016

NOME EMPRESARIAL
C. E. CARVALHO - COMERCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	185	TERREOB

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.935-000	CENTRO	LUNARDELLI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3478-1781

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **08:39:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. E. CARVALHO - COMERCIAL **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2212018370
NIRE (Sede) 41108070623	**CNPJ** 24.864.422/0001-73	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 24/05/2016	**Início de Atividade** 24/05/2016

Endereço Completo
Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 185, TERREOB, CENTRO-Lunardelli/PR- CEP86935-000

Objeto
COMERCIO ATACADISTA E VARESJITA DE, MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICOS, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDOS EM ACIDENTES, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MATERIAIS ESCOLARES E MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA E FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO.

Capital R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Último Arquivamento **Data** 07/10/2021	**Número** 20216565111	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: CARLOS EDUARDO CARVALHO
Identidade:
77933239
Estado civil:
SOLTEIRO(A)
CPF:
007.976.549-17
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2022, às 09:44:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5FVGCHEF**.

PRC2212018370

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8145114

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 24.864.422/0001-73 **Razão Social:** C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 3.415 de 21/12/2016

Autorização/MS: 8145114 **Data Publicação:** 26/12/2016

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 185

Bairro: Centro

Município: Lunardelli **UF:** PR

CEP: 86935-000

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir.

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - http://www.anvisa.gov.br.
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no umento/63911410200821625824

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63911410200821825824-1 Data: 14/10/2020 15:04:33 Valor Total do Ato: R$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKO25298-IF9K; CNJ: 06.870-9 Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular TJPB

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90722395-79	24.864.422/0001-73	05/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	C E CARVALHO COMERCIAL
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV DUQUE DE CAXIAS, 185, B TERREO - CENTRO - CEP 86935-000 FONE: (43) 3478-1150
Município de Instalação	LUNARDELLI - PR, DESDE 05/2016
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3250-7/02 - FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.976.549-17	CARLOS EDUARDO CARVALHO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 17/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90722395-79

Emitido Eletronicamente via Internet
17/06/2022 13:28:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

exercício: 2022

A Divisão de Tributação e Fiscalização, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais em vigor, à firma abaixo qualificada:

RAZÃO SOCIAL:	Insc. Municipal :
C. E . CARVALHO - COMERCIAL	2000

NOME FANTASIA:	HORÁRIO
	NORMAL

CNPJ/CPF: **24.864.422/0001-73**

ENDEREÇO: **AV - DUQUE DE CAXIAS, 185-B** CEP.:

BAIRRO: **CENTRO** TERREO

ATIVIDADES

4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
3250702 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

Observação:

VALIDO ATÉ: 10/06/2023

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço,de ramo ou qualquer outra alteração, procurar o setor de Tributação.

Lunardelli - PR, sexta-feira, 10 junho, 2022

Vilson Medeiros de Oliveira
Departamento de Tributação e Fiscalização

Aldemir Aparecido de Souza
Divisão de Tesouraria
Portaria 09/2017

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/06/2022 13:55:11 que o documento de hash (SHA-256) fae0de264ee2407fc864ac072aa3f59534ba72b2dccbe0465a0c84e95caf8513 foi validado em 10/06/2022 10:58:27 através da transação blockchain 0xbc1b3a78480ee752552fbc7cf3cb984a26afbfe1e161e5654206389901264c8d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 68483)

143

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.864.422/0001-73
Razão Social: C E CARVALHO COMERCIAL ME
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 185 TERREB / CENTRO / LUNARDELLI / PR / 86935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062101565064851719

Informação obtida em 01/07/2022 10:10:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. E. CARVALHO - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Certidão nº: 8386765/2022
Expedição: 14/03/2022, às 14:37:22
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. E. CARVALHO - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.864.422/0001-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:44 do dia 06/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2023.
Código de controle da certidão: **56FC.FB8F.185F.5403**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fae0de264ee2407fc864ac072aa3f59534ba72b2dccbe0465a0c84e95caf8513** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **68483** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará Municipal 2022"**, cujo assunto é descrito como **"Alvará Municipal 2022"**, faz prova de que em **10/06/2022 10:57:37**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2022 11:10:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xbc1b3a78480ee752552fbc7cf3cb984a26afbfe1e161e5654206389901264c8d.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026381470-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.864.422/0001-73**
Nome: **C E CARVALHO COMERCIAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 389 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Carlos Eduardo Carvalho **CPF/CNPJ:** 00797654917

Contribuinte:	C. E . CARVALHO - COMERCIAL
CPF/CNPJ:	24.864.422/0001-73
Logradouro:	AV DUQUE DE CAXIAS, Nº: 185-B
Bairro:	CENTRO **Cidade:** Lunardelli
Complemento:	TERREO
Observação:	

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** **3E3F0816C4C5D129465703B5A155BA99**
LICITACAO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, segunda-feira, 4 julho, 2022

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.lunardelli.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).

PARANAmed
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

MODELO DE DECLARAÇÃO, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa CE CARVALHO COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida Duque de Caxias, 185, centro, Lunardelli - PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Carlos Eduardo Carvalho, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 7793323-9, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 007.976.549-17, **DECLARA** que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº. 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos inciso do § 4º, do Artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

Lunardelli –Pr, 04 de Julho de 2022

C. E. CARVALHO COMERCIAL:24864422000173
Assinado de forma digital por C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Lunardelli, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2022.07.04 11:13:34 -03'00'

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF:007.976.549-17
RG:7793323-9

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Dados: 2022.07.04 10:58:36 -03'00'

Reginaldo Antonio Fiori
CPF Nº 640.713.67920
CRC nº036115/0-2

C E CARVALHO COMERCIAL-ME
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Inscrição Estadual: 90722395-79
Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1781.
Eduardo ou José Mendes

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **259788648e45e6eb4b9e315925f745b6673cf9feec5d2323471458dbd8f7dd59** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **66024** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Índices - 2021"**, cujo assunto é descrito como **"Índices - 2021"**, faz prova de que em **27/05/2022 10:17:38**, o responsável **C. E. Carvalho - Comercial (24.864.422/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de C. E. Carvalho - Comercial a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/05/2022 10:18:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9e6144f3ba61e2bfd7823b76d89ca2d67d00b369968ebcec7f77517674d36619.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO DO IVAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

C E CARVALHO COMERCIAL EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO DO IVAÍ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 5 de Julho de 2022

Tatiani Cristina Bezerra Lopes
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.7352.67CIHAHD.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Estado do Paraná
PODER
JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ– PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E-mail: cartoriodistribuidorsji@gmail.com
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, São João do Ivaí Pr. – CEP: 86.930-000 – Fone (44) 99928-9252

Certifico que, a pedido da parte interessada C E CARVALHO COMERCIAL - EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 24.864.422/0001-73, que na sede da Comarca de São João do Ivaí – PR, possui 01 (um) Cartório Tabelionato de Notas, 01 (um) Cartório de Protesto, 01 (um) Cartório de Registro de Imóveis e 01 (um) Registro Civil – Títulos e Documentos.

O referido é verdade e dou fé.

São João do Ivaí – PR, 06 de julho de 2022.

Tatiani Cristina Bezerra Lopes
Funcionária Juramentada

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
RUA: LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 780 - FÓRUM
CONJ. RESIDENCIAL ADELERCIO CALEFFI
SÃO JOÃO DO IVAI - PARANÁ
CEP - 86.930 - 000
FONE/FAX: (43) 3477 - 1566

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2020 08:54:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 63911410200821825824-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12a64f340ee178154c854ae4697efa26834698516213df8c76c86e555af69053f7ed6b48519a69428ce18d837100bdf9f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME	CNPJ	24.864.422/0001-73

Processo

25351.562688/2016-02

Nº do Protocolo

25954.70165

Expediente

2595470/16-5

Data de Entrada

09/12/2016

Assunto

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 07/07/2017

Situação

Publicado deferimento ?

Publicação (RE - Data Resolução)

3.415 - 21/12/2016

Petições

Expediente (Dt. Expediente)

0079227/17-6 (12/01/2017)

Nº do Protocolo

25352.070481/2017-41

Assunto

775 - AFE/AE - CERTIFICADO (SOMENTE PARA EMPRESAS QUE POSSUAM AFE OU AE)

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 26/01/2017

Situação

Certificado emitido ?

Publicação (RE - Data Resolução)

Não Publicado

Voltar

1-55

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME

CNPJ

24.864.422/0001-73

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Responsável Legal

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.511-4 (Y961X033Y267)

Data do Cadastro

26/12/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.562688/2016-02

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: ACURATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, 165
BAIRRO: ESTORIL CEP: 30494225 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.366.976/0002-66
PROCESSO: 25351.537349/2016-01 AUTORIZ/MS: PWLMM609X017 (8.14492.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: POLLY PLASTICS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PLASTICO LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. BANDEIRANTES, 349
BAIRRO: PARQUE DAS GAMELEIRAS CEP: 38037000 - UBERABA/MG
CNPJ: 14.961.423/0001-82
PROCESSO: 25351.543369/2016-01 AUTORIZ/MS: UW9YY4X7672X (8.14513.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARTIN & PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EMILIANO PERNETA, 860 CJ 1902
BAIRRO: CENTRO CEP: 80420080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 17.155.750/0001-35
PROCESSO: 25351.432419/2016-01 AUTORIZ/MS: UX9M26267067 (8.14487.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV HEITOR LUCATO, 533
BAIRRO: JARDIM GALANTE CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 25.371.614/0001-00
PROCESSO: 25351.538750/2016-01 AUTORIZ/MS: 3171X0X44H33 (8.14533.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDEREÇO: PC SENADOR SALGADO FILHO S/N GALPAO TECA IV
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51210010 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.189.259/0003-33
PROCESSO: 25351.554055/2016-02 AUTORIZ/MS: P986X31HY0X9 (8.14526.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, Nº 7749, BC 02 , ARMAZEM 01 AO 20
BAIRRO: VILA SAO LUIZ CEP: 25065004 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 95.591.723/0011-90
PROCESSO: 25351.568824/2016-02 AUTORIZ/MS: 0M651WHX6656 (8.14538.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185
BAIRRO: CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR
CNPJ: 24.864.422/0001-73
PROCESSO: 25351.562688/2016-02 AUTORIZ/MS: Y961X033Y267 (8.14511.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA Nº 4709 BARRACÃO H
BAIRRO: ARRUDA CEP: 83401520 - COLOMBO/PR
CNPJ: 10.972.948/0001-62
PROCESSO: 25351.551872/2016-02 AUTORIZ/MS: PXM9XX6Y2XYH (8.14509.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 277, KM 349
BAIRRO: TREVO CEP: 85100970 - GUARAPUAVA/PR
CNPJ: 79.402.418/0002-66
PROCESSO: 25351.504423/2016-02 AUTORIZ/MS: 7384WH05X815 (8.14531.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIORIZA SAUDE IMPLANTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANGELO CHIARELLO, N.º 2811, SALA 1406
BAIRRO: PIO X CEP: 95032460 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 24.803.324/0001-26
PROCESSO: 25351.562940/2016-02 AUTORIZ/MS: H861059MH77M (8.14528.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
ENDEREÇO: R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 - BARRACÃO 06 E 07
BAIRRO: UBERABA CEP: 81580450 - CURITIBA/PR
CNPJ: 03.612.312/0005-78
PROCESSO: 25351.536114/2016-02 AUTORIZ/MS: U94329H0248Y (8.14494.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TONIOLLO, 500
BAIRRO: SÃO VENDELINO CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 04.503.660/0003-08
PROCESSO: 25351.539636/2016-03 AUTORIZ/MS: U814Y079434M (8.14506.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: CALÇADA DOS IPÊS Nº 33 SALA 22
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06453025 - BARUERI/SP
CNPJ: 20.339.865/0001-94
PROCESSO: 25351.537687/2016-03 AUTORIZ/MS: M721Y6HW2099 (8.14490.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ENDEREÇO: RUA GUARATÃ, 633
BAIRRO: PRADO CEP: 30410640 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.428.731/0001-35
PROCESSO: 25351.556508/2016-03 AUTORIZ/MS: P9YM151M745M (8.14500.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ATTRATIVE INTERNACIONAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 3500 SALA 913
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09572200 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 25.343.481/0001-69
PROCESSO: 25351.548059/2016-03 AUTORIZ/MS: L071H2YW9H0W (8.14530.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SAMSUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMERICA LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CANDIDO MACHADO Nº 3100, GALPÃO 3200
BAIRRO: JORDANÉSIA CEP: 07776415 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 24.574.383/0002-50
PROCESSO: 25351.539823/2016-03 AUTORIZ/MS: 9561H5WXXWX8 (8.14525.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BASSANESI E CERVO LTDA
ENDEREÇO: RUA GUARANI, 422 ANDAR 1 SALA 3
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501048 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 18.080.032/0001-00
PROCESSO: 25351.511656/2016-03 AUTORIZ/MS: 17012H594688 (8.14493.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA BUENOPOLIS, 200
BAIRRO: 35 BI CEP: 44094594 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
PROCESSO: 25351.548122/2016-03 AUTORIZ/MS: 1251WLM29X6M (8.14536.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA URSULA DA FONTE, QUADRA 05 LOTE N 22, GALPÃO 7
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 05.210.556/0003-98
PROCESSO: 25351.550823/2016-03 AUTORIZ/MS: KYW465Y2H88H (8.14512.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546
BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14110000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.776.581/0001-05
PROCESSO: 25351.544456/2016-04 AUTORIZ/MS: P217950X9XW1 (8.14529.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSBASSI TRANSPORTES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO LEITE DE ALBUQUERQUE 255
BAIRRO: JD AGENOR CEP: 18160000 - SALTO DE PIRAPORA/SP
CNPJ: 10.489.711/0001-25
PROCESSO: 25351.536034/2016-04 AUTORIZ/MS: UX89M735Y3X7 (8.14491.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DOM CABRAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1744
BAIRRO: CENTRO CEP: 38740000 - PATROCÍNIO/MG
CNPJ: 25.555.046/0001-06
PROCESSO: 25351.536123/2016-04 AUTORIZ/MS: Y37107MMXH56 (8.14485.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546
BAIRRO: RECANTO DAS FLORES CEP: 14110000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.776.581/0001-05
PROCESSO: 25351.544456/2016-04 AUTORIZ/MS: P217950X9XW1 (8.14529.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GILVAN DA SILVA BATISTA ME
ENDEREÇO: RUA BABILONIA ,589
BAIRRO: AMARANTE CEP: 59290000 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
CNPJ: 10.368.037/0001-20
PROCESSO: 25351.551839/2016-05 AUTORIZ/MS: PY6992MM8W39 (8.14504.1)

Licença Sanitária

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000009

VENCIMENTO: 19 / 07 / 2022

Razão Social: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
Nome Fantasia: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Endereço: Duque De Caxias, 185 - Terreob - Centro - Lunardelli/PR - 86935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

LOCAL E DATA: Ivaipora, 19 de Julho de 2021

Marcelle Mareze
DVIGS
22ª Regional de Saúde
Marcelle Mareze
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: B3B40655BB84D3B37A98B11D764D44B3
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

22ª Regional de Saúde de Ivaiporã
Rua Matogrosso, 780, Centro - 86870-000 - Ivaiporã- Paraná
Telefone: (43)3472-8700 (43)3472-8731

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/63912007213050748002

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 63912007213050748002-1
Data: 20/07/2021 08:52:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT92859-GQ6G;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 20 de julho de 2021 09:00:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, nos termos do provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 09:22:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 63912007213050748002-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9b2de2a195cdcf1d469215038cc9e6d88a151f679a969545f87a0c3a911b628e81f73a9f957962cd73fce51078b5b9614f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Welerson Grandini, sob a autenticidade nº 12202739968 em 04/03/2022, protocolo 221297910. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. E. CARVALHO - COMERCIAL
Número de Registro:	41108070623
CNPJ:	24864422000173
Munícipio:	Lunardelli

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00797654917	CARLOS EDUARDO CARVALHO	
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI	PR036115O2

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2022 08:52 SOB Nº 20221297910.
PROTOCOLO: 221297910 DE 24/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202739968. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 1**

161

Contém este livro 77 folhas numeradas do No. 1 ao 77 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço .....: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185

Complemento .....: TERREOB

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: LUNARDELLI

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual.....: 9072239579

Registro na junta.....: 41108070623 Data registro: 24/05/2016

Inscrição Municipal.....:

LUNARDELLI, 01/01/2021

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.176.987,18 + 288.702,37	81,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.936,26 + 23.762,83	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.176.987,18	167,77
	Passivo Circulante	18.936,26	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.176.987,18 - 214.790,55	156,43
	Passivo Circulante	18.936,26	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	22.539,83	1,19
	Passivo Circulante	18.936,26	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.465.689,55	81,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.936,26 + 23.762,83	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.936,26 + 23.762,83	0,01
	Passivo Total	3.465.689,55	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	18.936,26	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.422.990,46 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.936,26 + 23.762,83	0,01
	Ativo	3.465.689,55	

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	3.465.689,55D	2.770.738,26D
ATIVO CIRCULANTE	3.176.987,18D	2.698.102,34D
DISPONÍVEL	22.539,83D	2.584.589,34D
CAIXA	22.539,83D	2.584.589,34D
CLIENTES	2.939.656,80D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	2.939.656,80D	0,00
ESTOQUE	214.790,55D	113.513,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	214.790,55D	113.513,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	288.702,37D	72.635,92D
IMOBILIZADO	288.702,37D	72.635,92D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.350,00D	0,00
VEÍCULOS	364.426,09D	94.868,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	79.073,72C	22.232,08C

Empresa: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**
C.N.P.J.: 24.864.422/0001-73
Insc. Junta Comercial: 41108070623 Data: 24/05/2016
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185, TERREOB, CENTRO, LUNARDELLI/PR, CEP 86935-000
Balanço encerrado em: 31/12/2021

164

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021 31/12/2021	2020 31/12/2020
PASSIVO	3.465.689,55C	2.770.738,26C
PASSIVO CIRCULANTE	18.936,26C	8.618,18C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.936,93C	1.440,78C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.936,93C	1.440,78C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	6.999,33C	7.177,40C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.868,00C	5.833,97C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.131,33C	1.343,43C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	23.762,83C	33.483,73C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	23.762,83C	33.483,73C
PARCELAMENTOS	23.762,83C	33.483,73C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.422.990,46C	2.728.636,35C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C	80.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.342.990,46C	2.648.636,35C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.342.990,46C	2.648.636,35C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 3.465.689,55 (três milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.949.426,98	4.949.426,98
DEDUÇÕES	(627.196,66)	(627.196,66)
RECEITA LÍQUIDA		4.322.230,32
CMV	(2.860.078,57)	(2.860.078,57)
LUCRO BRUTO		1.462.151,75
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(56.841,64)	(56.841,64)
RESULTADO OPERACIONAL		1.405.310,11
DESPESAS COM PESSOAL	(99.858,54)	(99.858,54)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		1.305.451,57
DESPESAS GERAIS	(9.717,59)	(9.717,59)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.379,87)	(1.379,87)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.294.354,11

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

166

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2021**	**2020**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.648.636,35	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.294.354,11	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	3.942.990,46	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(600.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(600.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.342.990,46	0,00

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

Empresa: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**
C.N.P.J.: 24.864.422/0001-73
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185, TERREOB, CENTRO, LUNARDELLI/PR, CEP 86935-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41108070623 Data: 24/05/2016

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Aumento de Capital	80.000,00	0,00	80.000,00
Saldo em 31/12/2020	80.000,00	2.648.636,35	2.728.636,35
Lucro / Prejuízo Líquido	0,00	694.354,11	694.354,11
Saldo em 31/12/2021	80.000,00	3.342.990,46	3.422.990,46

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	1.421.591,66	0,00
Valores pagos a fornecedores	(2.961.356,12)	0,00
Valores pagos a empregados	(85.548,23)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(1.625.312,69)	0,00
Tributos pagos	(52.731,27)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.678.043,96)	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(11.097,46)	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.689.141,42)	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	(272.908,09)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(272.908,09)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(600.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(600.000,00)	0,00
Redução nas Disponibilidades	(2.562.049,51)	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.584.589,34	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	22.539,83	2.584.589,34

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

169

Empresa: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Insc. Junta Comercial: 41108070623 Data: 24/05/2016

Folha: 72
Número livro: 0006

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP, sociedade que gira na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41108070623 em data de 24/05/2016 e CNPJ n.º 24.864.422/0001-73 – Empresa com tributação optante pelo **SIMPLES NACIONAL.** Seu objeto social Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00); Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 4757-1/00); Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01); Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03).

2 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021** (comparativas) aqui compreendido: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Os administradores da empresa optaram **pela contratação de contabilidade terceirizada**, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim o ativo, o passivo e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS

a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real, os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício

Empresa: C. E. CARVALHO - COMERCIAL
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Insc. Junta Comercial: 41108070623 Data: 24/05/2016

Folha: 73
Número livro: 0006

social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

5 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2.009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, com suas contas delimitadas pelas taxas estabelecidas na legislação.

6 - PATRIMONIO LIQUIDO

O capital social é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
CARLOS EDUARDO CARVALHO	80.000	80.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

7 - PREVISOES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTE

A empresa está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a previsão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em **31 de Dezembro de 2021** estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justa recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas ficais e recibos, em conformidade com as exigências legais e Fiscais.

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em nenhum evento subsequente favorável ou desfavorável entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - DAS INFORMAÇÕES

As informações relativas ao **período-base 31 de Dezembro de 2021**, fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas, repassadas ao responsável técnico contábil pelo Administrador Sócio Responsável da empresa **C. E. CARVALHO – COMERCIAL - EPP**, sociedade que gira na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41108070623 em data de 24/05/2016 e CNPJ n.º 24.864.422/0001-73.

13 - ESTOQUES

Os estoques registrados em conta própria foram pelos Administradores e funcionários, levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período **encerrado em 31 de Dezembro de 2021** e repassados ao responsável técnico para elaboração e transcrição ao Balanço Patrimonial.

14 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios. (Item 3.18 da resolução do CFC 1255/09)

15 - CONTINUIDADE

A empresa avalia que possui habilidade em continuar operando normalmente e pretende dar continuidade aos negócios. Não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas com base no princípio da continuidade operacional.

EMPRESARIO

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
C.P.F. 007.976.549-17
R.G. 7793323-9 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
C.R.C. PR-036115/O-2
C.P.F. 640.713.679-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 **Folha: 77**

172

Contém este livro 77 folhas numeradas do No. 1 ao 77 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Ramo .....: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço .....: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 185

Complemento .....: TERREOB

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: LUNARDELLI

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual.....: 9072239579

Registro na junta.....: 41108070623 Data registro: 24/05/2016

Inscrição Municipal.....:

LUNARDELLI, 31/12/2021

CARLOS EDUARDO CARVALHO
EMPRESARIO
CPF: 007.976.549-17

REGINALDO ANTONIO FIORI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 036115/O-2
CPF: 640.713.679-20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. E. CARVALHO - COMERCIAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00797654917	CARLOS EDUARDO CARVALHO
64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/03/2022 08:52 SOB Nº 20221297910.
PROTOCOLO: 221297910 DE 24/02/2022. NIRE: 41108070623.
C. E. CARVALHO - COMERCIAL

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

PARANAmed
EQUIPAMENTOS MÉDICOS

INDICES

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	3.176.987,18 + 288.702,37 18.936,26 + 23.762,83	81,17
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	3.176.987,18 / 18.936,26	167,77
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)	18.936,26 + 23.762,83 3.465.689,55	0,01

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

Lunardelli – PR, 25 de Maio de 2022

C E CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
Assinado de forma digital por C E CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Lunardelli, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=C E CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173 Dados: 2022.05.27 10:15:49 -03'00'

CARLOS EDUARDO CARVALHO
CNPJ: 24.864.422/0001-73
CPF:007.976.549-17
RG:7793323-9

REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920 Dados: 2022.05.27 10:09:23 -03'00'

Reginaldo Antonio Fiori
CPF Nº 640.713.67920
CRC nº036115/0-2

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/05/2022 10:19:43 que o documento de hash (SHA-256) 259788648e45e6eb4b9e315925f745b6673cf9feec5d2323471458dbd8f7dd59 foi validado em 27/05/2022 10:17:50 através da transação blockchain 0x9e6144f3ba61e2bfd7823b76d89ca2d67d00b369968ebcec7f77517674d36619 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 66024)

Data da consulta: 29/06/2022 05:48:34

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.864.422/0001-73**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/05/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

176

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO:076 /2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proponente abaixo identificada por meio deste apresentar sua proposta reajusta referente ao pregão em epígrafe.

Razão Social: **PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA - EPP**
CNPJ N°: **24.832.819/0001-83** I.E. N°: **90722014-15**
Banco: **BRASIL** Agência: **0773** Conta Corrente: **25855-5**
Endereço Completo: **Av. Américo Belay, nº882, Sala 01, Jardim Imperial, Maringá/PR**
Telefone: **44 3227-1270** CEP: **87023-150** E-Mail: **pr-comercio@hotmail.com**

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **101.852.549-18** Rg: **14524881-7 SESP/PR** Estado Civil: **SOLTEIRO**
Endereço: **Rua Pará nº 1744, Jardim Imperial II, Maringá/PR** CEP: **87023-080**
Fone: **44 3227-1270** E-Mail: **junior@prtelecom.net.br**

LOTE 9	**Quant: 1**	**Num: PARTICIPANTE 016**	**Total: 1500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HQ	Modelo: HQTVS32
Descrição: SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET			
Quan dade: 1,00	**Valor Unit.: 1500,00**	Total Item: 1500,00	

Valor Total R$ 1.500,00 (Hum mil, e quinhentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é 60 (sessenta) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Maringá, 19 de julho de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Dados: 2022.07.19 11:15:30 -03'00'

Marcelo Augusto Papa Junior
Sócio Administrador
CPF 101.852.549-18
RG 14.524.881-7 SESP/PR

Smart Tv Led 32 HQ HQSTV32NP HD Conversor Digital 2 Hdmi 2 Usb Wi-Fi

A **Smart TV HQ HQSTV32** oferece imagens com resolução HD e cores de tirar o fôlego. A **Smart HQ** possui as principais tecnologias da atualidade como Wi-Fi integrado, entrada HDMI e conexões USB. Conta com recursos modernos, que proporcionam conforto e bons momentos de entretenimento para quem está assistindo. Ela é a escolha perfeita para transformar sua casa em um verdadeira sala de cinema. Tudo que você sempre quis em uma TV. Os aplicativos mais desejados já vão instalados, como Netflix, Globoplay e Youtube, mas você pode baixar diversos outros pela loja.

Recepção digital: Receptor de sinal de Tv digital já integrado

Caracteristicas:
Resolução: HD 1366 x 768
Tempo de resposta: 5,0 ms
Ângulo de Visão: 178 (H) x 178 (V)
Brilho: 500 cd/m2Taxa de Contraste: 50.000:1
Frequência da Tela: 60Hz
Potência do Alto-Falante: 10W (5Wrms x 2)
Formato Tela: 16:9
Sistema de cores: Pal-M, Pal-N, Ntsc
Furação Vesa

Conexões:
Wi-Fi
2 entrada Hdmi
2 entrada USB
Entrada RF para Tv aberta Digital e Tv à cabo
RJ45
Av In
VGA
Video Componente: (y,Pb, Pr) + AudioVga
Saída para fone de ouvido
Disponível apenas para transmissões em Isdb-T (Tv Digital)

Acessórios: Controle remoto, Manual do usuário e Base

Tensão: Bivolt (110/220V)
Consumo: <45w

Aparelho com base:
Peso: 6kg
Altura (cm): 47,0
Largura (cm): 73,5
Profundidade (cm): 19,00

Garantia: 12 meses

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA,** brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pela sua genitora **FABIANA MARIOTO**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP,** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38; únicos sócios** componentes da **sociedade empresária limitada** sob o nome de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da administração da sociedade o administrador não-sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio menor impúbere **MURILO MARIOTO PAPA** passa a ser assistido pela sua genitora **FABIANA MARIOTO,** brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP,** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR,** na condição, também, de diretor, competindo-lhe o uso da firma **individualmente,** com os poderes e atribuições de representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o uso do nome empresarial, pelo Administrador, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, **tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais posteriores** que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, em Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá - Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA,** brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pelo sua genitora **FABIANA MARIOTO,** brasileira, empresária, solteira, nascida em 11/09/1979, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portadora da cédula de identidade civil **RG nº 29.711.968-0/SSP-SP,** emitida em 14/07/2016 e **CPF nº 269.366.048-38;** únicos sócios componentes da **sociedade empresária limitada**

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem, através do presente instrumento, **consolidar o seu contrato social**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** e usará o nome fantasia **PR LICITAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O endereço para entrega de correspondências fica na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de valor nominal de R$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	380.000	95,00	380.000,00
MURILO MARIOTO PAPA	20.000	5,00	20.000,00
TOTAIS	400.000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto a exploração das seguintes atividades:

2621-3-00 - Fabricação e montagem de equipamentos de informática;
2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações;
3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;
3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais;
3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;
3329-5-99 - Instalação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
4213-8-00 - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
FUNDADA EM 19/05/2016
CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado;
4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, e armários embutidos de qualquer material;
4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, para veículos automotores;
4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas;
4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI);**
4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos;
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);
4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria e equipamentos para uso industrial;
4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4665-6-00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis embutidos e sob medida;
4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores;
4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tíner e materiais para pintura;
4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
7112-0-00 - Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;
7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos;
7739-0-99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador;
9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** na condição, também, de direto, competindo-lhe o uso da firma **individualmente,** com os poderes e atribuições de representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o uso do nome empresarial, pelos Administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assúmir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLAUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A distribuição dos lucros, será mensalmente a cada sócio, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será levado à conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o administrador e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, atualizado monetariamente pelo IGP, contados da data da apuração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – O **sócio administrador** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio, através de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná (CREA-PR) fica a cargo do Engenheiro **Ulisses Antônio Prado Roncolato**, inscrito no **CREA-SP sob nº 5061155679.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA NONA - De comum acordo, os sócios decidiram dispensar a realização de assembleias, atas de reuniões, bem como a aprovação de atas.

CLAUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em **única via**, que é assinado pelas partes.

Maringá, 04 de maio de 2020.

Assinado Eletronicamente
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Sócio Administrador

Assinado Eletronicamente
FABIANA MARIOTO
Mãe/
Assistente do Menor Impúbere

Assinado Eletronicamente
MURILO MARIOTO PAPA
Menor Impúbere

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10185254918	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
26936604838	FABIANA MARIOTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 09:20 SOB Nº 20202044769.
PROTOCOLO: 202044769 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001771442. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PR LICITACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **11:19:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **11:19:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270/ (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **11:19:15** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90722014-15	24.832.819/0001-83	05/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME
Título do Estabelecimento	PR LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	AV AMERICO BELAY, 882, SL 01 - JARDIM IMPERIAL - CEP 87023-000 FONE: (44) 3227-1270
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 05/2016
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	101.852.549-18	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	397.105.728-49	JOSE PAPA	SÓCIO
CPF	146.531.868-20	MARCELO AUGUSTO PAPA	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90722014-15

Emitido Eletronicamente via Internet
20/06/2022 15:48:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.832.819/0001-83
Razão Social: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: R BELEM 101 / PQ RESID CIDADE NOV / MARINGA / PR / 87023-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2022 a 29/07/2022

Certificação Número: 2022063001545572658802

Informação obtida em 14/07/2022 08:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Certidão nº: 9877514/2022
Expedição: 28/03/2022, às 16:20:40
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.832.819/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.832.819/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:33:06 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **4678.1A9A.FDB3.0963**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026427866-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.832.819/0001-83**
Nome: **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 76585/2022

Certificamos, conforme requerido por **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **19/04/2022**
Válida até: **18/07/2022**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1C61F4D53E2AF7E8DBF0E1C6D4BD99BD**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 105730/2022

Certificamos, conforme requerido por **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**, CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **30/05/2022**

Válida até: **28/08/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **42C248C2605EC0493F3FF227E6DF324B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

TERMO DE DECLARAÇÕES

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; não parentesco; que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante (art. 9º da Lei 8.666/93)

O signatário do presente, em nome da proponente **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83, sediada na Avenida Américo Belay, nº882, Sala 01, Jardim Imperial, na cidade de Maringá, estado do Paraná, **DECLARA, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E NECESSÁRIOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:**

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios neste pregão eletrônico.

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a este PREGÃO ELETRÔNICO, nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste Pregão Eletrônico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)
(x) Não ( ) Sim

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Maringá, 02 de dezembro de 2021.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2021.12.02 15:41:11 -03'00'

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF 101.852.549-18
RG 14524881-7 SESP/PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

Empresa: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP

CNPJ: 24.832.819/0001-83

Representante Legal: MARCELO AUGUSTO PAPA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declaramos, ainda, cientes das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Maringá, 02 de dezembro de 2021.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Digitally signed by MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Date: 2021.12.02 15:56:13 -03'00'

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
SÓCIO ADMNISTRADOR
CPF 101.852.549-18
RG 14524881-7 SSP/PR

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20220621153213158548 1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CNPJ: 24.832.819/0001-83

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 21 de junho de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais, 220 Bloco A
Colombo/Paraná - CEP 83404-230
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sanossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/modelo	UNID	QT	R$ UNIT	R$ TOTAL
5	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: revestido por fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizadas, contendo seringa tríplice, sugador de saliva, encaixes bordem para micromotor e caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água e mangueira natural que interliga o ar do compressor às canetas, proporcionando a locomoção do equipo destacável. Medidas 80 cm de altura, 30 cm de largura e 45 cm de profundidade. Peso 24,5 kg. Refletor odontológico portátil: luminosidade de 20.000 lux, foco, peso 200 gramas; compressor de alta potência e resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo, que garanta a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência a ar e baixo ruído de vibração. Características técnicas: 1-hp, 6 a 8 bar, 380.000 a 480.000 rpm, 58 dc de ruído, 0,75kw. Garantia mínima: 12 meses. ANVISA CADEIRA 81608080001 ANVISA CONSULTORIO 81608080002 ANVISA REFLETOR 80127840022 ANVISA	Dinamo express/ turbo	und	1	6.950,00	6.950,00

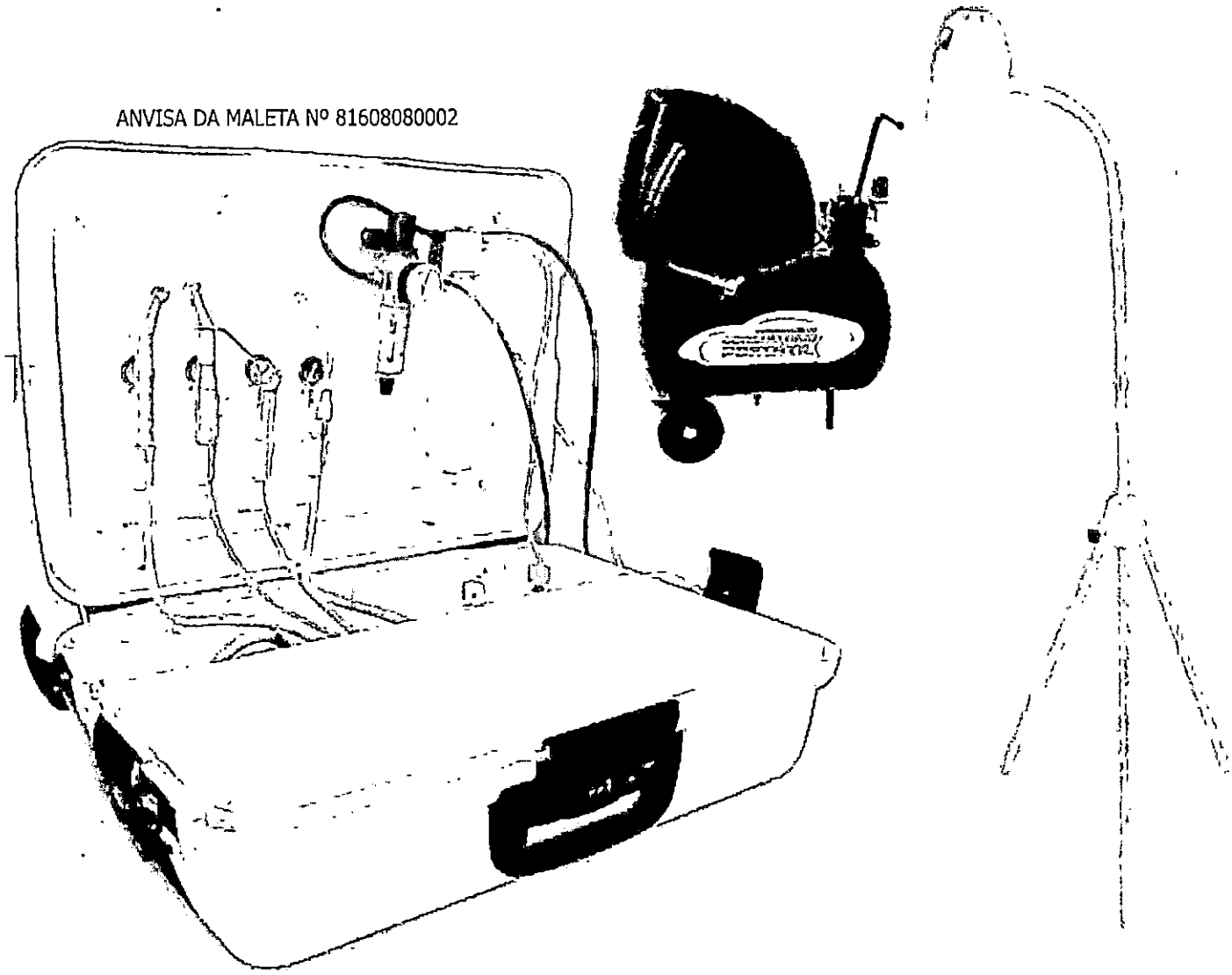
O prazo de validade da proposta de preços é de **90(noventa)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece oartigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 19 de julho 2022

JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF 692.524.088-00

Consultório Odontológico Portátil - Marca Dínamo

ANVISA DA MALETA Nº 81608080002



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: revestido por fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizadas, contendo seringa tríplice, sugador de saliva, encaixes bordem para micromotor e caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água e mangueira natural que interliga o ar do compressor às canetas, proporcionando a locomoção do equipo destacável. Medidas 80 cm de altura, 30 cm de largura e 45 cm de profundidade. Peso 24,5 kg. Refletor odontológico portátil: luminosidade de 20.000 lux, foco, peso 200 gramas; compressor de alta potência e resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo, que garanta a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência a ar e baixo ruído de vibração. Características técnicas: 1.5 hp, 6 a 8 bar, 380.000 a 480.000 rpm, 58 dc de ruído, 0,75kw. Garantia: 12 meses.

Distribuído por:
TATA COMERCIO LTDA
TaTa
Fone:
(41) 3026-8072

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n. ° 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO –MÉDICO LTDA ME.

Fls 01/03

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n. ° 3427, residente e domiciliada á Rua Inácio Lustosa, n. ° 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n. ° 535.235-5 SSP/PR, CPFMF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, n. ° 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo – SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n. ° 4.625.924 SSP/SP e CPF n. ° 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n. ° 78, Bairro São Francisco, Curitiba – PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.° 41206518718, em 30/06/2009, inscrita no CNPJ sob n. ° 11.088.993/0001-11, resolvem pôr este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Re-ratifica-se o Preâmbulo do Contrato Social sob n. 41206518718 de 30/06/2009, onde foi grafado erroneamente o sob o regime de comunhão parcial de bens, sendo o correto regime de comunhão universal de bens.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

NIRE N. ° 41206518718 CNPJ N. 11.088.993/0001-11.

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n. ° 3427, residente e domiciliada á Rua Inácio Lustosa, n. ° 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n. ° 535.235-5 SSP/PR, CPFMF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, n. ° 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo – SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n. ° 4.625.924 SSP/SP e CPF n. ° 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n. ° 78, Bairro São Francisco, Curitiba – PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.° 41206518718, em 30/06/2009.

ADEMAR NITSCHKE T13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n. ° 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO –MÉDICO LTDA ME.

Fls.02/03

1°) A sociedade gira sob o nome empresarial TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA. ME

2°) A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Almirante Barroso, n. ° 78 bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80510-240.

3°) O objeto social é Comercio de máquinas, aparelhos, e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; partes e peças; materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos, e materiais educativos.

4°) O capital social de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dividido em 108.000 (cento e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	18.000	18.000,00
JOSÉ AKER	90.000	90.000,00
TOTAL	108.000	108.000,00

5°) A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2009, e seu prazo de duração e Indeterminado.

6°) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7°) A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

8°) A administração da sociedade caberá aos sócios JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, e JOSÉ AKER, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

9°) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

10°) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11°) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ADEMAR NITSCHKE JR. T13

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n. º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SÁUDE, ODONTO –MÉDICO LTDA ME.

Fls: 03/03

12º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º) Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Curitiba, 15 de setembro de 2009.

JUANA SARA STRANGER GANZ DE JITOMIRSKI

JOSE AKER

Contrato elaborado por JOSE AKER, RG. N. º 4.625.924 SSP/SP.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2009
SOB NUMERO: 20096696427
Protocolo: 09/669642-7, DE 21/10/2009
Empresa: 41 2 0651871 9
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

AGENCIA NITSCHKE T13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.088.993/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2009

NOME EMPRESARIAL
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO ********

CEP 80.510-240	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3225-5618

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **17:57:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

207

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90492689-28	11.088.993/0001-11	08/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALMIRANTE BARROSO, 78 - SAO FRANCISCO - CEP 80510-240
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 08/2009
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	159.030.529-91	JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	692.524.088-00	JOSE AKER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90492689-28

Emitido Eletronicamente via Internet
04/07/2022 16:44:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.088.993/0001-11
Razão Social: TATA COM EQUIP SAUDE ODONTO MEDICO LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 78 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2022 a 23/07/2022

Certificação Número: 2022062401171244514753

Informação obtida em 04/07/2022 14:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Certidão nº: 16067592/2022
Expedição: 19/05/2022, às 22:13:50
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.088.993/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
CNPJ: 11.088.993/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:32:41 do dia 06/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2022.
Código de controle da certidão: **26A7.3CEF.DDFA.2630**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026555925-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.088.993/0001-11**
Nome: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.751.304

CNPJ: 11.088.993/0001-11

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:09 do dia 28/06/2022.
Código de autenticidade da certidão: D8B7FCCEA97D47BD3847B634DCD51D17F1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/09/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 blocoA – Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 076/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até apresente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 18 de Julho de 2022

JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00

Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 blocoA – Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11 com sede a Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná, neste ato representado pelo Sr JOSÉ AKER, sócio administrador, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 692.524.088-00 e RG nº 4.625.924 SSP/SP, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba 18 de Julho de 2022

JOSE AKER:69252408800

Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800
Dados: 2022.07.18 18:24:04 -03'00'

JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA ME

CNPJ.11.088.993/0001-11

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de julho de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.07.05 15:39:43 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 2C26BBCD ***

Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20 ICMS 902.34767-43

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sra. Pregoeira,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. As. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	Vlr Unit	Vlr Total
7	Esfigmomanômetro Adulto -Aparelho monitor de pressão arterial totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação,medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão),clinicamente validado.	3	GTEch GP 200	137,99	413,97

Valor total da Proposta R$ 413,97 (Quatrocentos e Treze reais e noventa e sete centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 **(sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Ibiporã, 19 de Julho de 2022

MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120

Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Dados: 2022.07.19 11:19:10 -03'00'

Michel Rocha
RG: 6.431.768-7
CPF: 031.790.889-82

217

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n. º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS,** brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporã/PR - CEP 86200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **"MUNIZ & ROCHA LTDA",** devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Sexta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20141216581, em sessão do dia de 20/02/2014, resolvem por este instrumento particular de **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** que antes era: Rua Francisco Loures Salinet nº 1766, Centro – Ibiporã/PR - CEP 86.200-000, por este ato passa a ser: "Rua Francisco Fronja, n.º 169, Jardim Monte Verde – Ibiporã/PR – CEP 86.200-000".

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da empresa que era: "Comércio de material médico-cirurgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis, de higiene e limpeza" por este ato passa a ser: **"Comércio de material médico-cirurgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis".**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa que antes se quadrava na condição de: "MICROEMPRESA – nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006", por este ato passa a se enquadrar nas condições de: **"EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006".**

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa já integralizado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R$ R$1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, é neste ato elevado para R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, sendo o aumento de R$30.000,00 (Trinta mil reais), ficando distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
Total	50.000	R$ 50.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social e Alterações anteriores que não colidam com o disposto na presente alteração contratual. Sendo assim resolvem os sócios consolidar este instrumento de **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, como segue:

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

219

CONSOLIDAÇÃO

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
NIRE: 41204576273

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 01/06/1960, empresário, residente e domiciliado na cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 – Centro - CEP 86200-000, portador da Carteira de Identidade Civil sob n. º 2.175.463-SSP-PR e do C.P.F. sob n.º 366.804.609-30 e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS,** brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibiporã/PR, nascido em 20/06/1981, empresário, portador da cédula de Identidade RG n.º 6.431.768-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob n.º 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Fronja, nº 169, Jardim Monte Verde – Ibiporã/PR - CEP 86200-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **"MUNIZ & ROCHA LTDA",** devidamente inscrita no CNPJ MF sob n.º 03.919.932/0001-20, com sede e foro na cidade e comarca de Ibiporã, neste Estado do Paraná, à Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000, com seu Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob n.º 0000091, no livro A-002, Fls. 073 a 075, datado de 07/07/2000, sua Primeira Alteração Contratual arquivada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibiporã PR, sob protocolo 0010529 e n.º 0000091/01, no livro A-003, Fls. 027 a 029, datada de 24/05/2001 em conjunto com a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob protocolo 01/114973-6 e n.º 41204576273, em sessão do dia 28/05/2001 e sua Sexta e Última Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20141216581, em sessão do dia 20/02/2014, resolvem por este instrumento particular de **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

220

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **MUNIZ & ROCHA LTDA** e terá sede e foro em Ibiporã - PR, na Rua Antonio Casagrande nº 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana – CEP: 86200.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade de: **"Comércio de material médico-cirurgico, material odontológico, laboratorial e hospitalar; máquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e suas partes, produtos descartáveis".**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócio	Quotas	Capital Social	Percentual
JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
MICHEL ROCHA DOS SANTOS	25.000	R$ 25.000,00	50,00%
Total	50.000	R$ 50.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá levantar balancetes mensais para apuração dos resultados, e, havendo resultados positivos, por deliberação de maioria simples do capital social, poderão estes ser atribuídos aos sócios de forma desproporcional à participação societária, nos termos do artigo 1.007 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único - Havendo resultado negativo, serão estes absorvidos pelos lucros acumulados; se inexistentes estes, serão compensados com lucros futuros; se inexistentes estes, serão absorvidos pelo capital social, procedendo-se à respectiva redução, através da alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ** e **MICHEL ROCHA DOS SANTOS** aos quais competem **individualmente** a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedados atuarem em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução para administração. **PRÓ-LABORE**: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios remuneração pró-labore mensal, este que terá seu valor fixado em comum acordo.

Parágrafo Único – Os administradores deverão prestar contas de sua administração, devidamente justificada, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, até o final do mês de abril de cada ano, devendo os sócios remanescentes aprovarem ou não suas contas, formalmente.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

222

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram sob penas da lei que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interditado somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato em sua cláusula décima primeira sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º – O valor das quotas do sócio retirante, ou excluído, ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º – As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ/MF 03.919.932/0001-20
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
NIRE:41204576273

223

§ 3º – Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamentó, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia única declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

E, por estarem plenamente certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento do mesmo.

Ibiporã/PR, 07 de março de 2022.

JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ

MICHEL ROCHA DOS SANTOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNIZ & ROCHA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03179088982	MICHEL ROCHA DOS SANTOS
36680460930	JOSUE JORGE BUENO MUNIZ

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:08 SOB Nº 20221101691.
PROTOCOLO: 221101691 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928094. CNPJ DA SEDE: 03919932000120.
NIRE: 41204576273. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2022.
MUNIZ & ROCHA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.919.932/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2000

NOME EMPRESARIAL
MUNIZ & ROCHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIA MEDICA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO CASAGRANDE	2850	SALA B - ESQ AV DOS ESTUDANTES

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.200-000	VILA ROMANA	IBIPORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3158-1334/ (43) 3158-1334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **15:28:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90234767-43	03.919.932/0001-20	06/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MUNIZ & ROCHA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850, SL B - VILA ROMANA - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-0029
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 06/2001
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	366.804.609-30	JOSUE JORGE BUENO MUNIZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	031.790.889-82	MICHEL ROCHA DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90234767-43

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2022 16:39:02

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.919.932/0001-20
Razão Social: MUNIZ E ROCHA LTDA ME
Endereço: RUA ANTONIO CASAGRANDE 2850 SALA B / VILA ROMANA / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062100513452993237

Informação obtida em 04/07/2022 12:02:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Certidão nº: 22659745/2022
Expedição: 18/07/2022, às 12:09:30
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNIZ & ROCHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.919.932/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:41 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2022.
Código de controle da certidão: **4041.A8D5.9944.CE0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026404657-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.919.932/0001-20**
Nome: **MUNIZ & ROCHA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 13604/2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNIZ E ROCHA LTDA, CPF/CNPJ nº 03.919.932/0001-20**, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de MUNIZ & ROCHA LTDA, CPF/CNPJ nº 03.919.932/0001-20**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE 27341DB576FF347C3F42848848948827

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/07/2022

Ibiporã - PR, 13 de junho de 2022

Emitido por:ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20

ICMS 902.34767-43

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 076/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até apresente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibiporã, 19 de Julho de 2022

MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120

Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Dados: 2022.07.18 12:12:06 -03'00'

Michel Rocha
RG: 6.431.768-7
CPF: 031.790.889-82

Produtos Médicos Hospitalares
e Odontológicos
Muniz & Rocha Ltda

CNPJ 03.919.932/0001-20 ICMS 902.34767-43

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Muniz & Rocha Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.919.932/0001-20, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Michel Rocha dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 6.431.768-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.790.889-82, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 76/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme§ 1º doartigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibiporã, 19 de Julho de 2022

MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120

Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Dados: 2022.07.18 12:11:53 -03'00'

Michel Rocha
RG: 6.431.768-7
CPF: 031.790.889-82

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, conforme requerimento desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

IBIPORÃ, 11 de Julho de 2022

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.7650.33CJABFH.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 **Ins Est** : 25.703.662-8 **Ins Mun**:35302
Endereço: Rua Egon Stein N° 157, Bairro: Três Rios do Sul
Cidade: Jaraguá do Sul –SC. **CEP**: 89.254-252
E-mail: comercial1@grupovitoria.net **Fone**: 47- 3372-2740
Dados bancários: Caixa Economica (104) Agência: 3077 C/C: 2174-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022

Do Objeto:
Apresentamos nossa proposta para o PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão N° **076/2022 - PE**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/Mod	V. Unit	V. total
8	1	ud	Forno de micro-ondas: Micro-ondas mínimo de 30 litros, potência mínima 900w, gabinete monobloco em aço galvanizado, revestido interno e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, com iluminação interna, painel de controle digital com funções pré programadas, timer, relógio, porta com visor central, com puxador ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, voltagem 110 v, garantia mínima de um ano. de cobertura integral do equipamento.	Midea / MTCS41	765,00	765,00
						765,00

Valor total da proposta: Dois mil duzentos e setenta reais.
Declaramos para os devidos fins que desde já, fica obrigado a cumpir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob plena de sofrer penalidades aplicadas por está administração.

Obs.:Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato e no Edital de Licitação n° **076/2022**.

A empresa Comercial Vitória Ltda - ME, tem conhecimento de todas as normas do edital, e que atenderemos a todas as exigências do mesmo!
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias.
E-mail para contato e envio de empenhos: comercial1@grupovitoria.net
Jaraguá do Sul, 19 de Julho de 2022.

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.19 11:06:06 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.19 11:05:31 -03'00'

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: VERÔNICA	
CPF/CNPJ: 020.353.459-01	
Email: comercial1@grupovitoria.net	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA	
NIRE: 42205023791	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20219034664	7
TOTAL DE PÁGINAS	7
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 74.870.973.101.40	
Emissão: 28/06/2022 08:47:26	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 28 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

COMERCIAL VITORIA LTDA

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER nacionalidade brasileira, nascida em 20/11/1974, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 020.353.459-01, Carteira Nacional de Habilitação nº 03147850825, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Willy Dorow, 100, Apto 03, Rau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89254-085.

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI nacionalidade brasileira, nascida em 11/02/1981, casada em comunhão universal de bens, empresaria,, CPF nº 038.583.499-33, Carteira de Identidade nº 6.742.899, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Marcelo Barbi, 673, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89252-550.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205023791, com sede Rua Wally Emilia Mohr, 60, Sala 02, Agua Verde Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.254-525, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1º – A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Egon Stein, 157, Três Rios do Sul, Jaragua do Sul, SC, CEP 89.254-252.

Cláusula 2º - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Comércio varejista de móveis, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório,, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos, tintas, acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, instalação de máquinas e equipamentos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica, atacadista de embalagens, maquinas para uso comercial e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Cláusula 3ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Jaraguá do Sul/SC.

Cláusula 4ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01853419931-01 GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI:12035345501-VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumental/autenticacao.aspx
Chancela 1861135492123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

Protocolo: 224645803

CONTROLE: 74870973101 40 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

CONTROLE: 74870973101 40 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL VITORIA LTDA** e será regida pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406/2002.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede: Rua Egon Stein, 157, Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.254-252, podendo estabelecer e encerrar filiais agencias e escritórios em qualquer ponto do território nacional e internacional.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em **21 de Maio de 2013**, com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª – A sociedade tem por objetivo:
Comércio varejista de móveis, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de colchoaria, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos esportivos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, materiais para construção em geral, materiais elétricos, tintas, acessórios para uso profissional, ferragens e ferramentas, vidros, equipamentos elétricos para uso doméstico, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, bicicletas e triciclos, peças e acessórios, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, roupas e acessórios de uso profissional e de segurança do trabalho, instalação de máquinas e equipamentos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação e manutenção elétrica, atacadista de embalagens, maquinas para uso comercial e peças, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Parágrafo Único: Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

Cláusula 5ª – O capital social é R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1861135402123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

COMERCIAL VITORIA LTDA

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69

Nome do Sócio	Nº. Quotas	Valor	%
Veronica Solange Rigo Scheer	50.000	R$ 50.000,00	50,00
Gilvana Maria Rigo Rafaelli	50.000	R$ 50.000,00	50,00
Total	100.000	R$ 100.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A(O) responsabilidade das sócios(as), nos termos da lei, é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro; o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 10ª – Pelo exercício de suas funções os sócios administradores, receberão uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos sócios.

Parágrafo único – Os sócios administradores poderão renunciar ao "pró-labore" previsto no "caput" da cláusula 9ª.

Cláusula 11ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricão, pelta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1861135402123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª – Assiste ao sócio que divergir da alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que a reclame a sociedade no prazo de 60(sessenta) dias da data do arquivamento da alteração no Registro do comércio, através de notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula 13ª – O valor de cada quota será apurado com base em laudo de avaliação especialmente realizado para este fim, efetuando-se o pagamento, proporcional ao número de quotas possuídas, em até 48(quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, reajustadas pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou por aquele que vier a substituí-lo e contando-se o prazo a partir de 60(sessenta) dias da autorização judicial, no caso de falecimento, ou notificação do arquivamento da alteração contratual que refletir a exclusão ou da notificação de retirada, conforme o caso.

Cláusula 14ª – É expressamente vedado a qualquer quotista ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento dos demais quotistas, que terão preferência na aquisição destas, em igualdade de condições do oferecido por terceiros estranhos a sociedade.

Parágrafo 1º - Não exercido o direito de preferência pelo sócio remanescente, o cedente está automaticamente autorizada a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo 2º - Se for efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais em condições distintas, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo 3º - É vedado a eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens destes, fazer recair a execução sobre o que lhes couber nos lucros da sociedade ou na parte que lhes tocar em liquidação.

Cláusula 15ª – A empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior a metade do capital social.

Cláusula 16ª – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando se levantarão as demonstrações financeiras exigidas por lei, que deverão ser submetidas a apreciação de todos os sócios; e não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

COMERCIAL VITORIA LTDA

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69

Parágrafo 1º – Aprovado o balanço, os lucros terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, e em havendo prejuízo, o mesmo ficará em suspenso na contabilidade para ser compensado futuramente, na forma da lei, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.

Parágrafo 2º – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas e virtude da referida deliberação.

Cláusula 17ª – A qualquer tempo, por decisão dos sócios, poderão ser obedecidas as prescrições legais, levantados balanços periódicos, cujos lucros porventura verificados e, havendo numerário disponível, poderão ser partilhados entre os sócios, por antecipação proporcionalmente as quotas de cada um deles.

Cláusula 18ª – A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela retirada, interdição, falência, incapacidade, exclusão, impedimento ou insolvência de qualquer dos quotistas ou vontade de qualquer dos sócios, efetuando-se em qualquer caso, a apuração de seus haveres.

Cláusula 19ª – A sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso o que os herdeiros ingressarão na sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, os herdeiros optarem por dela se retirar.

Parágrafo único – O ingresso dos herdeiros na sociedade poderá ser vetado por sócios que representam a maioria do capital social.

Cláusula 20ª – Os haveres do sócio, impedido ou falecido, serão apurados com base em laudo de avaliação especialmente realizado para esse fim.

Cláusula 21ª – Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 22ª – A sociedade não terá conselho fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação sem prévia alteração do presente contrato social.

Cláusula 23ª – Nos casos omissos nesse contrato serão aplicadas as disposições das sociedades limitadas (art. 1052 e seguintes da Lei 10.406/2002) seguidas das disposições da sociedade simples (art. 997 e seguintes da Lei 10.406/2002) e, na falta pela Lei das sociedades anônimas, assim sucessivamente.

Cláusula 24ª – Os sócios declaram não estarem incursos em quaisquer penalidades que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1861134021232I
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1861134021232I
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

COMERCIAL VITORIA LTDA

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
CNPJ. 18.138.763/0001-69

Cláusula 26ª – A empresa manterá todos os responsáveis técnicos para as atividades que assim exigirem, conforme legislação em vigor.

E, por estarem todos, de perfeito acordo assinam este instrumento lavrado em uma única via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaraguá do Sul, 12 de Maio de 2021.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1861135402123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219034664

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL VITORIA LTDA
PROTOCOLO	219034664 - 12/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205023791
CNPJ 18.138.763/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021
SOB Nº 20219034664

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219034664

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02035345901 - VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER

Cpf: 03583349933 - GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/05/2021
Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20219034664 Protocolo 219034664 de 12/05/2021 NIRE 42205023791
Nome da empresa COMERCIAL VITORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1861135402123 21
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTROLE: 7487097310140 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645803

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: COMERCIAL VITORIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205023791	18.138.763/0001-69	17/05/2013	21/05/2013

Endereço:
RUA EGON STEIN, 157, TRÊS RIOS DO SUL, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89254252

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ROUPAS E ACESSÓRIOS DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS,DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA., ATACADISTA DE EMBALAGENS, MAQUINAS PARA USO COMERCIAL E PEÇAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital Integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER 020.353.459-01	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
GILVANA MARIA RIGO RAFAELLI 038.583.499-33	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
12/05/2021	20219034664		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

224645820

CONTROLE: 7485860151849 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645820

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: COMERCIAL VITORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205023791	18.138.763/0001-69	17/05/2013	21/05/2013
Endereço: RUA EGON STEIN, 157, TRÊS RIOS DO SUL, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89254252			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224645820

CONTROLE: 7485860151849 CPF SOLICITANTE: 020.353.459-01 NIRE: 42205023791 EMITIDA: 28/06/2022 PROTOCOLO: 224645820

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.138.763/0001-69 MATRIZ		17/05/2013

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VITORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL VITORIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGON STEIN	157	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.254-252	TRES RIOS DO SUL	JARAGUA DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL1@GRUPOVITORIA.NET	(47) 9638-4620/ (47) 9638-4616

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.138.763/0001-69 MATRIZ		17/05/2013

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL VITORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EGON STEIN	157	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.254-252	TRES RIOS DO SUL	JARAGUA DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL1@GRUPOVITORIA.NET	(47) 9638-4620/ (47) 9638-4616

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2022** às **08:33:21** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 4/5/2022

Data da Consulta: 4/5/2022

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ:	18138763000169	**Inscrição Estadual:**	257036628
Nome/Razão Estadual:	COMERCIAL VITORIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: EGON STEIN				
Número:	157	**Complemento:**	-	**Bairro:**	TRÊS RIOS DO SUL
UF:	SC	**Município:**	JARAGUÁ DO SUL	**CEP:**	89254252
Endereço Eletrônico:	comercial@nstcontabilidade.com.br			**Telefone:**	47 96384620

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	24/05/2013		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	24/05/2013
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4754701 - Comércio varejista de móveis

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/07/2013

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

- 3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.138.763/0001-69
Certidão nº: 10865257/2022
Expedição: 05/04/2022, às 14:26:54
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.138.763/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
18138763000169		24/05/2013

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
257036628	COMERCIAL VITORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
COMERCIAL VITORIA	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4743100 - Comércio varejista de vidros
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/07/2013

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA EGON STEIN	157	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89254-252	TRÊS RIOS DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
comercial@nstcontabilidade.com.br	47 96384620

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 24/05/2013

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **15/07/2022 18:03:14** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL VITORIA LTDA
CNPJ: 18.138.763/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:09 do dia 11/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2023.
Código de controle da certidão: **4670.18E5.B218.BE75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL VITORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **18.138.763/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140104065305
Data de emissão:	28/06/2022 09:10:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/06/2022 09:06:06

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.138.763/0001-69
Razão Social: COMERCIAL VITORIA LTDA
Endereço: R EGON STEIN 157 / TRES RIOS DO SUL / JARAGUA DO SUL / SC / 89254-252

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7; da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070201444600946001

Informação obtida em 11/07/2022 17:04:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 28/06/2022 09h08min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número	Validade
35110	27/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL VITORIA LTDA CNPJ: 18138763000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Órgãos Públicos	Participar de Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: COMERCIAL VITORIA LTDA
Endereço: Rua EGON STEIN, 157 - Bairro Três Rios do Sul - CEP 89.254-252

OBS: Após quitação do débito, deve-se aguardar 36(horas) para a emissão da CND com a situação atualizada.

Código de Controle

CW6IXEVNJKMYE3V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 28 de Junho de 2022

COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME

CNPJ: 18.138.763/0001-69 **Ins Est :** 25.703.662-8 **Ins Mun:**35302
Endereço: Rua Egon Stein Nº 157, **Bairro:** Três Rios do Sul
Cidade: Jaraguá do Sul –SC. **CEP:** 89.254-252
E-mail: comercial1@grupovitoria.net **Fone:** 47- 3372-2740
Dados bancários: Caixa Ec. (104) Agência: 3077 C/C: 2174-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 076/2022

DECLARAÇÃO DE DIVERSOS (MODELO III)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr(a). Pregoeiro(a),

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Comercial Vitória Ltda – ME , com o CNP nº 18.138.763/0001-69, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº **076/2022**, cujo objeto é aquisição de materiais de diversos.

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A Empresa Comercial Vitória Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.138.763/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **Verônica S. R. Scheer**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.122.112-3, inscrito no CPF/MF sob o Nº 020.353.459-01, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO Nº 076/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.15 17:57:04 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.15 17:58:09 -03'00'

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Em atendimento ao Acórdão n.º 2745/2010 – TCE/PR, declaro para os devidos fins que eu **Verônica S. R. Scheer**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.122.112-3 e CPF/MF n.º 020.353.459-01 não sou servidor(a) do Município de Piên, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

A Empresa Comercial Vitória Ltda – ME , CNPJ nº. 18.138.763/0001-69, sediada na Rua Egon Stein Nº 157 Bairro Três Rios do Sul, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

b) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d) não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar ou declarada inidônea pela Administração Pública.

e) não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados sem registro formal em (CTPS) e que se responsabiliza por todos os recolhimentos de contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas, conforme da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Dados do representante Comercial:
Verônica S. R. Scheer RG: 6.122.112-3 CPF: 020.353.459-01

Jaraguá do Sul, 19 de Julho de 2022.

COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 — Assinado de forma digital por COMERCIAL VITORIA LTDA:18138763000169 Dados: 2022.07.15 17:57:29 -03'00'

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 — Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.07.15 17:58:28 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1542156

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME
Raiz do CNPJ: 18.138.763
Certidão emitida às 08:59 de 28/06/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

28/06/2022 **0012358047**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9659102 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 27/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, portador do CNPJ: 18.138.763/0001-69. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, terça-feira, 28 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: **0012358047**

256

PROPOSTA COMERCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
Edital Pregão Eletrônico nº 076 / 2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão N. 076 / 2022**, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: M. R. COMPRESSORES LTDA ME

CNPJ: 07.382.890/0001-92 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 903 394 38-20

REPRESENTANTE: MAIKO M. DINIZ **CARGO:** SÓCIO / ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.384.352-7 **CPF:** 034.955.729-29

ENDEREÇO: R. D. FLAUZINA F. LEMES, 225 - TELEFONE: (43) 3534-5141

CELULAR / WHATZ: (43) 9.9964-3249

ENDEREÇO ELETRÔNICO: autoarrevisora@hotmail.com

AGÊNCIA: 2221-7 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 18.901-4 **BANCO DO BRASIL**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CompressorOdontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido	02	UNIT	MOTOMIL	CMO 8 / 50	2.989,00	5.978,00

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Dados: 2022.07.19 11:37:14 -03'00'

	nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueirado motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).						

PROPOSTA: R$ 5.978,00 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos Produtos será conforme a validade expressa na sua embalagem original, e de conformidade com as informações do fabricante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Dados: 2022.07.19 10:37:40 -03'00'

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
60 (Sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Santo Antônio da Platina, 19 de Julho de 2022.

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929
Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929
Dados: 2022.07.19 10:37:56 -03'00'

MAIKO M. DINIZ

AUTOAR
REVISORA

1

259

M.R.COMPRESSORES LTDA

C.N.PJ. 07.382.890/0001-92

NIRE. 412.07651667

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MAIKO MATHEUS DINIZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Itália, nº 46 – Jardim Bela Vista II, na cidade de Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná, Cep. 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.384.352-7 SSP/PR e CPF nº. 034.955.729-29, **RENATA CIPRIANO DINIZ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho – Pr, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.255.753-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 032.690.339-90, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina – Pr, a Rua Itália, nº 46, Jardim Bela vista II, CEP 86430-000, ambos sócios componentes da sociedade empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **M.R.COMPRESSORES LTDA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, nº 225, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.382.890/0001-92, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207651667, por despacho em sessão do dia 04/07/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Alterado o Ramo de Atividade da empresa, em virtude desta alteração a Cláusula Quarta da Primeira Alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: CNAE 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; CNAE 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças; CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; CNAE 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; CNAE 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; CNAE 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines; CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; CNAE 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; CNAE 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; CNAE 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;

M.R.COMPRESSORES LTDA
C.N.PJ. 07.382.890/0001-92
NIRE. 412.07651667
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

sem operador; CNAE 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; CNAE 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes; CNAE 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; CNAE 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; CNAE 4789-0/99 - Comércio varejista de produtos e equipamentos elétricos; CNAE 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; CNAE 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; CNAE 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; CNAE 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos elétricos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Capital Social da empresa, em virtude dessa alteração a Cláusula Quinta da Primeira Alteração do Contrato Social passa a Ter a seguinte redação: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Quotas), no valor unitário de R$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	**QUOTAS**	**PART %**	**VALOR DO CAPITAL**
MAIKO MATHEUS DINIZ	25.000	50	25.000,00
RENATA CIPRIANO DINIZ	25.000	50	25.000,00
T o t a l	**50.000**	**100**	**50.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
M.R. COMPRESSORES LTDA
CNPJ. 07.382.890/0001-92
NIRE. 412.07651667

MAIKO MATHEUS DINIZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Itália, nº 46 – Jardim Bela Vista II, na cidade de Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná, Cep. 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.384.352-7 SSP/PR e CPF nº. 034.955.729-29, **RENATA CIPRIANO DINIZ,** brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho – Pr, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.255.753-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 032.690.339-90, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina – Pr, a Rua Itália, nº 46, Jardim Bela vista II, CEP 86430-000, ambos sócios componentes da sociedade empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **M.R.COMPRESSORES LTDA**, sediada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, nº 225, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.382.890/0001-92, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207651667, por despacho em sessão do dia 04/07/2013.

M.R.COMPRESSORES LTDA

C.N.PJ. 07.382.890/0001-92

NIRE. 412.07651667

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **M.R. COMPRESSORES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, à Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, nº 225, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Quotas), no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	**QUOTAS**	**PART %**	**VALOR DO CAPITAL**
MAIKO MATHEUS DINIZ	25.000	50	25.000,00
RENATA CIPRIANO DINIZ	25.000	50	25.000,00
T o t a l	**50.000**	**100**	**50.000,00**

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: CNAE 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; CNAE 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças; CNAE 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; CNAE 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; CNAE 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; CNAE 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; CNAE 4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines; CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; CNAE 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; CNAE 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; CNAE 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; CNAE 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; CNAE 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; CNAE 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; CNAE 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; CNAE 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; CNAE 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; CNAE 4681-8/05 - Comércio atacadista

M.R.COMPRESSORES LTDA
C.N.PJ. 07.382.890/0001-92
NIRE. 412.07651667
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

de lubrificantes; CNAE 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção; 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; CNAE 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; CNAE 4789-0/99 - Comércio varejista de produtos e equipamentos elétricos; CNAE 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; CNAE 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; CNAE 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários; CNAE 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos elétricos.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe aos empresários **MAIKO MATHEUS DINIZ** e **RENATA CIPRIANO DINIZ** com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referente ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos a sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições publicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

M.R.COMPRESSORES LTDA
C.N.PJ. 07.382.890/0001-92
NIRE. 412.07651667
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de **Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 01 (uma) via única.

Santo Antônio da Platina-Pr, 24 de Setembro de 2021.

MAIKO MATHEUS DINIZ

RENATA CIPRIANO DINIZ

ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M R COMPRESSORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03269033990	RENATA CIPRIANO DINIZ
03495572929	MAIKO MATHEUS DINIZ
45122857920	ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 11:13 SOB Nº 20216507391.
PROTOCOLO: 216507391 DE 27/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107262787. CNPJ DA SEDE: 07382890000192.
NIRE: 41207651667. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.
M R COMPRESSORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.382.890/0001-92 MATRIZ		12/05/2005

NOME EMPRESARIAL
M R COMPRESSORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTOAR REVISORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA FLAUZINA FRANCISCA LEMES	225	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3534-5141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **08:41:41** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.382.890/0001-92 MATRIZ		12/05/2005

NOME EMPRESARIAL
M R COMPRESSORES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA FLAUZINA FRANCISCA LEMES	225	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3534-5141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2022** às **08:41:41** (data e hora de Brasília).

267

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90339438-20	07.382.890/0001-92	06/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	M.R. COMPRESSORES LTDA
Título do Estabelecimento	AUTOAR REVISORA
Endereço do Estabelecimento	RUA D. FLAUZINA FRANCISCA LEMES, 225 - JARDIM BELA VISTA - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-5141
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 06/2005
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
	4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICACAO PROPRIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.955.729-29	MAIKO MATHEUS DINIZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.690.339-90	RENATA CIPRIANO DINIZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90339438-20

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2022 9:01:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.382.890/0001-92
Razão Social: M R COMPRESSORES LTDA ME
Endereço: RUA ITALIA 46 FUNDOS / JD BELA VISTA II / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701224585098895

Informação obtida em 03/07/2022 20:24:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R COMPRESSORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.382.890/0001-92
Certidão nº: 10018735/2022
Expedição: 29/03/2022, às 15:46:55
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R COMPRESSORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.382.890/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M R COMPRESSORES LTDA
CNPJ: 07.382.890/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:18 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2022.
Código de controle da certidão: **D328.94E7.F77E.C82F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026427917-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.382.890/0001-92**
Nome: **M.R. COMPRESSORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/03/2022 15:41:42)

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 8541/2022

CONTRIBUINTE:7382890000192/M R COMPRESSORES LTDA ME
CPF / CNPJ..:07.382.890/0001-92
VALIDA ATÉ..:05/09/2022
REQUERENTE..:MR COMPRESSORES LTDA ME

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Divida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados. pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para utilização na transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 07 de Julho de 2022

Código de autenticidade da certidão:834379964834379

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81720000000-5 00003948202-1 20905000000-6 00085410229-0

274

AO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR
Edital Pregão Eletrônico nº 076 / 2022
Comissão Municipal de Licitações

DECLARAÇÃO

A Empresa **M. R. Compressores Ltda Me**, inscrita no **CNPJ/MF n° 07.382.890/0001-92**, com sede à **Rua D. Flauzina F. Lemes, 225 Jd Bela Vista, Santo Antônio da Platina - PR**, representada por seu sócio / Administrador **Maiko Matheus Diniz**, portador da Carteira de Identidade n° **8.384.352-7** inscrito no CPF/MF n° **034.955.729-29**, declara:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Dados: 2022.07.18 16:02:05 -03'00'

e) até apresente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

f) Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que nossa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 076 / 2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina / PR, 18 de Julho de 2022.

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929

Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929
Dados: 2022.07.18 18:02:17 -03'00'

Maiko Matheus Diniz.
RG: 8.384.352-7

276

AO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR
Edital Pregão Eletrônico nº 076 / 2022
Comissão Municipal de Licitações

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa **M. R. Compressores Ltda Me**, inscrita no **CNPJ/MF n° 07.382.890/0001-92**, com sede à **Rua D. Flauzina F. Lemes, 225 Jd Bela Vista, Santo Antônio da Platina - PR**, representada por seu sócio / Administrador **Maiko Matheus Diniz**, portador da Carteira de Identidade n° **8.384.352-7** inscrito no CPF/MF n° **034.955.729-29**, declara para fins do disposto no Edital de **nº 076 / 2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1.(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina / PR, 18 de Julho de 2022.

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929

Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929
Dados: 2022.07.18 18:02:32 -03'00'

Maiko Matheus Diniz.
RG: 8.384.352-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

M R COMPRESSORES LTDA ME

CNPJ 07.382.890/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de Maio de 2022

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO

LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981

Assinado de forma digital por LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO:00472580981
Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2022.05.23 13:47:22 -03'00'

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 3534-8106
Consulta da autenticidade da Assinatura Digital através do: https://verificador.iti.gov.br

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS: 90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 – BRCÃO 01 – SALA E
VARGEM GRANDE – CEP 83321-020
PINHAIS – PR

Pinhais, 19 de julho de 2022.

278

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN - PR

PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO Nº 1828/2022

ABERTURA: 19/07/2022
HORÁRIO: 09:30

Razão Social: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 38.408.899/0001-59 - Inscrição Estadual: 90860969-75
Sócio: Sérgio Edelberto Válerio Júnior
CPF: 039.410.899-00 RG: 8.061.540-0/SESP/PR.
Endereço Comercial: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.
Dados Bancários:

Banco do Brasil	*Caixa Economica Federal*	*Banco Bradesco*
Ag 1622-5	*Ag 1630 - Op 003*	*Ag 01205*
C/C: 89000-6	*C/C 3171-5*	*C/C: 14338-3*

Contatos: telefone: (41) 3667-9820 - e-mail: equimed@uol.com.br

Declaramos:

Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão inclusos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos*, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Micro Empresa, conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.*

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante/ Modelo/ Registro no M.S. nº	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	2	UND	Detector fetal, portátil, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, gabinete metálico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, bcf até cerca 200 bpm , até cerca 2,2 mhz, à bateria, c/ alto falante, ransdutor, entrada auxiliar.	JUMPER/ ShenZhen Jumper Med. Equip. Co.,Ltd. - CHINA, REP. POP/ JPD-100B/ 80901110024	299,00	598,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: quinhentos e noventa e oito reais					TOTAL	598,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.
Entrega: Conforme Edital
Pagamento: Conforme Edital

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS: 90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

DECLARA, que:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos previ em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possuo 06 (seis) funcionários em minha empresa.

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900

Assinado de forma digital por SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
Dados: 2022.07.19 11:14:54 -03'00'

280

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2211846441

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento, Número:**
41209506419	38408899000159	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 25/10/2021

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20217085466	25/10/2021	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/06/2022, às 09:29:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **N5L2F9EI**.

PRC2211846441

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 38.408.899/0001-59
NIRE 41209506419

281

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/09/1983, RG 8.061.540-0 SESP-PR, inscrito no CPF 039.410.899-00, residente e domiciliado à Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, apto 01, Bairro Alto, CEP 82820-490, Curitiba-PR.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020, inscrita no CNPJ 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209506419 em 10/09/2020, resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, de R$ 1.000,00 (mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, é elevado para R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) divididos em 102.000 (cento e duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas, em moeda corrente do País.

Parágrafo único - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 38.408.899/0001-59
NIRE 41209506419

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/09/1983, RG 8.061.540-0 SESP-PR, inscrito no CPF

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 38.408.899/0001-59
NIRE 41209506419

282

039.410.899-00, residente e domiciliado à Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, apto 01, Bairro Alto, CEP 82820-490, Curitiba-PR.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020, inscrita no CNPJ 38.408.899/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41209506419 em 10/09/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sede e domicílio Rua Graça Aranha, 875, barracão 1, sala E, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/09/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 102.000 (cento e duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 38.408.899/0001-59
NIRE 41209506419

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As cotas são indivisíveis em relação a sociedade, mas poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a terceiros, por interesse do sócio único.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SERGIO EDÉLBERTO ALERIO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá distribuir os resultados mensalmente a sócia a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente ou não às quotas de capital se houver e se for de interesse do titular. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 38.408.899/0001-59
NIRE 41209506419

284

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: Declara, para os fins, conforme a Lei Complementar 123/2006, que se enquadra na condição de **micro empresa.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais-PR, 18 de Outubro de 2021.

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03941089900	SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 08:31 SOB Nº 20217085466.
PROTOCOLO: 217085466 DE 22/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107850093. CNPJ DA SEDE: 38408899000159.
NIRE: 41209506419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2021.
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.408.899/0001-59 MATRIZ		10/09/2020

NOME EMPRESARIAL
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GRACA ARANHA	875	BRCAO 1 SALA E

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.321-020	VARGEM GRANDE	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EQUIMED@UOL.COM.BR	(41) 3667-9820

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **17:02:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 18/07/2022 - 14:24:44

CNPJ:	38.408.899/0001-59	**Inscrição Estadual:**	90860969-75
Nome Empresarial:	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA GRACA ARANHA		
Número:	875	**Complemento:**	
Bairro:	VARGEM GRANDE		
Município:	PINHAIS	**UF:**	PR
CEP:	83.321-020	**Telefone:**	(41)9890-2440
E-mail:	SOCIETARIO@MASTER-CONTABILIDADE.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2660400 - FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3250705 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Início das Atividades:	09/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.408.899/0001-59
Razão Social: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARE
Endereço: R GRACA ARANHA 875 / VARGEM GRANDE / PINHAIS / PR / 83321-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062703403087129730

Informação obtida em 04/07/2022 17:18:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Certidão nº: 20994384/2022
Expedição: 04/07/2022, às 17:17:17
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:53 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2022.
Código de controle da certidão: **1442.2689.2224.DDCC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027161160-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.408.899/0001-59**
Nome: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (04/07/2022 17:13:11) por SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR

292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34563/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 38.408.899/0001-59	
Endereço: RUA GRACA ARANHA, 875	
Complemento: RCAO 1 SALA E	CEP: 83.321-020
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários,** , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
04/07/2022 às 17:16
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-JTQKPYRCVDXCIS-0

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS: 90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS – PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 1825/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, DECLARA:

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, estamos dispensados da cota de aprendiz pois temos apenas 06 (seis) funcionários no quadro de colaboradores da empresa.
- que os sócios e seus representantes não possuem parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os servidores e agentes políticos envolvidos no processo licitatório, e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade licitatória.
- para fins do disposto no art. 9º da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, que não existe em seu quadro de empregados, conforme determina o Art. 9°da Lei 8.666/93, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Pinhais, 19 de julho de 2022.

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900

Assinado de forma digital por SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
Dados: 2022.07.18 15:47:10 -03'00'

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS: 90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 1825/2022

DECLARAÇÃO

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até apresente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 19 de julho de 2022.

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900

Assinado de forma digital por SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
Dados: 2022.07.18 15:47:33 -03'00'

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS: 90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS – PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 1825/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **076/2-22** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(x) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme§ 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pinhais, 19 de julho de 2022.

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900

Assinado de forma digital por SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
Dados: 2022.07.18 15:47:49 -03'00'

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

38.408.899/0001-59
CAD. ICMS: 90860969-75
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA E
VARGEM GRANDE - CEP 83321-020
PINHAIS - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 1825/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com sede nã Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, por intermédio de seu sócio o Sr. Sergio Edelberto Valério Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 8.061.540-0/SESP-PR e CPF nº 039.410.899-00, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 076 /2020, cujo objeto é Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pinhais, 19 de julho de 2022.

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
Assinado de forma digital por SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
Dados: 2022.07.18 15:48:08 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 04 de Julho de 2022

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Digitally signed by DENISE MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2022.07.05 17:46:18 GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R$ 38,16

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/07/2022 08:33:31 que o documento de hash (SHA-256) e03d5f1f0e19afc015d9a06ece733207c557b77cb2ccdda7d6a4fc5bdb158656 foi validado em 06/07/2022 08:29:38 através da transação blockchain 0x7c0dfdc92f26d18f53d7b513cf7f570bb8f08ac1ef5067717d9faf9990ca6089 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 72206)

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PREVIA DE TITULOS DE CREDITO E DOCUMENTOS DE DIVIDA ENCAMINHADOS AO TABELIONATO DE PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 9492/1997, NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 38.408.899/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

PINHAIS/PR, 04 de Julho de 2022

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Digitally signed by DENISE MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2022.07.05 17:46:10 GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/07/2022 08:33:31 que o documento de hash (SHA-256) e03d5f1f0e19afc015d9a06ece733207c557b77cb2ccdda7d6a4fc5bdb158656 foi validado em 06/07/2022 08:29:38 através da transação blockchain 0x7c0dfdc92f26d18f53d7b513cf7f570bb8f08ac1ef5067717d9faf9990ca6089 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 72206)

VERITÀ | FIAT

Nome da empresa: Veritá Veículos Ltda
Endereço: Rua Senador Nereu Ramos, 3633
Bairro: Bonsucesso Município: Guarapuava
E-mail: sandra.baukart@fiatverita.com.br
CNPJ: 83.528.232/0003-06
CEP 85.035-300
Estado: Paraná
Telefone: (42) 3624 5050
Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0343-3, Conta corrente 21.789-1

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão èletrônico nº 076/2022, da Prefeitura Municipal de Piên – PR

Item	Descrição	Quant	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	**Veículo 0 km, tipo utilitário, modelo 2022,** Veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4 portas, motor 1.3, combustível: flex, ar-condicionado, zero quilometro, capacidade para 5 lugares, tanque de combustível de 55 litros; faróis de neblina, potência de 185cv (etanol) e 180cv (gasolina);Transmissão tipo automáticao com 06 (seis) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; kit multimidia, Capota maritima, pintura na cor branca, pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes, Carroceria: capacidade de carga 750 KG; Plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região.	1 unid	FIAT/TORO ENDURANCE 1.3 TURBO FLEX 4P 2022/2022	R$158.500,00 Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais	R$158.500,00 Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega
3. Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.
4. Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.
5. Informamos que, quando convocados a firmarmos o respectivo Contrato, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o(a) Senhor(a) Juliana Allage Fuck, diretora, RG 2.814.203, CPF 902.082.429-53 residente na Rua Pastor George Weger, 337, Centro, Canoinhas – SC.

A proponente declara conhecer os termos do Instrumento convocatório que rege a presente licitação, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Guarapuava – PR, 19 de julho de 2022

Juliana Allage Fuck
Diretora
RG 2.814.203

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyJ-T559k4NETPwV5g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00063680939-TANIA ALLAGE FUCK|90208242953-JULIANA ALLAGE FUCK

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

TANIA ALLAGE FUCK, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03103288403, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052;

ANDRÉ ALLAGE FUCK, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; representado por sua procuradora **JULIANA ALLAGE FUCK**, adiante qualificada;

JULIANA ALLAGE FUCK, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e

VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, nº 77, km 0, sala E, bairro Industrial 2, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, inscrita no CNPJ sob o nº 39.824.505/0001-06, com Contrato Social devidamente registrado perante a Junta comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206359921, em sessão de 18/11/2020; representada por seus Diretores **JULIANA ALLAGE FUCK** e **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, ambos anteriormente qualificados.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, inscrita no CNPJ sob o nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

83.528.232/0001-44, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200486262, em sessão de 07/03/1978; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da forma que segue:

1. Aprovada a alteração do endereço da sede da Filial 6 da Sociedade, passando **de** "Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-000", **para** "Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300".

2. Em virtude do ora deliberado, fica alterado o item 6, do parágrafo primeiro, da Cláusula 2ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 2ª – [...]***
>
> ***Parágrafo 1º – A Sociedade possui as seguintes filiais:***
>
> *[...]*
>
> ***6) FILIAL GUARAPUAVA****, estabelecida na Rua Senadór Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.*

3. Aprovado o aumento do Capital Social da Sociedade no montante de R$ 334.510,00 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), passando **de** R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) **para** R$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), com emissão de 334.510 (trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) novas quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, sendo: **(i)** R$ 334.509,70

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

(trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e setenta centavos), mediante capitalização da conta de adiantamento para aumento de capital; e **(ii)** R$ 0,30 (trinta centavos de real) em moeda corrente nacional; respeitando a proporção que os sócios possuem no capital social.

4. Em virtude do ora deliberado, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social é de R$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:*

Sócios	*Quotas*	*Valor (R$)*
TANIA ALLAGE FUCK	*1.033*	*1.033,00*
JULIANA ALLAGE FUCK	*270.537*	*270.537,00*
ANDRÉ ALLAGE FUCK	*270.537*	*270.537,00*
VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA	*9.792.403*	*9.792.403,00*
Total	***10.334.510***	***10.334.510,00***

5. A sócia **TANIA ALLAGE FUCK**, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 1.033 (mil e trinta e três) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R$ 1.033,00 (mil e trinta e três reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

6. A sócia **JULIANA ALLAGE FUCK**, anteriormente qualificada, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

neste ato, para a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 270.537 (duzentas e setenta mil quinhentas e trinta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R$ 270.537,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

7. O sócio **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, anteriormente qualificado, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, cede e transfere onerosamente, neste ato, para a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 270.537 (duzentas e setenta mil quinhentas e trinta e sete) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante de R$ 270.537,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e sete reais), retirando-se, neste ato, da Sociedade.

8. Os sócios retirantes **TANIA ALLAGE FUCK, ANDRÉ ALLAGE FUCK** e **JULIANA ALLAGE FUCK**, a sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA.** e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.

9. Em virtude das deliberações acima, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social é de R$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510,00 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Sócia	*Quotas*	*Valor (R$)*
VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA	*10.334.510*	*10.334.510,00*
Total	*10.334.510*	*10.334.510,00*

10. Aprovada a permanência na administração da Sociedade dos Srs. **ANDRÉ ALLAGE FUCK** e **JULIANA ALLAGE FUCK**, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de administradores não sócios, os quais ratificam sob as penas da lei que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. Aprovado que os Diretores poderão, isoladamente, alienar os bens móveis da Sociedade.

12. Em virtude das deliberações acima, ficas alterados o *caput* e os parágrafos 2º e 3º da Cláusula 13, do Contrato Social, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

> ***CLÁUSULA 13*** *- A Sociedade será administrada* ***isoladamente*** *pelos administradores não sócios* ***JULIANA ALLAGE FUCK****, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18ºR-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Wegner, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e* ***ANDRÉ ALLAGE FUCK****, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620,*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

[...]

***Parágrafo 2º** - Os Diretores, **em conjunto**, poderão alienar e adquirir bens imóveis, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.*

***Parágrafo 3º** - Os Diretores estão autorizados, **isoladamente**, a adquirir e alienar bens móveis da Sociedade, contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.*

13. Em virtude das deliberações acima, fica aprovado que a Sociedade permanecerá na condição de "Sociedade Unipessoal Limitada", nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1.052, do Código Civil.

14. Em virtude de a Sociedade compreender apenas 01 (uma) sócia, alteram-se os quóruns de deliberações dispostos no Contrato Social.

15. Aprovada a exclusão de dispositivos do Contrato Social que dispõe sobre a pluralidade de sócios, como voto em deliberações sociais, direito de preferência, distribuição desproporcional de lucros, entre outros.

16. Aprovada a alteração do Capítulo da Reunião de Quotistas para Decisão de Sócia Única, bem como sua reformulação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

17. Aprovada a exclusão do Capítulo que versa sobre a exclusão de sócio.

18. Aprovada inclusão de dispositivo versando sobre a eventual pluralidade de sócios.

19. Devido às modificações ora realizadas, o Contrato Social fica integralmente reformulado, sendo as cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou da sócia, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º – A Sociedade possui as seguintes filiais:

1) **FILIAL SÃO MATEUS DO SUL**, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900520632, em 09/04/1996;

2) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85035-

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900911836, em 20/09/2005;

3) **FILIAL SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 500, bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89287-885, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900844714, em 18/03/2009;

4) **FILIAL TRÊS LAGOAS**, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79611-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0005-78, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900319229, em 14/02/2014;

5) **FILIAL ANDRADINA**, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2.840, bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP 16901-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35904736805, em 21/03/2014;

6) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 2675, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado de Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.

Parágrafo 2º - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, a sócia fará inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios; o comércio varejista de lubrificantes; a prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos); o agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras; a participação em outras sociedades.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R$ 10.334.510,00 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais), dividido em 10.334.510 (dez milhões trezentas e trinta e quatro mil quinhentas e dez) quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócia	Quotas	Valor (R$)
VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA	10.334.510	10.334.510,00
Total	**10.334.510**	**10.334.510,00**

Parágrafo 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao Capital Social integralizado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - A sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - A sócia é obrigada, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social, e se deixar de fazê-lo, nos 30 (trinta) dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberar a sócia em instrumento próprio.

Parágrafo único - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério da sócia.

CAPÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

CLÁUSULA 8ª - A tomada de Decisão de Sócia Única poderá ser realizada dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar e discutir as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. As tomadas de Decisões de Sócia Única poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - Dependem da deliberação da sócia, as seguintes matérias:

I – A aprovação das contas da administração;
II – A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III – A destituição dos administradores;
IV – O modo de remuneração dos administradores;
V – A modificação do contrato social;
VI – A incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VII – A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VIII – O pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA 9ª - A tomada de Decisão de Sócia Única ocorrerá para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelo(s) representante(s) da sócia, terceiros e/ou administradores escolhidos pela sócia.

CLÁUSULA 10 - A tomada de Decisão de Sócia Única será solicitada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando a sócia comparecer.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - A sócia pode ser representada por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Decisão de Sócia Única será lavrada, no Livro de Atas de Decisões de Sócia Única, ata assinada pelos membros da mesa e pela sócia participante da reunião, podendo, a critério da sócia, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Decisão de Sócia Única convocada para este fim.

CLÁUSULA 12 - A Sociedade será administrada **isoladamente** pelos administradores não sócios **JULIANA ALLAGE FUCK**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18ºR-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Wegner, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144; e **ANDRÉ ALLAGE FUCK**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Santa Catarina, CEP 89460-052; ambos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

Parágrafo único - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de algum Diretor, a Sociedade continuará a ser administrada pelo Diretor remanescente.

CLÁUSULA 13 – Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, **em conjunto**, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os Diretores, **em conjunto**, poderão alienar e adquirir bens imóveis, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.

Parágrafo 3º - Os Diretores estão autorizados, **isoladamente**, a adquirir e alienar bens móveis da Sociedade, contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 4º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 14 – Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Decisão de Sócia Única.

CLÁUSULA 15 - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 16 - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V
DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, falência, dissolução ou extinção da quotista, continuando sua atividade com os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 18 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação da sócia.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser a sócia ou um terceiro, devidamente escolhido pela sócia. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será destinado à sócia.

Parágrafo 2º - No caso de pluralidade de sócios, os sócios deverão deliberar pela alteração da Sociedade passando de "Sociedade Unipessoal Limitada" para "Sociedade Empresária Limitada".

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 19 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pela sócia, em Decisão de Sócia Única que para tal finalidade deverá realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores da sócia, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 20 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 21 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento da sócia, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 22 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 23 - A contratante, neste ato, elege o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

VERITÀ VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 83.528.232/0001-44
NIRE 42200486262
CANOINHAS – SC

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que está assinada pelas partes.

Canoinhas – SC, 31 de maio de 2021.

ANDRÉ ALLAGE FUCK
Sócio retirante e administrador não sócio,
representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

JULIANA ALLAGE FUCK
Sócia retirante e administradora não sócia

TANIA ALLAGE FUCK
Sócia retirante

VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia, representada por seus Diretores Juliana Allage Fuck e André Allage Fuck,
representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219419051

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VERITA VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	219419051 - 21/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200486262
CNPJ 83.528.232/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021
SOB N: 20219419051

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20219419051
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219419051

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901662295
CNPJ 83.528.232/0007-30
ENDERECO: RUA SENADOR NEREU RAMOS, GUARAPUAVA - PR
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00063680939 - TANIA ALLAGE FUCK - Assinado em 20/07/2021 às 17:24:11

Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK - Assinado em 20/07/2021 às 17:23:04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/08/2021
Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021
Arquivamento 20219419051 Protocolo 219419051 de 21/07/2021 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 383966203907166
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.528.232/0003-06 FILIAL		20/09/2005

NOME EMPRESARIAL
VERITA VEICULOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEREU RAMOS,	3633	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.035-300	BONSUCESSO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3624-5050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **13:51:47** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Data/Hora Host CELEPAR 29/06/2022 - 13:53:08

Cadastro atualizado até a data da consulta

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	83.528.232/0003-06	**Inscrição Estadual:**	90351365-90
Nome Empresarial:	VERITA VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SENADOR NEREU RAMOS		
Número:	3633	**Complemento:**	
Bairro:	BONSUCESSO		
Município:	GUARAPUAVA	**UF:**	PR
CEP:	85.035-300	**Telefone:**	(47)3624-5050
E-mail:	CONTFIAT@NEWAGE.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	09/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2005
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.528.232/0003-06
Razão Social: VERITA VEICULOS LTDA
Endereço: R SENADOR NEREU RAMOS 3633 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85035-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2022 a 31/07/2022

Certificação Número: 2022070200470338619235

Informação obtida em 13/07/2022 16:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.528.232/0003-06
Certidão nº: 14936608/2022
Expedição: 10/05/2022, às 15:04:33
Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.528.232/0003-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VERITA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 83.528.232/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:22 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2022.
Código de controle da certidão: **8A43.17FE.6160.21DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026761100-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.528.232/0003-06**
Nome: **VERITA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (16/05/2022 08:46:36) por WILSON RODRIGUES

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 46525/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	**683434 - VERITA VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF:	83.528.232/0003-06
Endereço:	RUA NEREU RAMOS, 3633
Complemento:	
Bairro:	BONSUCESSO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/07/2022	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 01 de julho de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

VERITÀ | FIAT

Prefeitura municipal de Piên -PR
Pregão Eletrônico nº 076/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

VERITÀ VEÍCULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 83.528.232/0003-06, sediada na Rua Senador Nereu Ramos, n. 3633, Bairro Bonsucesso, CEP:85.035.300, Município: Guarapuava - PR, representada por sua representante legal **JULIANA ALLAGE FUCK**, CPF 902.082.429-53 e RG 2814203 SC, residente e domiciliada na cidade de Canoinhas -SC abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico Nº 076/2022, do Município de Piên -PR, **DECLARA:**

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até apresente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava –SC, 19 de julho de 2022

Atenciosamente,
Juliana Allage Fuck
RG 2.814.203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ.
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERITA VEICULOS LTDA

CNPJ 83.528.232/0003-06, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 01 de Julho de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
AUXILIAR JURAMENTADA
PORTARIA Nº 30/2003

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
(42) 3622-2294
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

LondriHosp
Produtos Hospitalares

LONDRINA, 19 de JULHO de 2022.
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
ESTADO DO PARANA
Secretária Municipal de Administração
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Eletronico N º 076/2022

PROPOSTA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	01	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Aspirad or de Secreções Elétrico Portátil com Bateria Recarregável MD DV350 O Aspirador DV 350 dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. É um aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqu eia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conecta do ao frasco coletor. Características do produto: Silencioso e potente, baixo ruído de operação; Bom ba tipo pistão totalmente isento de óleo; Fluxo de ar de 18 litros por minuto; Leve, pesa apenas*3.5kg; Alimentação DC (bateria recarregáv el) Fr asco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potê ncia de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada; Acionamento at ravés do botão liga/desliga; Grau de proteção IP22. Especificações técnicas: Voltagem: 12V DC; Cons umo d e Energia: 36 W; Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; Vácuo: 0 620 mmHg; Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; Peso: 3,5 kg; Capacidade do frasco de colet a: 800ml; Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; Entrada do adaptador AC/DC:100 240V AC; Saíd a DC: 12V DC/3.0A. 1 Ano de Garantia. Bateria: Tipo de bateria: NiMH; Voltagem: 12V DC; Capacidade: 2000 mAh; Autonomia da bateria: 40 min (apr oximadamente).	ASPIRATEX / HR 6005 BE	2900,00	2.900,00
10	02	Suporte de Soro em Aço Inox Altura Regulável por anel de fixação ,5 Pés co m Rodízios, Haste com 4 ganchos.	RENASCER / PEDESTAL	200,00	400,00

11	01	Ultrassom Odontológico: ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO: Ultrassom Odontológico Digi tal com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristált ica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra som com sistema de capa removível e autoclaváve l,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autocla vável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro pneumático sincronizado com válvulas solenóides para pr oporc ionar cortes e aspirações da água e ar instantan eamente; Despressurização interna do bicarbonato de só dio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resi stent e e com tampa transparente. Pedal para acionamen to; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.	ORTUS / BIOSCALER	1599,00	1.599,00
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA		4.899,00
VALOR DA PROPOSTA R$ 4.899,00 QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS					

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16
ADMINISTRADOR

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Digitally signed by GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Adobe Acrobat Reader version: 2022.001.20169

LondriHosp
Produtos Hospitalares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022

PROCESSO N° 1828/2022

DECLARAÇÃO PROPOSTA

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 vem por meio desta apresentar a proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICRO EMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias. Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Prazo de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Garantia: Conforme o edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 30.803-X
Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:
Gustavo Henrique Carrega
CPF: 084.265.219-16 RG: 12.640.687-8
Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350
E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

Londrina, 19 de Julho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16
ADMINISTRADOR

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Digitally signed by GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Adobe Acrobat Reader version: 2022.001.20169

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido em 03/07/1992, n° do CPF 084.265.219-16, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na RUA TUPI, n° 329, APT 1603, CENTRO, CEP: 86020-350;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, e usará a expressão LONDRIHOSP como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARIA DONIAK, n° 133, JARDIM TROPICAL, Londrina - PR, CEP: 86087635.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE N° 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

332

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Londrina - PR, 07 de julho de 2021

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Titular/Administrador

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUILHERME PONCE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 056321, expedida em 22/09/2010, inscrito no CPF n° 06513822971, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06513822971	056321	GUILHERME PONCE ALMEIDA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 09:23 SOB N° 41601111790.
PROTOCOLO: 214202151 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104908503. CNPJ DA SEDE: 42650279000107.
NIRE: 41601111790. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2021.
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

334

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.650.279/0001-07. MATRIZ		09/07/2021

NOME EMPRESARIAL
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LONDRIHOSP	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA DONIAK	133	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.087-635	JARDIM TROPICAL	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM	(43) 3339-1320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **09:15:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	42.650.279/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/07/2022** às **09:15** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90899891-05	42.650.279/0001-07	07/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Título do Estabelecimento	LONDRIHOSP
Endereço do Estabelecimento	RUA MARIA DONIAK, 133 - JARDIM TROPICAL - CEP 86087-635 FONE: (43) 3339-1320
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 07/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	084.265.219-16	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 31/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90899891-05

Emitido Eletronicamente via Internet
01/07/2022 10:40:57

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

337

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.650.279/0001-07
Razão Social: LONDRIHOSP IMP E EXPORT DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
Endereço: R MARIA DONIAK 133 / JARDIM TROPICAL / LONDRINA / PR / 86087-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062902070381306507

Informação obtida em 04/07/2022 08:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Certidão nº: 7580046/2022
Expedição: 07/03/2022, às 10:56:25
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.650.279/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:36 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.
Código de controle da certidão: **9F3B.2CE0.8ADB.80B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027148347-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.650.279/0001-07**
Nome: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/07/2022 09:07:48)

Você também pode validar a autenticidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.751.304

CNPJ: 11.088.993/0001-11

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:09 do dia 28/06/2022.
Código de autenticidade da certidão: D8B7FCCEA97D47BD3847B634DCD51D17F1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/09/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

LondriHosp
Produtos Hospitalares

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022

PROCESSO N° 1828/2022

DECLARAÇÕES

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16, declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até apresente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 18 de Julho de 2022

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16
ADMINISTRADOR

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Digitally signed by GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010817368, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Adobe Acrobat Reader version: 2022.001.20169

LondriHosp
Produtos Hospitalares

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022

PROCESSO N° 1828/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022 PROCESSO N° 1828/2022**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1.(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme§ 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 18 de Julho de 2022

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF: 084.265.219-16
ADMINISTRADOR

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Digitally signed by GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001010817368, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Adobe Acrobat Reader version: 2022.001.20169

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO
"PARA FINS GERAIS"

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07.

CUSTAS: R$ 38,16
Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.
O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 30 de Junho de 2022.

Assinado eletrônicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF: 727.061.809-78
Dados: 2022-07-01 09:35:03

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Consulte a autenticidade desta certidão em
https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=A3002BA8206AD44F41AE7A411493F050

Expedido por : LWJJ

Nathalia Aoana Melenek

De: Licitações Administração
Enviado em: terça-feira, 19 de julho de 2022 11:39
Para: Ronildo Camilo de Souza; Licitações Administração
Assunto: RES: questionamento pregão eletronico

Bom dia, Ronildo!

Estamos verificando os documentos apresentados por todas as empresas.
Vamos verificar também essa questão levantada.

Caso julgue necessário, pelo sistema, você pode entrar com um recurso justiçando sua verificação.

Att,
Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
41 3632 1136

De: Ronildo Camilo de Souza <ronildo.mercantex@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 19 de julho de 2022 11:20
Para: Licitações Administração <licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br>
Assunto: questionamento pregão eletronico

bom dia Sr Pregoeiro,

Informo que estamos participando do PREGÃO ELETRÔNICO N° 76 /2022, PROCESSO N° 1828 /2022, item 1 Aspirador de

Verificamos as documentações e modelos apresentados pelas empresas para o item 1 e as empresas abaixo cotaram mesmo modelo e marca

1 COLOCADA - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

2 COLOCADA - SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

3 COLOCADA - URSA COMERCIAL LTDA

4 COLOCADA - TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

TODAS COTARAM MODELO ASPIRATEX HR 6001 - BE, EM ANALISE AO REGISTRO DA ANVISA ENCONTRAMOS SEU MANUAL QUE MENCIONA QUE O EQUIPAMENTO NÃO ATENDE AO SOLICITADO EM EDITAL...

PAGINA 18 DO MANUAL - NÃO ATENDE AO PESO DO PRODUTO QUE É DE 5 KILOS E O EDITAL SOLICITA 3,5KG

NA MESMA PAGINA NÃO ATENDE AS DIMENSÕES

NA PAGINA 23 MENCIONA QUE O ip DO EQUIPAMENTO É 21 E O EDITAL SOLICITA IP 22, ou seja não atende aos graus de proteção relativos a sólidos e particulas de água.

pagia anvisa - https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351138330202151/?numeroRegistro=81731749002

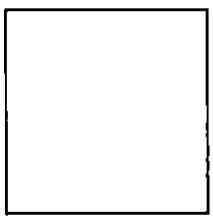
manual em anexo

346

todas as empresas que cotaram este produto/marca deveriam ser desclassificadas

qualquer duvida estarei a disposição.

att



Nathalia Aoana Melenek

De: Licitações Administração
Enviado em: terça-feira, 19 de julho de 2022 11:36
Para: lia@prtelecom.net.br; Licitações Administração
Cc: thiago@prtelecom.net.br
Assunto: RES: PROPOSTA READEQUADA REF. PREGÃO 76/2022 - PIÊN

Bom dia!

A proposta deve apresentar **todas** as descrições do item, para comparar se estão de acordo com o edital.

Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
41 3632 1136

De: lia@prtelecom.net.br <lia@prtelecom.net.br>
Enviada em: terça-feira, 19 de julho de 2022 11:18
Para: Licitações Administração <licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br>
Cc: thiago@prtelecom.net.br
Assunto: PROPOSTA READEQUADA REF. PREGÃO 76/2022 - PIÊN

Bom dia,

Segue em anexo, a PROPOSTA READEQUADA, referente Pregão 76/2022 do município de PIÊN.

Sem mais, estamos a disposição.

Lia Gomes
PR COMÉRCIO
44-3227-1270

Mercantex

38.425.512/0001-72
MERCANTEX COM E REPRES DE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA
R Pedro Gazino Borba Coelho, 320 – Sala 3
Centro - Barra Velha – CEP: 88.390-000
SANTA CATARINA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PIÊN
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022
PROCESSO N° 1828/2022

Barra Velha, 20 de Julho de 2022

Como licitante do Edital, supracitado e tendo tomado conhecimento na própria Sessão Publica, após analisar a ata, vimos, tempestivamente e respeitosamente, com base na verdade e honestidade, nos fatos e na justiça, assim com na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, apresentar junto ao Presidente da Comissão de Licitação, e ao respectivo Departamento Jurídico o seguinte:

RECURSO

Prezados senhores,

A empresa **MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 38.425.512/0001-72**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem interpor Recurso, contra a empresa Habilitada como vencedora do item 1 - **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

I – DO NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL:
Item e descritivo solicitado em Edital;

Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Aspirador de Secreções Elétrico Portátil com Bateria Recarregável -MD -DV350 O Aspirador DV-350 dispõem de umfuncionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. É um aspirador portátil e versátil de altovácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os

Mercantex

38.425.512/0001-72
MERCANTEX COM E REPRES DE
MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA
R Pedro Gazino Borba Coelho, 320 – Sala 3
Centro - Barra Velha – CEP: 88.390-000
SANTA CATARINA

fluídos através de um tubo de sucção descartável que estáconectado ao frasco coletor. Características do produto: -Silencioso e potente, baixo ruído de operação; -Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; -Fluxo de ar de 18 litros por minuto; -Leve, pesa apenas 3.5kg; -Alimentação DC (bateria recarregável) - Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; -Botão regulador de vácuo para controle dapotência de sucção; -Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); -Filtro para proteção contra contaminação cruzada; -Acionamento através dobotão liga/desliga; -Grau de proteção IP22. Especificações técnicas: -Voltagem: 12V -DC; -Consumo de Energia: 36 W; -Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; -Vácuo: 0-620 mmHg; -Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; -Peso: 3,5 kg; -Capacidade do frasco de coleta: 800ml; -Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; -Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; -Saída DC: 12V DC/3.0A. -1 Ano de Garantia. Bateria: -Tipo de bateria: NiMH; -Voltagem: 12V DC; -Capacidade: 2000 mAh; -Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente).

Da empresa concorrente e sua respectiva marca ofertada:

Informamos que no item 1 a empresa vencedora foi a **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI,** cotando marca/modelo: **ASPIRATEX/HR 6005-BE,** no entanto a mesma não está de acordo com o solicitado em Edital.

O Edital é claro quando pede que o produto seja – **Leve, pesa apenas 3,5KG, que o mesmo possua grau de proteção IP22 e ainda deixa claro suas dimensões 30x16,5x19cm que as mesmas não são aproximadas uma vez que o equipamento é para transporte e usado dentro da ambulância e por possui entrada** do adaptador AC/DC:100-240V AC; -Saída DC: 12V DC/3.0A **caracterizado em equipamentos de transporte e carga dentro de ambulâncias, mais leve ao usuário.** Menciona ainda que o Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento.

Informamos no que diz respeito a proteção IP 22 solicitado em edital o mesmo seria para uma proteção maior quanto entrada de partículas de poeira e água, destacando assim a durabilidade do equipamento e atendimento que são avaliados pela norma ABNT NBR IEC 60601-1 do INMETRO.

Mercantex

38.425.512/0001-72
MERCANTEX COM E REPRES DE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA
R Pedro Gazino Borba Coelho, 320 – Sala 3
Centro - Barra Velha – CEP: 88.390-000
SANTA CATARINA

Conforme as normativas vigentes esta prega que o IP21: Protegido contra quedas verticais de gotas d'água quanto o IP22: Protegido contra condensação e quedas de gotas d'água a uma inclinação até 15°. Destacamos a vantagem do IP22 em relação ao IP21: Maior grau de proteção do equipamento contra o ingresso prejudicial de gotas d'água (quando em utilização, quando do processo de limpeza, quando das condições de armazenamento, por exemplo), visto que este equipamento também é utilizado em outros ambientes externos .

Diante disso, com base no Manual do fabricante registrado na ANVISA e em anexo é possível constatar nas paginas 20 que seu peso esta entre 6kg, praticamente o dobro do solicitado em edital, e nesta mesma página mostra as dimensões do equipamento entre 230x500x390, sendo maior que o especificado no edital. Na Página 21 do manual registrado na ANVISA mostra que o IP do equipamento é IP21, não atendendo novamente ao solicitado por ser inferior o grau de proteção. Destaca ainda que dentro do memsò Manual da ANVISA não define o tempo de uso da bateria que é solicitada em Edital - Capacidade: 2000 mAh; -Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente). Solicita que o mesmo seja com **-Saída DC: 12V DC/3.0A**. no manual mencional fala que a Bateria de 12Vdc 127V = **2,0A** 220V = **1,1A** Bivolt = **2,0A** . Edital solicita que o frasco possua Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento, e em nenhuma parte do manual menciona que os frascos do fabricante possua proteção antitransbordamento.

Verificamos ainda que as demais colocadas SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, URSA COMERCIAL LTDA, TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, cotaram mesma marca e produto, não atendendo também ao solicitado no Edital pelos mesmos motivos informado anteriormente, devendo desta forma também serem desclassificados.

Salientamos que o Edital é soberano e como tal deve ser seguido na íntegra, e, portanto a falta de atendimento a qualquer um dos requisitos solicitados caracteriza desconformidade que deve ser passível de desclassificação.

Entendemos que o procedimento das licitante citada, além de em desconformidade com as regras do edital, acaba por atrasar o processo e pode levar à aquisição de um produto totalmente fora da especificação solicitada e que não satisfará às necessidades do setor requisitante e do usuário do produto.

Mercantex

38.425.512/0001-72
MERCANTEX COM E REPRES DE
MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA
R Pedro Gazino Borba Coelho, 320 - Sala 3
Centro - Barra Velha - CEP: 88.390-000
SANTA CATARINA

Vale ressaltar que o descritivo do Edital é claro e concreto no que se pede, não deixando qualquer dúvida para a apresentação da proposta em desacordo com o solicitado, seja pelo peso, medidas ou até mesmo pelo grau de proteção que o mesmo possua (IP), e por esses motivos citados solicitamos a desclassificação das licitantes que não estejam em total conformidade com o instrumento convocatório, por mostrar claramente as divergências e concorrência desleal.

Gostaria de citar o Art. 41. da Lei 8.666/93:

"...A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada..."

O Art. 44 da Lei 8.666/93:

Art. 44. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

1° - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio de igualdade entre os licitantes.

E também o Art.45 da Lei 8.666/93:

O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

38.425.512/0001-72
MERCANTEX COM E REPRES DE
MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA
R Pedro Gazino Borba Coelho, 320 – Sala 3
Centro - Barra Velha – CEP: 88.390-000
SANTA CATARINA

ISTO POSTO,

Requer:

Seja dada providência ao presente Recurso, pela Comissão de Licitação por ser um princípio de justiça, **desclassificando as porpostas das empresas** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, **cotando marca/modelo: ASPIRATEX/HR 6005-BE** e as empresas classificadas logo a seguir por estarem cotando mesma marca e modelo: SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, URSA COMERCIAL LTDA, TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, e classificando como vencedoraa empresa MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA que cotou em total conformidade com o solicitado em edital.

Atenciosamente,

MERCANTEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 38.425.512/0001-72
Ronildo Camilo de Souza
Sócio Administrador
RG. 7.104.403-3 SSP/PR
CPF 028.081.949-86

MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL M:38425512000172 -03'00'
Assinado de forma digital por MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL M:38425512000172 Dados: 2022.07.20 16:03:49

Ronildo Camilo de Souza CPF 028.081.949-86
Assinado de forma digital por Ronildo Camilo de Souza CPF 028.081.949-86 Dados: 2022.07.20 16:04:49 -03'00'

ASPIRADOR ASPIRATEX

MANUAL DO USUÁRIO

Modelos:

HR-6001-BE, HR-6002-BE, HR-6002-CBE, HR-6003-BE, HR-6003-CBE, HR-6003-C2BE, HR-6005-BE, HR-6005-CBE.

HR-6001, HR-6001-C, HR-6002, HR-6002-C, HR-6003, HR-6003-C, HR-6003-C2, HR-6005, HR-6005-C, HR-6005-C2, HR-6002-L, HR-6004-L, HR-6002-CL, HR-6004-CL, HR-6004-CL2.

Rev.00

Dez/2020

Sumário

APRESENTAÇÃO 3
USABILDIADE 4
MODELOS E ESPECIFICAÇÕES 5
MODELOS COM BATEIRA 5
MODELOS SEM BATEIRA 7
SÍMBOLOS UTILIZADOS 10
ADVERTÊNCIAS 11
PRESCRIÇÕES DE ECO-RESPONSABILDIADE 14
APRESENTAÇÃO 16
TABELA COMPARATIVA DE MODELOS 17
ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 23
COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 24
LIMPEZA E DESINFECÇÃO 27
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO 28
MANUTENÇÃO 29
OPCIONAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAL DE CONSUMO 31
MODELOS COM BATERIA 31
MODELOS SEM BATERIA 37
CERTIFICADO DE GARANTIA 44

APRESENTAÇÃO

Obrigado por confiar em nossa tecnologia adquirindo um de nossos produtos!
Estamos sempre pesquisando, desenvolvendo e adequando novos materiais segùndo as mais rígidas normas exigidas pela ANVISA a fim de garantir a inovação e praticidade dos nossos equipamentos, visando unicamente a satisfação de nossos clientes e parceiros. Antes de utilizar o produto leia este manual, ele é a garantia de adequada utilização, armazenagem, transporte, manutenção e limpeza do aspirador.

A Família de Aspiradores Aspiratex é especialmente para uso em funcionamento contínuo, equipado com compressor isento de óleo de ½ HP, 1/3 HP, ¼ HP, com relé térmico de proteção que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, fabricado nas tensões 110 ou 220 volts, e bivolt automático, elétrico e a bateria silenciosa, proporciona regulagem do seu fluxo aspiratório através de agulha central em aço inox, com sua aspiração de 0 a 22 Pol./Hg. 75 kpa, de 0 a 25 pol./Hg. 85 kpa, Para aspirador cirúrgico, e aspirador cirúrgico elétrico e a bateria, para lipoaspiração 0 a 27 pol./Hg. 92 kpa, Equipado com vacuômetro analógico glicerinado de 0 a 30 Pol./Hg, 100 kpa, o seu circuito primário (aspiração / compressão). Possui dispositivo de segùrança contra excesso de líquido, (tipo bóia) ou sensor que desliga o equipamento automaticamente lâmpada piloto Audi visual, teclado silenciador sonoro, quando o frasco estiver cheio, acionado a lâmpada piloto e tecla silenciadora, frasco de segurança. Possui pedal elétrico de uso continuo/intermitente, liga / desliga (opcional). As figuras deste manual são ilustrações do Aspirador seus acessórios, podendo sofrer alterações em forma e/ou conteúdo sem aviso prévio segundo a necessidade de adequação deste manual às novas tecnologias desenvolvidas para este produto.

HR HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 26.052.170/0001-03
Endereço: Av. Manoel Gomes Qd. 4 Lt. 02/04, Santo André, Aparecida de Goiânia / GO
CEP: 74.984-550 - Telefone: (62) 3283-5807
E-mail SAC: sac@hrhospitalar.com.br

USABILDIADE

O Processo de Engenharia de Usabilidade começa por identificar as características mais importantes relacionadas com a utilização do produto. Estas características são baseadas em fatores, tais como indicação médica pretendida, a população de pacientes destinados e o princípio de funcionamento e são fundamentais para o funcionamento do produto. Abaixo estão as especificações de usabilidade definidas para os Aspiradores Cirúrgicos Aspiratex.

Indicação Médica destinada:

O Aspirador proporciona aspiração com controle do fluxo de ar/líquidos durante procedimentos cirúrgicos. É adequado para utilização em salas de operação, emergência, traumas, diagnósticos, clínicas de cirurgias plásticas e outras.

População de pacientes destinada:

Os aspiradores cirúrgicos Aspiratex são destinados à pacientes com as seguintes características:

- Idade: sem restrições;
- Peso: sem restrições;
- Condições de saúde: sem restrições;
- Contraindicações: não há.

Parte do corpo ou tecido no qual se aplica ou interage:

A cânula de aspiração que é conectada ao tubo de aspiração é destinada a entrar em contato com tecidos e mucosas do paciente.

Não há partes deste produto que entram em contato direto com o paciente, desta forma não há itens que necessitam de comprovação de biocompatibilidade. A cânula de aspiração, que se conecta ao tubo de sucção e entra em contato direto com o paciente, não acompanha o produto, e deve ser adquirida separadamente em estabelecimentos especializados.

O tudo de aspiração pode vir a entrar em contato com o paciente.

Perfil do usuário (operador) destinado:

Para adaptar o uso do produto aos usuários destinados, alguns fatores devem ser considerados quando se desenvolve um perfil de usuário. Dentre eles podemos citar: idade, sexo, linguística e contexto cultural, nível de educação e competência profissional. Potenciais deficiências dos usuários destinados devem ser consideradas. Perfil do usuário destinado:

- Idade: sem restrições;
- Sexo: sem restrições;
- Linguística / contexto cultural: usuários alfabetizados no idioma Português com contexto cultural correspondente;
- Nível de educação e competência profissional: Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem e Dentistas;
- Potenciais deficiências dos operadores: não deve ser utilizado por usuários incapazes de compreender as instruções de utilização do equipamento (Manual do Usuário).

Princípio de operação.

O princípio de funcionamento do Aspirador Cirúrgico é a geração de vácuo através de uma bomba de vácuo isenta de óleo interligada por circuito pneumático para controle do fluxo de líquido até a chegada dos mesmos nos frascos coletores. Neste circuito há uma válvula de regulagem de vazão interligada com um indicador analógico (vacuômetro) que exibe a pressão do sistema utilizada no momento.



Recomendamos que o leia com atenção antes de utilizar o equipamento pela primeira vez.

MODELOS E ESPECIFICAÇÕES

Modelos com bateira

- HR-6001-BE - aspirador de emergência elétrico e a bateria com frasco 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL e voltímetro digital.

- HR-6002-BE - aspirador de emergência elétrico e a bateria com frasco 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL e voltímetro digital.
- HR-6002-CBE - aspirador de emergência elétrico e a bateria com frasco 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL, e voltímetro digital e (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS
- HR-6003-BE - aspirador de emergência elétrico e a bateria com frasco 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL. e voltímetro digital.
- HR-6003-CBE - - aspirador de emergência elétrico e a bateria com frasco 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL, e voltímetro digital e (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS
- HR-6003-C2BE - aspirador de emergência com 2 fracos de 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS, FRASCO EM MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL, e voltímetro digital e (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS
- HR-6005-BE - aspirador de emergência elétrico e a bateria com frasco 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL. e voltímetro digital.
- HR-6005-CBE - - aspirador de emergência elétrico e a bateria com frasco 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO

EM MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLIÇO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL, e voltímetro digital e (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS

Modelos sem bateira:

- HR-6001- ASPIRADOR CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L, 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL.
- HR-6001-C - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L, 3,0 L, 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS.
- HR-6002 ASPIRADOR CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L, 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL.
- HR-6002-C - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS.
- HR-6003 - ASPIRADOR CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L, 3,5 L, 4,0 L, 4,5 L, 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL.
- HR-6003-C - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE(CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM

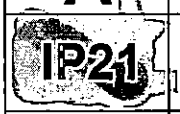
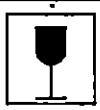
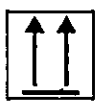
2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS.

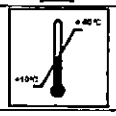
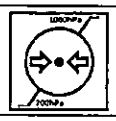
- HR-6003-C2 - ASPIRADOR CIRÚRGICO 2 FRASCOS DE X 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE(CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS.
- HR-6005 - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL.
- HR-6005-C - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE(CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS.
- HR-6005-C2 - ASPIRADOR CIRÚRGICO 2 FRASCO DE X 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE(CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS.
- HR-6002-L - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO DE 500ML CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS PARA LIPOASPIRAÇÃO FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL.
- HR-6004-L- ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO DE 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS PARA LIPOASPIRAÇÃO FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL.
- HR-6002-CL - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO DE 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS PARA LIPOASPIRAÇÃO FRASCO EM POLICARBONATO

AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE. (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2, 3, 4, 5, 6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS.

- HR-6004-CL - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO DE 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS PARA LIPOASPIRAÇÃO FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE(CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS.
- HR-6004-CL2 - ASPIRADOR CIRÚRGICO COM 2 FRASCOS DE 500ML, 1 CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS PARA LIPOASPIRAÇÃO FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE(CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS.
- HR-6005-L - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO DE 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS PARA LIPOASPIRAÇÃO FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE.
- HR-6005-CL - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO DE 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS PARA LIPOASPIRAÇÃO FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE. (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS.
- HR-6005-CL2 - ASPIRADOR CIRÚRGICO FRASCO DE 500ML, CIRÚRGICO 500ML, 1,0 L , 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L, 5,5 L, 6,0 LITROS PARA LIPOASPIRAÇÃO FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CARRO SUPORTE. (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2,3,4,5,6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS.

SÍMBOLOS UTILIZADOS

	Fabricante
	Data de fabricação
	Numero de série
	Atenção
	Siga as instruções de uso
	Parte aplicada Tipo B
	Equipamento protegido contra sólidos e líquidos (equipamento)
IPX6	Equipamento protegido contra sólidos e líquidos (pedal)
	Ligado
	Desligado
	Frágil
	Este lado para cima
	Mantenha afastado da chuva
	Mantenha protegido da luz solar

	Empilhamento máximo
	Limites de temperatura para transporte e armazenamento
	Limites de umidade para transporte e armazenamento
	Limites de pressão atmosférica



Etiqueta de identificação do produto

ADVERTÊNCIAS

- O Aspirador Cirúrgico é de fácil manuseio, evite, contudo movimentações bruscas, este equipamento é para uso em centro cirúrgico, ambulatório ou ambulância em geral, recomendada para pequena, media e grandes cirurgias e lipoaspiração. Seu uso inadequado ou não indicado assim como a falta de manutenção adequada poderá

causar a queima do aparelho e lesões ao operador e/ou paciente.

- A substituição, utilização ou adaptação de peças, acessórios, cabos e transdutores, como peças de reposição para componentes do Aspirador Cirúrgico Aspiratex, diferente dos comercializados ou indicados pela HR, podem resultar em acréscimo de emissões ou decréscimo da imunidade do equipamento. Tal ato será considerado mal uso e, portanto, sem cobertura da garantia em caso de defeitos do aparelho ou incidentes envolvendo o usuário.
- O Aspirador Cirúrgico é equipado com cabo de rede dotado de plugue com três pinos, conforme o padrão brasileiro, certifique-se de conectá-lo a uma tomada de rede que possua aterramento adequado além da tensão indicada no aparelho para evitar o risco de choque elétrico.
- Nunca dobre ou enrole as mangueiras do aspirador, caso contrário as mesmas poderão se dobrar diminuindo ou até mesmo interrompendo o fluxo de aspiração.
- Equipamento não adequado na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso.
- O equipamento não deve passar por assistência ou manutenção durante a utilização com um paciente.
- Antes de iniciar qualquer movimento verifique se há condições de realizá-lo com segurança para o paciente e pessoas próximas ao equipamento. Quando em movimento evite passar com os rodízios sobre o cabo de rede e sobre as mangueiras, evite também choques contra paredes, móveis ou outros obstáculos que possam causar ou sofrer danos.
- Nunca solte a tampa do frasco com o aparelho ligado.
- Circuitos elétricos energizados podem causar lesão severa ou morte. Certifique-se de que o equipamento esta desconectado da rede antes de qualquer manutenção. Caso tenha dúvidas ou não consiga corrigir o problema, contate imediatamente nosso serviço de Assistência Técnica.
- Mantenha e opere o equipamento em temperaturas entre 10 e 40° C, umidade relativa do ar entre 15% e 93% sem condensação, e pressão atmosférica entre 700 hpa a 1060 hpa.

- O Aspirador cirúrgico foi testado e está de acordo com a norma de Compatibilidade Eletromagnética ABNT IEC 60601-1-2. Porém existe a possibilidade de interferência eletromagnética por outro equipamento que não atenda a esta norma. Caso algum equipamento interfira na operação do mesmo, inutilize este equipamento e contate a assistência técnica.
- Antes de iniciar qualquer reparo ou manutenção no equipamento, retire o plugue de rede da tomada elétrica, caso contrário a sério risco de choque elétrico.
- A HR HOSPITALAR possui em seu arquivo os projetos com as tabelas de componentes, materiais, acessórios, placas de circuito impresso e o leiaute de montagem e instalação que poderão ser fornecidos ao pessoal de serviço do cliente segundo acordo ou contrato firmado anteriormente.
- O equipamento possui materiais e componentes recicláveis, ao final de sua vida útil realize o seu descarte em local apropriado para reaproveitamento e reciclagem, ou devolva-o ao fabricante.
- Jamais tente desconectar o plugue de rede puxando o cabo de alimentação do equipamento.
- A HR HOSPITALAR recomenda manutenções periódicas a cada doze (12) meses em seus equipamentos, para tanto solicite junto a assistência técnica da empresa a visita de um técnico especializado ou envie-nos seu equipamento para avaliação e manutenção.
- Os custos decorrentes da prestação de serviço por técnico da empresa correm por conta do cliente solicitante assim como o transporte do equipamento até a empresa e sua posterior devolução. As peças e ou componentes substituídos e a mão de obra executada que não fizerem jus à garantia contratada serão cobrados do cliente.
- O equipamento possui materiais e componentes recicláveis, ao final de sua vida útil realize o seu descarte em local apropriado para reaproveitamento e reciclagem, ou devolva-o ao fabricante.
- Recomenda-se não conectar a alimentação em uma tomada que seja de difícil acesso para desconexão. Para isolar completamente o aparelho da rede elétrica desconecte ao cabo de rede da tomada.
- Pode haver risco de fogo se o equipamento for utilizado na presença de materiais,

soluções ou gases inflamáveis, ou em um ambiente enriquecido com oxigênio;

- Equipamentos de comunicação por rádio frequência (RF), portáteis e móveis, podem afetar o funcionamento.
- Não convém que o equipamento seja utilizado em proximidade com ou empilhado sobre outro equipamento e que, caso o uso em proximidade ou empilhado seja necessário, convém que o equipamento seja observado para verificar se está funcionando normalmente na configuração na qual será utilizado.
- O aspirador não deve passar por assistência técnica ou manutenção durante o uso com um paciente.
- Utilize apenas acessórios e componentes recomendados pela HR.
- Ao iniciar a operação do equipamento, verifique se o mesmo está funcionando adequadamente. Caso seja identificada alguma avaria ou mau funcionamento, suspenda o uso contate a HR.
- Não posicione o aspirador de forma a obstruir as aberturas do gabinete.
- Nunca coloque objetos ou tecidos sobre o gabinete, pois isto poderá causar sobreaquecimento e danos permanentes ao aspirador.
- Utilize somente cânulas de aspiração que atendam aos requisitos de biocompatibilidade exigidos pela ISO 10993.
- Nenhuma modificação neste equipamento é permitida

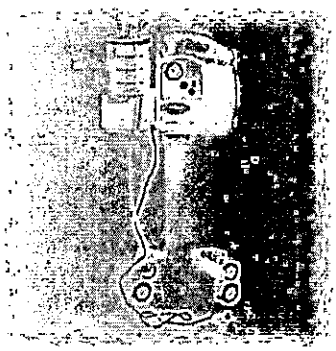
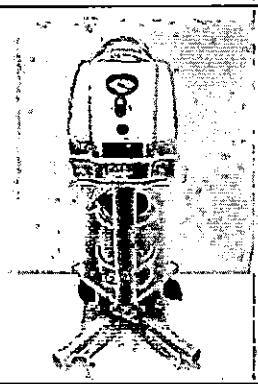
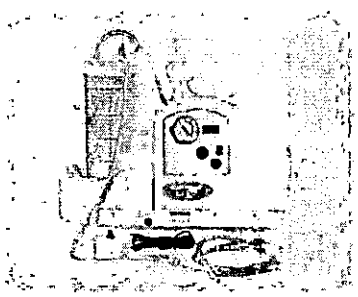
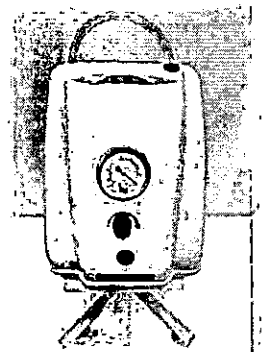
PRESCRIÇÕES DE ECO-RESPONSABILDIADE

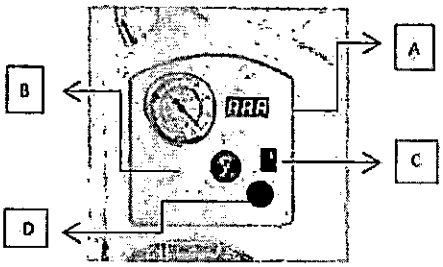
- Utilização de substâncias perigosas: não são utilizadas substâncias perigosas ao longo do ciclo de vida do equipamento;
- Emissões atmosféricas: as emissões atmosféricas que ocorrem durante o processo de fabricação do equipamento são monitoradas e estão de acordo com a legislação vigente;
- Liberação de substâncias na água: não são liberadas substâncias na água de superfície e de lençóis freáticos;
- Resíduos, especialmente de substâncias perigosas: não há utilização de substâncias perigosas ao longo do ciclo de vida do equipamento;

- Utilização de recursos naturais, energia e matérias primas: a energia elétrica é utilizada como fonte de recuso natural para a produção do equipamento e para a transformação das matérias primas;
- Ruído, vibração, odores, poeira e campos eletromagnéticos: os fatores mencionados são considerados durante o ciclo de vida do produto e são verificados também nos testes de segurança de acordo com IEC 60601-1 realizados para a certificação;
- Transporte: o transporte do produto bem como de todos os envolvidos pode ser realizado por terceiros e estes devem estar de acordo com as legislações vigentes;
- Riscos derivados de Acidentes Ambientais e o Impacto Ambiental causado, ou que possa ser causado, como consequência de incidentes e situações de emergência potenciais: não são especificados materiais que possam causar risco de contaminação ao meio ambiente em caso de acidentes;
- Uso e contaminação da biosfera: as emissões atmosféricas que ocorrem durante o processo de fabricação do equipamento são monitoradas e estão de acordo com a legislação vigente;
- Instruções para a instalação do equipamento de forma a minimizar o impacto ambiental: o processo de instalação do equipamento não causa impactos ambientais;
- Instruções para o uso e manutenção do Equipamento EM de forma a minimizar o impacto ambiental: As instruções para o uso fornecem informações para minimizar o impacto ambiental. O processo de manutenção dever ser realizado pelo fabricante ou representante autorizado;
- Consumo durante a utilização normal: é considerado o consumo de medicamentos quando necessário e também consumo de soro fisiológico. Para a operação do aspirador é considerado o consumo de energia elétrica;
- Emissões durante utilização normal: são consideradas as seguintes emissões durante a utilização normal: emissões eletromagnéticas e emissão de energia acústica. Essas emissões estão de acordo com as respectivas normas IEC 60601-1-2 e IEC 60601-1.
- Informações sobre a localização de substâncias perigosas dentro do equipamento: o equipamento não possui substâncias perigosas em seu interior como, por exemplo, fonte de radioatividade;

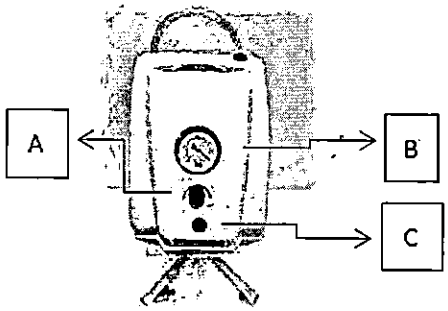
- Localização das peças e componentes dentro do Equipamento EM que contém energia armazenada: os modelos HR-6001-BE / HR-6002-BE / HR-6002-CBE / HR-6003-BE / HR-6003-CBE / HR-6003-C2BE / HR-6005-BE / HR-6005-CBE são fornecidos com uma bateria interna de 12 Vdc.

APRESENTAÇÃO

Alimentados pela rede elétrica e bateria	**Alimentados somente pela rede elétrica**
HR-6001-BE / HR-6002-BE / HR-6002-CBE HR-6003-BE / HR-6003-CBE / HR-6003-C2BE / HR-6005-BE / HR-6005-CBE	HR-6001 / HR-6001-C / HR-6002 / HR-6002-C / HR-6003 / HR-6003-C / HR-6003-C2 / HR-6005 / HR-6005-C / HR-6005-C2 / HR-6002-L / HR-6004-L / HR-6002-CL / HR-6004-CL / HR-6004-CL2
	
	

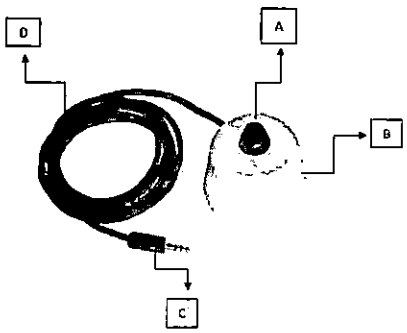


A - Indicador de nível da bateria
B - Regulador de vácuo
C - Chave liga/desliga
D - Lâmpada piloto



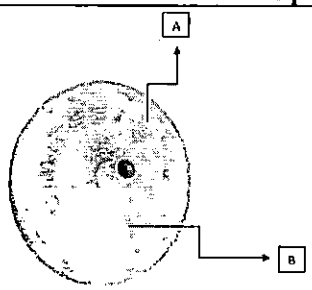
A - Manípulo regulador de intensidade de vácuo (Agulha central inox)
B - Vacuômetro
C - Chave liga/desliga

Opcional: Pedal liga / desliga



A - Botão liga/desliga
B - Base do pedal
C - Jack macho e fêmea
D - Cabo de ligação

Opcional: Filtro bacteriológico



A - Filtro bacteriológico
B - Base conectora de mangueira

TABELA COMPARATIVA DE MODELOS

DESCRIÇÃO	HR-6001-BE	HR-6002-BE	HR-6003	HR-6003-C
Tensão Alimentação	Bateria de 12Vdc	Bateria de 12Vdc, 127/220Vac ou Bivolt Automático	127/220Vac ou Bivolt Automático	127/220Vac ou Bivolt Automático
Frequência	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz
Consumo	30 W	30 W	160 W	160 W

Aproximado				
Potência do Motor	¼ HP	¼ HP	⅓ HP ¼ HP	⅓ HP ¼ HP
Corrente dos Modelos (A)	Bateria de 12Vdc	Bateria de 12Vdc 127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A
Vazão	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.
Pressão Aspiração	23 pol./Hg	23 pol./Hg	25 pol./Hg	25 pol./Hg
Rotação do Motor	1.750 RPM	1.750 RPM	1.750 RPM	1.750 RPM
Ruído do Equipamento	50 dBA	50 dBA	50 dBA	50 dBA
Dimensões do Equipamento (mm) L x C x A	230 x 500 x 390	230 x 500 x 390	230 x 500 x 390	300 x 330 x 950
Peso	5 kg	5,2 kg	7 kg	12 kg

DESCRIÇÃO	HR-6003-C2	HR-6003-BE	HR-6003-CBE	HR-6003-C2BE
Tensão Alimentação	127/220Vac ou Bivolt Automático	Bateria de 12Vdc, 127/220Vac ou Bivolt Automático	Bateria de 12Vdc, 127/220Vac ou Bivolt Automático	Bateria de 12Vdc, 127/220Vac ou Bivolt Automático
Frequência	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz
Consumo Aproximado	160 W	120 W	120 W	120 W
Potência do Motor	⅓ HP ¼ HP	⅓ HP ¼ HP	⅓ HP ¼ HP	⅓ HP ¼ HP
Corrente dos Modelos (A)	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	Bateria de 12Vdc 127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	Bateria de 12Vdc 127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	Bateria de 12Vdc 127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A
Vazão	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.
Pressão Aspiração	25 pol./Hg	25 pol./Hg	25 pol./Hg	25 pol./Hg
Rotação do Motor	1.750 RPM	1.750 RPM	1.750 RPM	1.750 RPM
Ruído do Equipamento	50 dBA	50 dBA	50 dBA	50 dBA
Dimensões do Equipamento (mm) L x C x A	300 x 330 x 950	230 x 500 x 390	300 x 330 x 950	300 x 330 x 950
Peso	14 kg	5,5 kg	11 kg	14 kg

DESCRIÇÃO	HR-6005	HR-6005-C	HR-6005-C2	HR– 6005-CL
Tensão Alimentação	127/220Vac ou Bivolt Automático	127/220Vac ou Bivolt Automático	127/220Vac ou Bivolt Automático	127/220Vac ou Bivolt Automático
Frequência	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz
Consumo Aproximado	160 W	160 W	160 W	160 W
Potência do Motor	⅓ HP ¼ HP	⅓ HP ¼ HP	⅓ HP ¼ HP	½ HP
Corrente dos Modelos (A)	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A
Vazão	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.
Pressão Aspiração	25 pol./Hg	25 pol./Hg	25 pol./Hg	27 pol./Hg
Rotação do Motor	1.750 RPM	1.750 RPM	1.750 RPM	3.500 RPM
Ruído do Equipamento	50 dBA	50 dBA	50 dBA	50 dBA
Dimensões do Equipamento (mm) L x C x A	230 x 500 x 390	300 x 330 x 950	300 x 330 x 950	300 x 330 x 950
Peso	7,1 kg	12 kg	15 kg	12 kg

DESCRIÇÃO	HR-6005-BE	HR-6005-CBE	HR-6005-C2BE	HR-6002-L
Tensão Alimentação	Bateria de 12Vdc, 127/220Vac ou Bivolt Automático	Bateria de 12Vdc, 127/220Vac ou Bivolt Automático	Bateria de 12Vdc, 127/220Vac ou Bivolt Automático	127/220Vac ou Bivolt Automático
Frequência	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz
Consumo Aproximado	120 W	120 W	120 W	160 W
Potência do Motor	⅓ HP ¼ HP	⅓ HP ¼ HP	⅓ HP ¼ HP	½ HP
Corrente dos Modelos (A)	Bateria de 12Vdc 127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	Bateria de 12Vdc 127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	Bateria de 12Vdc 127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A
Vazão	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.
Pressão Aspiração	25 pol./Hg	25 pol./Hg	25 pol./Hg	27 pol./Hg
Rotação do Motor	1.750 RPM	1.750 RPM	1.750 RPM	3.500 RPM
Ruído do Equipamento	50 dBA	50 dBA	50 dBA	50 dBA
Dimensões do Equipamento (mm) L x C x A	230 x 500 x 390	300 x 330 x 950	300 x 330 x 950	230 x 500 x 390
Peso	6 kg	11 kg	15 kg	7 kg

DESCRIÇÃO	HR-6004-L	HR-6002-CL	HR- 6004-CL
Tensão Alimentação	127/220Vac ou Bivolt Automático	127/220Vac ou Bivolt Automático	127/220Vac ou Bivolt Automático
Frequência	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz
Consumo Aproximado	160 W	160 W	160 W
Potência do Motor	½ HP	½ HP	½ HP
Corrente dos Modelos (A)	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A
Vazão	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.
Pressão Aspiração	27 pol./Hg	27 pol./Hg	27 pol./Hg
Rotação do Motor	3.500 RPM	3.500 RPM	3.500 RPM
Ruído do Equipamento	50 dBA	50 dBA	50 dBA
Dimensões do Equipamento (mm) L x C x A	230 x 500 x 390	330 x 330 x 950	330 x 330 x 950
Peso	8 kg	13 kg	14 kg

DESCRIÇÃO	HR-6001	HR -6001-C	HR-6002	HR -6002-C
Tensão Alimentação	127/220Vac ou Bivolt Automático	127/220Vac ou Bivolt Automático	127/220Vac ou Bivolt Automático	127/220Vac ou Bivolt Automático
Frequência	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz	50/60 Hz
Consumo Aproximado	160 W	160 W	160 W	160 W
Potência do Motor	½ HP	½ HP	½ HP	½ HP
Corrente dos Modelos (A)	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A	127V = 2,0A 220V = 1,1A Bivolt = 2,0A
Vazão	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.	15 L/min. a 100 L/min.
Pressão Aspiração	27 pol./Hg	27 pol./Hg	27 pol./Hg	27 pol./Hg
Rotação do Motor	3.500 RPM	3.500 RPM	3.500 RPM	3.500 RPM
Ruído do Equipamento	50 dBA	50 dBA	50 dBA	50 dBA
Dimensões do Equipamento (mm) L x C x A	230 x 500 x 390	330 x 330 x 950	330 x 330 x 950	330 x 330 x 950
Peso	8 kg	14 kg	8 kg	14 kg

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

Compressores Aspiratex são fornecidos pronto para uso, sendo sua montagem restrita aos acessórios que acompanham o aparelho, contudo siga as instruções a seguir a fim de obter o melhor desempenho deste equipamento:

Antes de qualquer cirurgia verifique o funcionamento do equipamento:

- ✓ Verifique todo o aspecto visual do equipamento;
- ✓ Verifique se o equipamento esta completamente limpo;
- ✓ Conecte a tampa do frasco certifique-se que a válvula de vedação da tampa está colocada;
- ✓ Conecte o cabo de alimentação na rede elétrica local, verificando antes se a voltagem coincide com a do aparelho;
- ✓ Este aparelho é dotado de cabo de alimentação de três pinos para utilização em rede aterrada;
- ✓ Antes do funcionamento certifique-se que todos os encaixe e conexões estão devidamente conectados;
- ✓ Ligue o plug (chave liga/desliga);

- ✓ O Aspirador Aspiratex deverá entrar em funcionamento imediatamente após o acionamento do plug (chave liga/desliga);
- ✓ Verifique se o pedal e regulador de vazão estão funcionando corretamente;
- ✓ Simule a sucção e verifique se não há vazamento de ar pelas mangueiras, tampas ou filtro;
- ✓ Verifique se não há objetos obstruindo as aberturas de entrada de ar do gabinete;
- ✓ Verifique se os frascos não apresentam trincas ou rachaduras;
- ✓ Verifique se as tampas e mangueiras estão bem fixas e se estes não apresentam rachaduras ou ressecamento.
- ✓ Aspirador já está montado, pronto para uso a válvula de regulagem de vácuo deverá ficar toda aberta;
- ✓ O aspirador possui sistema de segurança bóia ou sensor de desligamento automático após o frasco cheio.

Atenção!

A utilização do Aspirador Cirúrgico está destinada unicamente para a finalidade a que se aplica e por pessoas devidamente treinadas. Todos os operadores devem receber treinamento ou estarem familiarizados com a operação e riscos envolvidos com o equipamento.

Atenção!

O Aspirador Cirúrgico Aspiratex não deve ser posicionado de maneira que seja difícil operar o dispositivo de desconexão da rede de alimentação.

Atenção!

Equipamento não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso.

Regulador de intensidade

No Painel do Aspirador esta o manípulo regulador de intensidade de vácuo (Agulha central inox), e o vacuômetro que apresenta uma medida aproximada da pressão de vácuo em duas unidades de medida PolHg e mmHg.



Atenção! Vacuômetro: Quanto maio o valor, maior a pressão de vácuo.

Para Desligar o Equipamento

Para encerrar a utilização de maneira segura proceda:

- ✓ Desligue o equipamento quando as mangueiras estiverem com o mínimo de líquido/secreção possível;
- ✓ Desligue a chave geral;
- ✓ Retire o equipamento da tomada;
- ✓ Faça a limpeza e desinfecção

ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- ✓ Tensão de Alimentação: 127 ou 220 V ou Bateria 12Vdc;
- ✓ Frequência de Alimentação: 50/60 Hz;
- ✓ Potência de Entrada: 242 VA em 220 V ou 254 VA em 127 V;
- ✓ Potência do Motor: 186 W (1/2 CV), (1/3 CV) ou (1/4 CV);
- ✓ Rotação: em 60 Hz = 1750 rpm e 3500 rpm;
- ✓ Fusíveis: 15 A / 125 VAC (ação rápida) – 10 A / 250 VAC (ação rápida);
- ✓ Pressão Máxima do Compressor: 40 e 80 Ibf /pol." (2,8) (5,60) ibf /pol;
- ✓ Deslocamento Teórico: 90 l/min;
- ✓ Aspiração: 15 l/min. 24 l/min. 36 l/min. 48 l/min. 60 l/min.76 l/min. 80 l/min. 90 l/min. 100 l/min
- ✓ Equipamento Classe I – Proteção elétrica por condutor terra no cabo de alimentação;
- ✓ Parte Aplicada: Tipo B (tubo de aspiração);
- ✓ Grau de Proteção: IP21;
- ✓ Modo de Operação: Contínuo;

- ✓ Temperatura: 10 a 40 °C;
- ✓ Umidade: 15 % a 93 %, sem condensação;
- ✓ Pressão atmosférica: 700 hPa a 1060 hPa.
- ✓ Equipamento Não Estéril;
- ✓ Vida Útil – 05 anos;
- ✓ Peso: 14,5 kg.

COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

Apesar das emissões de RF do Aspirador Cirúrgico Aspiratex se restringirem apenas às suas funções internas e próprias do equipamento a sua instalação necessita de atenção e cuidados especiais no que se refere à Compatibilidade Eletromagnética conforme as informações contidas na seção de advertências deste manual e também nas tabelas abaixo.

<table>
<tr><th colspan="3">Diretrizes e declaração do fabricante – Emissões eletromagnéticas</th></tr>
<tr><td colspan="3">O Aspirador Cirúrgico Aspiratex é destinado para utilização no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Recomenda-se que o cliente ou usuário do Equipamento garanta que este seja utilizado em tal ambiente.</td></tr>
<tr><th>Ensaios de Emissões</th><th>Conformidade</th><th>Ambiente Eletromagnético - Diretrizes</th></tr>
<tr><td>Emissões de RF
ABNT NBR IEC
CISPR11</td><td>Grupo I</td><td>O Aspirador Cirúrgico Aspiratex utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. No entanto, suas emissões de RF são muito baixas e não é provável que causem qualquer interferência em equipamentos eletrônicos próximos.</td></tr>
<tr><td>Emissões de RF
ABNT NBR IEC
CISPR11</td><td>Classe B</td><td rowspan="3">O Aspirador Cirúrgico Aspiratex é adequado para utilização em todos os estabelecimentos, inclusive estabelecimentos residenciais e aqueles diretamente conectados à rede pública de distribuição de energia elétrica de baixa tensão que alimenta edificações para utilização doméstica.</td></tr>
<tr><td>Emissões de harmônicos
IEC 61000-3-2</td><td>Classe A</td></tr>
<tr><td>Emissões devido à flutuação de tensão / cintilação.
IEC 61000-3-3</td><td>Conforme</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nota: O Aspirador Cirúrgico Aspiratex não deve ser utilizado muito próximo ou empilhado sobre outros equipamentos eletroeletrônicos. Caso isso seja necessário recomenda-se que o Aspirador Cirúrgico Aspiratex seja observado para verificar sua operação normal.</td></tr>
</table>

Diretrizes e declaração do fabricante - Imunidade eletromagnética			
O Aspirador Cirúrgico Aspiratex deve ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário deve assegurar que ela é utilizada nesse ambiente.			
Ensaio de Imunidade	**Nível de Ensaio da ABNT NBR IEC 60601**	**Nível de conformidade**	**Ambiente eletromagnético - Diretrizes**
Descarga Eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	± 8KV contato direto ± 2KV, ± 4KV, ± 8KV, ± 15 KV pelo ar	± 8KV contato direto ± 2KV, ± 4KV, ± 8KV, ± 15 KV pelo ar	Pisos deveriam ser de madeira, concreto ou cerâmico, se os pisos forem cobertos com material sintético, a umidade relativa deveria ser pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos trem de pulsos ("Burst") IEC 61000-4-4	± 2 kV / 100 kHz alimentação ± 1 kV/ 100 kHz comunicação	± 2 kV / 100 kHz alimentação ± 1 kV/ 100 kHz comunicação	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Surtos IEC 61000-4-5	± 0,5 kV, ± 1 kV Linha à linha ± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV Linha à terra Ângulos: 0°, 90°, 180° e 270°	± 0,5 kV, ± 1 kV Linha à linha ± 0,5 kV, ± 1 kV, ± 2 kV Linha à terra Ângulos: 0°, 90°, 180° e 270°	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de alimentação IEC 61000-4-11	Quedas de tensão: 100% (0% UT) por 0,5 ciclo nos ângulos de 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 100% (0% UT) por 1 ciclo (monofásico: a 0°) 30% (70% UT) por 25/30 ciclos (monofásico: a 0°) Interrupções de tensão: 100% (0% UT) por 250/300 ciclos	Quedas de tensão: 100% (0% UT) por 0,5 ciclo nos ângulos de 0°, 45°, 90°, 135°, 180°, 225°, 270° e 315° 100% (0% UT) por 1 ciclo (monofásico: a 0°) 30% (70% UT) por 25/30 ciclos (monofásico: a 0°) Interrupções de tensão: 100% (0% UT) por 250/300 ciclos	Qualidade de fornecimento de energia deveria ser aquela de um ambiente hospitalar ou comercial típico. Se o usuário do Aspirador Cirúrgico Aspiratex exige operação continuada durante interrupção de energia, é recomendado que o Aspirador Cirúrgico Aspiratex seja alimentado por uma fonte de alimentação ininterrupta ou uma bateria.
Campo magnético na frequência de alimentação (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz	30 A/m 50 Hz ou 60 Hz	Campos magnéticos na frequência da alimentação deveriam estar em níveis característicos de um local típico em um ambiente hospitalar ou comercial típico.
Nota: *Ut* é a tensão de alimentação c.a. antes da aplicação do nível de ensaio			

Diretrizes e declaração do fabricante – Imunidade Eletromagnética			
O Aspirador Cirúrgico Aspiratex é destinado para utilização em ambiente eletromagnético especificado abaixo. Recomenda-se que o cliente ou usuário do Equipamento garanta que este seja utilizado em tal ambiente.			
Ensaio de Imunidade	Nível de Ensaio da ABNT NBR IEC 60601	Nível de Conformidade	Ambiente Eletromagnético Diretrizes
RF Conduzida IEC 61000-4-6 RF Radiada IEC 61000-4-3	3Vrms 150KHz até 80MHz 10 V/m 80 MHz até 2,7 GHz	[3]Vrms [10]V/m	Equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel não deveriam ser usados próximos a qualquer parte do Aspirador Cirúrgico Aspiratex incluindo cabos, com distância de separação menor que a recomendada, calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor. Distância de Separação Recomendada $d = [1,17]\sqrt{P}$ $d = [1,17]\sqrt{P}$ 80MHz até 800MHz $d = [2,33]\sqrt{P}$ 800MHz até 2,7GHz Onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em Watts(W), de acordo com o fabricante do transmissor, d é a distância de separação recomendada em metro(m). Recomenda-se que a intensidade de campo estabelecida pelo transmissor de RF, como determinada através de uma inspeção eletromagnética no local, seja menor que o nível de conformidade em cada faixa de frequência. Pode ocorrer interferência ao redor do equipamento com o seguinte símbolo.
Nota 1 Em 80MHz a 800MHz, aplica-se a faixa de frequência mais alta. Nota 2,Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.			
As intensidades de campo estabelecidas pelos transmissores fixos, tais como estações de rádio base, telefone (celular/sem fio), rádios móveis terrestres, rádio amador, transmissão rádio AM e FM e transmissão de TV não podem ser previstos teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético devido a transmissores de RF fixos, recomenda-se uma inspeção eletromagnética do local. Se a medida da intensidade de campo no local em que o Aspirador Cirúrgico Aspiratex é usado excede o nível de conformidade utilizado acima, recomenda-se que o Aspirador Cirúrgico Aspiratex seja observado para verificar se a operação está normal. Se um desempenho anormal for observado, procedimentos adicionais podem ser necessários, tais como a reorientação ou recolocação do Aspirador Cirúrgico Aspiratex. Acima da faixa de frequência de 150 kHz até 80 MHz, recomenda-se que a intensidade do campo seja menor que 3 V/m.			

Distâncias de separação recomendadas entre os equipamentos de comunicação de RF portátil e móvel e o Aspirador Cirúrgico Aspiratex			
O Aspirador Cirúrgico Aspiratex é destinado para utilização em ambiente eletromagnético no qual as perturbações de RF radiadas são controladas. O cliente ou usuário do equipamento pode ajudar a prevenir interferência eletromagnética mantendo uma distância mínima entre os equipamentos de comunicação de RF (transmissores) portáteis e móveis e o Aspirador Cirúrgico Aspiratex como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída dos equipamentos de comunicação.			
Potência Máxima nominal de saída do Transmissor W	**Distância de separação de acordo com a frequência do transmissor M**		
	150KHz até 80MHz $d = 1,17\sqrt{P}$	**80MHz até 800MHz** $d = 1,17\sqrt{P}$	**800MHz até 2,7GHz** $d = 2,33\sqrt{P}$
0,01	0,117	0,117	0,233
0,1	0,37	0,37	0,737
1	1,17	1,17	2,33
10	3,70	3,70	7,37
100	11,7	11,7	23,3
Para transmissores com uma potência máxima nominal de saída não listada acima, a distância de separação recomendada *d* em metros (m), pode ser determinada utilizando a equação aplicável para a frequência do transmissor, onde P é a potência máxima nominal de saída do transmissor em Watts (w) de acordo com o fabricante do transmissor. Nota 1. Em 80 MHz a 800MHz aplica-se a distância de separação para a faixa de frequência mais alta. Nota 2. Nas bandas de frequência ISM (industrial, médica e científica) entre 150KHz e 80MHz estão 6,765MHz até 6,675MHz; 13,553MHz até 13,567MHz; 26,957MHz até 27,283MHz e 40,66MHz até 40,70MHz. Nota 3. Um fator adicional de 10/3 é usado no cálculo da distância de separação recomendada para transmissores nas bandas de frequência ISM entre 150KHz e 80MHz e na faixa de frequência 80MHz até 2,7 GHz para reduzir a probabilidade de interferência que os equipamentos de comunicação móveis/portáteis poderiam causar se levados inadvertidamente para áreas de pacientes. Nota 4. Essas diretrizes podem não ser aplicadas em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.			

LIMPEZA E DESINFECÇÃO

Após a utilização sempre guarde o equipamento e seus acessórios limpos e desinfetados esta atitude garantira a vida útil do equipamento e principalmente, reduzira a possibilidade de contaminação cruzada.

Cuidado!

Antes de iniciar a limpeza e/ou desinfecção do Aspirador Cirúrgico Aspiratex, desligue o aparelho e retire o plugue do cabo de alimentação da tomada.

Limpeza Geral do Aspirador

Utilize um pano, macio e umedecido com detergente neutro, para efetuar a limpeza das partes metálicas do Aspirador, limpando-o novamente com outro pano umedecido com água e após enxugar com pano seco.

Desinfecção do Aspirador

Para limpeza de suas partes em abs. plástico ou fiberglass utilizar solução composta de álcool:

✓ Álcool Etílico a 70%.

Esterilização dos Fracos em Policarbonato

Para esterilização dos fracos utilize autoclave a temperatura de 121°C durante 30 minutos.
Quantidade de ciclos de esterilização recomendada: 05 ciclos.
Para esterilização da tampa do frasco utilizar Dióxido de etileno.

TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO

Temperatura para transporte entre 10 e 40° C, com umidade relativa do ar entre 15 e 93% não condensante, pressão atmosférica entre 700 hpa a 1060 hpa, empilhamento máximo para transporte de 05 unidades. Ao receber seu produto verifique possíveis danos e avarias, na embalagem e no equipamento, causadas pelo transporte, caso constate alguma irregularidade entre em contato imediatamente com o transportador, pois a garantia não cobre tais acidentes.

Temperatura para armazenagem entre 10 e 40° C, umidade relativa do ar entre 15 e 93% não condensante, pressão atmosférica entre 700 hpa a 1060 hpa, empilhamento máximo para armazenagem 05 unidades.

MANUTENÇÃO

A seguir estão listados alguns cuidados iniciais para realizar o serviço de manutenção ou limpeza/desinfecção/esterilização com segurança.

A HR HOSPITALAR recomenda que o Aspirador seja inspecionado pelo menos uma vez por ano em suas Assistências Técnicas Autorizadas, ou diretamente na fábrica.

Peças para reparo, esquemas elétricos, lista de componentes e informações adicionais sobre o Aspirador podem ser obtidas diretamente na fábrica.

Durante a vigência da garantia toda manutenção do equipamento necessariamente deverá ser realizada por assistência técnica autorizada ou pelo fabricante.

Após o termino da garantia mantenha o cronograma de manutenções indicadas, dando preferência para as assistências técnicas autorizadas, a fim de garantir uma vida útil prolongada ao seu equipamento.



Atenção!

Não abra, force, substitua, acrescente, remova ou adapte qualquer dispositivo sem a prévia e expressa autorização do fabricante, sob pena de revogação da garantia do equipamento em caso de descumprimento deste item.



Atenção!

Não entre em contato com o equipamento se este apresentar resquício de sujeira. Proceda a limpeza e desinfecção antes de manusear.;

Limpe e desinfete o equipamento ou partes dele, ANTES e APÓS executar as medidas de manutenção, isto também se aplica ao envio do aparelho para reparos.

Qualquer manutenção deve ser feita por equipe técnica qualificada, caso não possua entre em contato com a HR HOSPITALAR imediatamente.

Manutenção Preventiva

Os Aspiradores Cirúrgicos Aspiratex foram projetados para operar por um longo período, desta forma, para garantir uma operação segura devem ser executadas regularmente às operações de manutenção e inspeção.

Manutenção Corretiva

Algumás partes do equipamento possuem componentes elétricos e mecânicos complexos, os quais impossibilitam a manutenção sem as ferramentas adequadas. Portanto não tente ajustar/consertar placas eletrônicas, compressor, carenagens, partes que requerem solda, substituição do cabo de alimentação (O cabo possui o prensa cabo que deve sempre ser utilizado na devida substituição), dentre outras. Entre em contato e encaminhe para assistência técnica.

Pelo Operador (Mensalmente)

- ✓ Realize uma inspeção visual geral procurando por quebras, rachaduras ou qualquer outro dano;
- ✓ Verifique o funcionamento como um todo. Acionamento do pedal, regulação de vazão, compressor e medição de vácuo;
- ✓ Verifique os freios dos rodízios.

Pelo Serviço Técnico Autorizado (Semestralmente)

Realizar inspeção visual e verificar se não há trincas, amassados, ressecamento das mangueiras e tampas, estado dos filtros hidrófobo e do motor e legibilidade das marcações e etiquetas;

- ✓ Faça reuniões semestrais com os utilizadores do Aspirador cirúrgico, a fim de receber um feedback a respeito de seu desempenho.
- ✓ Verificar os conectores, chaves, cabos, e plugues.

- ✓ Verificar a integridade dos isolantes.
- ✓ Verificar o aterramento de proteção.
- ✓ Verificar estabilidade.
- ✓ Verificar se os parafusos estão apertados corretamente.
- ✓ Verificar fixação de todas as tampas e tampões.
- ✓ Realizar a lubrificação do motor.

Pelo Serviço Técnico Autorizado (Anualmente)

É responsabilidade do cliente após a garantia encaminhar anualmente o equipamento para a Assistência Técnica na HR HOSPITALAR, ou agendar a visita de um técnico designado pela HR HOSPITALAR para realizar a análise e a manutenção de rotina. Seguindo estas recomendações à vida útil do seu equipamento tende a aumentar e evitar possíveis problemas.

OPCIONAIS, ACESSÓRIOS E MATERIAL DE CONSUMO

Modelos com bateria:

- ✓ ALÇA PARA TRANSPORTE
- ✓ FILTRO BACTERIOLÓGICO HIDROFÓBICO
- ✓ FILTRO BACTERIOLÓGICO HIDROFÓBICO COM FILTRO DE ODOR.
- ✓ FILTRO DO MOTOR
- ✓ FILTRO DE AR
- ✓ FILTRO DE AR NA SAÍDA DO ASPIRADOR PARA O AMBIENTES
- ✓ MICRO-FILTRO
- ✓ SISTEMA ELETRÔNICO PARA DETECÇÃO DE FRASCO CHEIO AUDIOVISUAL
- ✓ VÁLVULA DE DRENAGEM
- ✓ TUBULAÇÃO DE DRENAGEM DESCARTÁVEL, 165 CM, COM PRESILHA, ESTÉRIL
- ✓ REGULADOR DE VÁCUO, DE PÉ
- ✓ REGULADOR DE INTENSIDADE DE VÁCUO
- ✓ TIMER APGAR
- ✓ ALARME DE NÍVEL DE LIQUIDO AUDIOVISUAL
- ✓ CABO DE FORÇA DE 1,0 , 1,5, 2,0 , 2,5 , 3,0 , 3,5 , 4,0, 4,5 , 5,0 METROS
- ✓ ENROLADOR DO CABO
- ✓ MÓDULO DE FORÇA COM PORTA FUSÍVEIS (ENTRADA DE ENERGIA)
- ✓ CHAVE GERAL
- ✓ BIVOLT (127/220) VOLTS COM CHAVE SELETORA
- ✓ PAINEL FRONTAL PODE SER FABRICADO NA ALTURA QUE O CLIENTE QUISER:
- ✓ ALTURAS RECOMENDADAS 50 CM, 60 CM, 70 CM, 80 CM, 90, CM E 1 METRO.
- ✓ PAINEL FRONTAL COM ALARME DE NÍVEL DE LIQUIDO, COM LED INDICADOR DE LIGADO GERAL
- ✓ TECLA PARA INIBIR ALARME SONORO
- ✓ TECLA PARA ACIONAMENTO DO PEDAL
- ✓ TECLA PARA REARMAR O ASPIRADOR
- ✓ LED INDICAÇÃO MODO OPERACIONAL (FUNCIONAMENTO COM/SEM PEDAL)
- ✓ PAINEL FRONTAL SEM ALARME DE NÍVEL DE LIQUIDO, COM LED INDICADOR DE LIGADO GERAL
- ✓ TECLA PARA INIBIR ALARME SONORO

- ✓ TECLA PARA ACIONAMENTO DO PEDAL
- ✓ TECLA PARA REARMAR O ASPIRADOR
- ✓ LED INDICAÇÃO MODO OPERACIONAL (FUNCIONAMENTO COM/SEM PEDAL)
- ✓ (CARENAGEM) GABINETE CONSTRUÍDO COM SEGURANÇA IPX5
- ✓ LÂMPADA PILOTO, LED INDICADOR DE LIGADO.
- ✓ CÂNULA DESCARTÁVEL YANKAUER
- ✓ CÂNULA RECUSÁVEL YANKAUER RETA OU CURVA ESTERILIZÁVEL
- ✓ EXTENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE
- ✓ CÂNULA CURVA COM ESFERA / SEM ESFERA
- ✓ CÂNULA SEMI CURVA COM ESFERA / SEM ESFERA
- ✓ CÂNULA RETA COM ESFERA / SEM ESFERA
- ✓ ÂNULA DE LATÃO
- ✓ CÂNULA DE LATÃO CROMADA
- ✓ CÂNULA DE INOX
- ✓ (MANGUEIRA) TUBO DE SILICONE OU PVC, CORES AMARELO, BRANCO, E TRANSPARENTE ESTERILIZÁVEL/ AUTOCLAVÁVEL DIÂMETRO DE 03,00 X 05,00 MM, 04,00 X 08,00 MM, 05,00 X 10,00 MM, 06,00 X 10,00 MM, 06,00 X 12,00 MM, 08,00 X 11,50 MM, 08,00 X 12,80 MM, 08,00 X 14,00 MM , 12,7 X 6,7 MM , 12,00 X 18,50 MM, 9,00 / 6 MM,
- ✓ SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTOS DO FRASCO: DUPLOS, TRIPLOS E QUÁDRUPLOS.
- ✓ VACUÔMETRO ESCALA EXTERNA 0 A -760 MMHG, ESCALA INTERNA 0 A -30 POLHG, ESCALA DE 0 A 100 KPA
- ✓ VACUÔMETRO DIGITAL ESCALA EXTERNA 0 A -760 MMHG, ESCALA INTERNA 0 A -30 POLHG, ESCALA DE 0 A 100 KPA
- ✓ REGULADOR DE VÁCUO CENTRAL PARA CONEXÃO DIRETA NA PAREDE
- ✓ ALTO VÁCUO, PLUGUE DIN
- ✓ ALTO VÁCUO, PLUGUE AIR LIQUIDE
- ✓ ALTO VÁCUO, PLUGUE PADRÃO INGLÊS
- ✓ BAIXO VÁCUO, PLUGUE DIN
- ✓ BAIXO VÁCUO, PLUGUE LIQUIDE
- ✓ BAIXO VÁCUO, PLUGUE STANDARD
- ✓ EJETOR DE VÁCUO COM PRESILHA
- ✓ BOTÃO DE CONTROLE DE VÁCUO
- ✓ BOTÃO DE CONTROLE DE VÁCUO ELETRÔNICO
- ✓ VÁLVULA DE MUDANÇA DE FRASCO
- ✓ VÁLVULA DE MUDANÇA DE FRASCO ELETRÔNICA
- ✓ TAMPA EM SILICONE PARA FRASCO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA
- ✓ PROTETOR TÉRMICO DO MOTOR
- ✓ CORREIA DO MOTOR
- ✓ CORREIA PLANA
- ✓ CORREIA DENTADA
- ✓ CILINDRO
- ✓ ENGATE RÁPIDO DO FRASCO
- ✓ JOELHO DO FRASCO PARA MANGUEIRAS
- ✓ KIT FRASCO DUPLO, TRIPLO, QUADRUPLO EM MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL, DISPONÍVEL EM 500ML, 1,0 L, 1,5 L , 2,0 L, 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L , 5,5 L , 6,0 LITROS
- ✓ FRASCOS DE SEGURANÇA TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL DE 500ML, 1,0 L, 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L , 5,5 L , 6,0 LITROS MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL.
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 500 ML COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1 LITRO COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C

- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 6 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C-
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 500 ML COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/ AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1 LITRO COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C

- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 6 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 500 ML COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1 LITRO COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 6 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 500 ML COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1 LITRO COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C

- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 6 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 500 ML COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1 LITRO COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 6 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 500 ML
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 1 LITRO
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 1,5 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 2,0 LITROS

- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 2,5 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL /COM TAMPA 3,0 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 3,5 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 4,0 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL /COM TAMPA 4,5 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 5,0 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 5,5 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 6,0 LITROS
- ✓ BOLSAS COLETORAS DESCARTÁVEIS: 500ML, 1,0 L, 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L , 5,5 L , 6,0 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE 0,25 L, POLYSULFONE
- ✓ TAMPA PARA FRASCO DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO.
- ✓ TUBULAÇÃO DE SILICONE Ø 12X7 MM, 60 CM, COM 2 PEÇAS DE ACOPLAMENTO
- ✓ REGULADOR DE VÁCUO CENTRAL COM PRESILHA, ALTO VÁCUO E BAIXO VÁCUO
- ✓ PEDAL INTERRUPTOR COM CABO DE 1,0 M , 1,5 M, 2,0 M , 2,5 M , 3,0 M , 3,5 M , 4,0 M, 4,5 M, 5,0 METROS.
- ✓ PEDAL DE ACIONAMENTO IPX8, PARA SEGURANÇA OPERACIONAL EM AMBIENTE CIRÚRGICO, COM CABO DE 1,0 M , 1,5 M, 2,0 M , 2,5 M , 3,0 M , 3,5 M , 4,0 M, 4,5 M , 5,0 METROS.
- ✓ PEDAL PNEUMÁTICO COM CABO DE 1,0 M, 1,5 M, 2,0 M , 2,5 M , 3,0 M , 3,5 M , 4,0 M, 4,5 M , 5,0 M METROS.
- ✓ FILTRO DE LINHA
- ✓ FILTRO HIDROFÓBICO
- ✓ FILTRO DE SAIDA DE AR
- ✓ JOGO DE CÂNULAS
- ✓ CÂNULAS PLÁSTICAS
- ✓ CÂNULAS DESCARTÁVEIS
- ✓ CÂNULAS EM INOX
- ✓ CÂNULAS EM ALUMINIO
- ✓ CÂNULAS EM TITÂNIO
- ✓ SUPORTE DAS CÂNULAS
- ✓ CHAVE LIGA/DESLIGA DUPLA
- ✓ CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO E CINZA.
- ✓ (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1, 2, 3, 4, 5, 6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS
- ✓ (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 4 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS
- ✓ (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA 5 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS
- ✓ (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS
- ✓ RODÍZIOS DE 1 POLEGADA COM FREIO/SEM FREIO
- ✓ RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS COM FREIO/SEM FREIO
- ✓ RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS COM FREIO/SEM FREIO
- ✓ RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS COM FREIO/SEM FREIO
- ✓ RODÍZIOS DE 5 POLEGADAS COM FREIO/SEM FREIO
- ✓ RODÍZIOS DE 6 POLEGADAS COM FREIO/SEM FREIO

- ✓ VENTOSA DE BORRACHA
- ✓ VENTOSA DE PLASTICO
- ✓ SUPORTE STANDARD
- ✓ SUPORTE TIPO MESA
- ✓ SUPORTE FECHADO
- ✓ TODOS OS MOTORES SÃO OPCIONAIS, PODE SER COLOCADO EM TODOS OS MODELOS
- ✓ MOTOR ¼ CV COM ASPIRAÇÃO VÁCUO DE 24L/M, BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ¼ CV COM ASPIRAÇÃO VÁCUO DE 36 L/M, , BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR 1/3 CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 48 L/M, BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR 1/3 CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 60 L/M, BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ½ CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 76 L/M, BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ½ CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 100 L/M.BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ½ CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 120 L/M. BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ½ CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 150 L/M. BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ½ CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 200 L/M. -760 MMHG , -30 POLHG, BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.

Modelos sem bateria:

- ✓ ALÇA PARA TRANSPORTE
- ✓ FILTRO BACTERIOLÓGICO HIDROFÓBICO
- ✓ FILTRO BACTERIOLÓGICO HIDROFÓBICO COM FILTRO DE ODOR.
- ✓ FILTRO DO MOTOR
- ✓ FILTRO DE AR
- ✓ FILTRO DE AR NA SAÍDA DO ASPIRADOR PARA O AMBIENTES
- ✓ MICRO-FILTRO
- ✓ SISTEMA ELETRÔNICO PARA DETECÇÃO DE FRASCO CHEIO AUDIOVISUAL
- ✓ VÁLVULA DE DRENAGEM
- ✓ TUBULAÇÃO DE DRENAGEM DESCARTÁVEL, 165 CM, COM PRESILHA, ESTÉRIL
- ✓ REGULADOR DE VÁCUO, DE PÉ
- ✓ REGULADOR DE INTENSIDADE DE VÁCUO
- ✓ TIMER APGAR
- ✓ ALARME DE NÍVEL DE LIQUIDO AUDIOVISUAL
- ✓ CABO DE FORÇA DE 1,0, 1,5, 2,0, 2,5 , 3,0 , 3, , 4,0, 4,5 e 5,0 METROS
- ✓ ENROLADOR DO CABO
- ✓ MÓDULO DE FORÇA COM PORTA FUSÍVEIS (ENTRADA DE ENERGIA)
- ✓ CHAVE GERAL
- ✓ BIVOLT (127/220) VOLTS COM CHAVE SELETORA

- ✓ PAINEL FRONTAL PODE SER FABRICADO NA ALTURA QUE O CLIENTE QUISER:
- ✓ ALTURAS RECOMENDADAS 50 CM, 60 CM, 70 CM, 80 CM, 90, CM E 1 METRO.
- ✓ PAINEL FRONTAL COM ALARME DE NÍVEL DE LIQUIDO, COM LED INDICADOR DE LIGADO GERAL
- ✓ TECLA PARA INIBIR ALARME SONORO
- ✓ TECLA PARA ACIONAMENTO DO PEDAL
- ✓ TECLA PARA REARMAR O ASPIRADOR
- ✓ LED INDICAÇÃO MODO OPERACIONAL (FUNCIONAMENTO COM/SEM PEDAL)
- ✓ PAINEL FRONTAL SEM ALARME DE NÍVEL DE LIQUIDO, COM LED INDICADOR DE LIGADO GERAL
- ✓ TECLA PARA INIBIR ALARME SONORO
- ✓ TECLA PARA ACIONAMENTO DO PEDAL
- ✓ TECLA PARA REARMAR O ASPIRADOR
- ✓ LED INDICAÇÃO MODO OPERACIONAL (FUNCIONAMENTO COM/SEM PEDAL)
- ✓ (CARENAGEM) GABINETE CONSTRUÍDO COM SEGURANÇA IPX5
- ✓ LÂMPADA PILOTO, LED INDICADOR DE LIGADO.
- ✓ CÂNULA DESCARTÁVEL YANKAUER
- ✓ CÂNULA RECUSÁVEL YANKAUER RETA OU CURVA ESTERILIZÁVEL
- ✓ EXTENSÃO PLÁSTICA TRANSPARENTE
- ✓ CÂNULA CURVA COM ESFERA / SEM ESFERA
- ✓ CÂNULA SEMI CURVA COM ESFERA / SEM ESFERA
- ✓ CÂNULA RETA COM ESFERA / SEM ESFERA
- ✓ CÂNULA DE LATÃO
- ✓ CÂNULA DE LATÃO CROMADA
- ✓ CÂNULA DE INOX
- ✓ (MANGUEIRA) TUBO DE SILICONE OU PVC, CORES AMARELO, BRANCO, E TRANSPARENTE ESTERILIZÁVEL/ AUTOCLAVÁVEL DIÂMETRO DE 03,00 X 05,00 MM, 04,00 X 08,00 MM, 05,00 X 10,00 MM, 06,00 X 10,00 MM, 06,00 X 12,00 MM, 08,00 X 11,50 MM, 08,00 X 12,80 MM, 08,00 X 14,00 MM , 12,7 X 6,7 MM , 12,00 X 18,50 MM, 9,00 /6 MM,
- ✓ SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTOS DO FRASCO: DUPLOS, TRIPLOS E QUÁDRUPLOS.
- ✓ VACUÔMETRO ESCALA EXTERNA 0 A -760 MMHG, ESCALA INTERNA 0 A -30 POLHG, ESCALA DE 0 A 100 KPA
- ✓ VACUÔMETRO DIGITAL ESCALA EXTERNA 0 A -760 MMHG, ESCALA INTERNA 0 A -30 POLHG, ESCALA DE 0 A 100 KPA
- ✓ REGULADOR DE VÁCUO CENTRAL PARA CONEXÃO DIRETA NA PAREDE
- ✓ ALTO VÁCUO, PLUGUE DIN
- ✓ ALTO VÁCUO, PLUGUE AIR LIQUIDE
- ✓ ALTO VÁCUO, PLUGUE PADRÃO INGLÊS
- ✓ BAIXO VÁCUO, PLUGUE DIN
- ✓ BAIXO VÁCUO, PLUGUE LIQUIDE
- ✓ BAIXO VÁCUO, PLUGUE STANDARD
- ✓ EJETOR DE VÁCUO COM PRESILHA
- ✓ BOTÃO DE CONTROLE DE VÁCUO
- ✓ BOTÃO DE CONTROLE DE VÁCUO ELETRÔNICO
- ✓ VÁLVULA DE MUDANÇA DE FRASCO
- ✓ VÁLVULA DE MUDANÇA DE FRASCO ELETRÔNICA
- ✓ TAMPA EM SILICONE PARA FRASCO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA
- ✓ PROTETOR TÉRMICO DO MOTOR
- ✓ CORREIA DO MOTOR
- ✓ CORREIA PLANA
- ✓ CORREIA DENTADA
- ✓ CILINDRO
- ✓ ENGATE RÁPIDO DO FRASCO
- ✓ JOELHO DO FRASCO PARA MANGUEIRAS

- ✓ KIT FRASCO DUPLO, TRIPLO, QUADRUPLO EM MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL, DISPONÍVEL EM 500ML, 1,0 L, 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L , 5,5 L , 6,0 LITROS
- ✓ FRASCOS DE SEGURANÇA TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL DE 500ML, 1,0 L, 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L , 5,5 L , 6,0 LITROS MATERIAIS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL.
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 500 ML COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1 LITRO COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 6 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C-
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 500 ML COM TAMPA ESTERILIZÁVEL/ AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1 LITRO COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C

- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE POLIVINIL INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 6 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 500 ML COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1 LITRO COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA)INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C

- ✓ FRASCO COLETOR DE PSU (POLISULFONA) INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 6 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 500 ML COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1 LITRO COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE ACRÍLICO INQUEBRÁVEL TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 6 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 500 ML COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1 LITRO COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 1,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL /AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 2,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 3,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 4,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C

- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 5,5 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE VIDRO TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL 6 LITROS COM TAMPA ESTERILIZÁVEL / AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 500 ML
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 1 LITRO
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 1,5 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 2,0 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 2,5 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL /COM TAMPA 3,0 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 3,5 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 4,0 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL /COM TAMPA 4,5 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 5,0 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 5,5 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DESCARTÁVEL ESTERILIZÁVEL / COM TAMPA 6,0 LITROS
- ✓ BOLSAS COLETORAS DESCARTÁVEIS: 500ML, 1,0 L, 1,5 L , 2,0 L , 2,5 L , 3,0 L , 3,5 L , 4,0 L , 4,5 L , 5,0 L , 5,5 L , 6,0 LITROS
- ✓ FRASCO COLETOR DE 0,25 L, POLYSULFONE
- ✓ TAMPA PARA FRASCO DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO.
- ✓ TUBULAÇÃO DE SILICONE Ø 12X7 MM, 60 CM, COM 2 PEÇAS DE ACOPLAMENTO
- ✓ REGULADOR DE VÁCUO CENTRAL COM PRESILHA, ALTO VÁCUO E BAIXO VÁCUO
- ✓ PEDAL INTERRUPTOR COM CABO DE 1,0 M , 1,5 M, 2,0 M , 2,5 M , 3,0 M , 3,5 M , 4,0 M, 4,5 M , 5,0 METROS.
- ✓ PEDAL DE ACIONAMENTO IPX8, PARA SEGURANÇA OPERACIONAL EM AMBIENTE CIRÚRGICO, COM CABO DE 1,0 M , 1,5 M, 2,0 M , 2,5 M , 3,0 M , 3,5 M , 4,0 M, 4,5 M , 5,0 METROS.
- ✓ -PEDAL PNEUMÁTICO COM CABO DE 1,0 M , 1,5 M, 2,0 M , 2,5 M , 3,0 M , 3,5 M , 4,0 M, 4,5 M , 5,0 M METROS.
- ✓ FILTRO DE LINHA
- ✓ FILTRO HIDROFÓBICO
- ✓ FILTRO DE SAIDA DE AR
- ✓ JOGO DE CÂNULAS
- ✓ CÂNULAS PLÁSTICAS
- ✓ CÂNULAS DESCARTÁVEIS
- ✓ CÂNULAS EM INOX
- ✓ CÂNULAS EM ALUMINIO
- ✓ CÂNULAS EM TITÂNIO
- ✓ SUPORTE DAS CÂNULAS
- ✓ CHAVE LIGA/DESLIGA DUPLA
- ✓ CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED CORES: BRANCO, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, PRETO E CINZA.

- ✓ (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1, 2, 3, 4, 5, 6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS
- ✓ (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 4 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS
- ✓ (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA 5 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS
- ✓ (CARRO PEDESTAL) SUPORTE DO ASPIRADOR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 6 RODÍZIOS COM FREIO/SEM FREIO DE 1,2,3,4,5,6 POLEGADAS COM 1, 2, 3, 4 FRASCOS
- ✓ RODÍZIOS DE 1 POLEGADA COM FREIO/SEM FREIO
- ✓ RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS COM FREIO/SEM FREIO
- ✓ RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS COM FREIO/SEM FREIO
- ✓ RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS COM FREIO/SEM FREIO
- ✓ RODÍZIOS DE 5 POLEGADAS COM FREIO/SEM FREIO
- ✓ RODÍZIOS DE 6 POLEGADAS COM FREIO/SEM FREIO
- ✓ VENTOSA DE BORRACHA
- ✓ VENTOSA DE PLASTICO
- ✓ SUPORTE STANDARD
- ✓ SUPORTE TIPO MESA
- ✓ SUPORTE FECHADO
- ✓ TODOS OS MOTORES SÃO OPCIONAIS, PODE SER COLOCADO EM TODOS OS MODELOS
- ✓ MOTOR ¼ CV COM ASPIRAÇÃO VÁCUO DE 24L/M, BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ¼ CV COM ASPIRAÇÃO VÁCUO DE 36 L/M, , BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR 1/3 CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 48 L/M, BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR 1/3 CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 60 L/M, BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ½ CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 76 L/M, BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ½ CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 100 L/M.BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ½ CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 120 L/M. BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ½ CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 150 L/M. BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.
- ✓ MOTOR ½ CV COM ASPIRAÇÃO (VÁCUO) DE 200 L/M. -760 MMHG, -30 POLHG, BAIXA EMISSÃO DE RUÍDO, BAIXA VIBRAÇÃO, RUÍDO MENOR QUE 60DBA, SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICANTE. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CABEÇOTE OSCILANTE DUPLO OU ÚNICO.

CERTIFICADO DE GARANTIA

O presente certificado deverá ser mantido durante todo o período legal da garantia do fabricante, sua apresentação é imprescindível para a execução de toda e qualquer manutenção que se faça necessária. A etiqueta de rastreabilidade afixada a este certificado e ao produto deverá ser preservada, já que a mesma possui todas as informações do seu equipamento, portanto aconselhamos que o certificado e a etiqueta sejam destacados deste manual e conservados juntamente com a nota fiscal de compra em local seguro e apropriado.

Condições de Garantia

Esta garantia é válida por 01 ano, (12 meses), contados a partir da data constante na nota fiscal de venda. A garantia poderá ser estendida para 5 anos somente com autorização da HR.

A Garantia Cobre:

- ✓ Defeitos de fabricação ou montagens devidamente comprovados.

A Garantia *NÃO* Cobre:

Os defeitos e avarias causados por:

- ✓ Deixar a bateria descarregar totalmente, é recomendado recarregá-la quando o voltímetro chegar ao numeral 10. Voltando assim a sua carga total indicada no voltímetro com o numeral 13.
- ✓ Deixar o equipamento armazenado sem testar a funcionalidade e verificar a carga indicada no voltímetro, se estiver abaixo do numeral 10, recarregá-lo imediatamente até chegar ao numeral 13. Período máximo de armazenamento sem verificação 30 dias.
- ✓ Abrir o equipamento sem ser assistência técnica autorizada pelo fabricante ou sem autorização formal do fabricante.
- ✓ Mal uso ou uso inadequado;
- ✓ Uso em tensão elétrica diferente da indicada pelo fabricante;
- ✓ Instalações elétricas com variações de tensão superiores a ± 10%
- ✓ Quedas, choques ou pancadas por outros aparelhos, móveis ou paredes;
- ✓ Uso excessivo de água ou líquidos que venham a danificar o equipamento;
- ✓ Transporte;
- ✓ Armazenamento inadequado;
- ✓ Manutenção ou abertura de qualquer compartimento do equipamento por pessoa ou oficina não autorizada

HR HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 26.052.170/0001-03
Endereço: Av. Manoel Gomes Qd. 4 Lt. 02/04, Santo André, Aparecida de Goiânia / GO
CEP: 74.984-550 - Telefone: (62) 3283-5807
E-mail SAC: sac@hrhospitalar.com.br

Registro ANVISA n° 81731749002

Nathalia Aoana Melenek

De: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enviado em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 17:00
Para: Marina do Carmo Stracke de Lima; MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF; Nathalia Aoana Melenek
Assunto: Aspirador de Secreção Elétrico Móvel

Boa tarde, Tudo bem?

Conforme análise do item solicitado Aspirador de Secreção Elétrico Móvel, foi identificado que a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, corresponde
As exigências do item solicitado no processo de licitação. No entanto após analise minucioso do item, juntamente com a coordenação de odontologia no momento representado pela Odont. Thais Maria Tschoeke,
Ficou definido que o item está incoerente com a necessidade da secretária de saúde, evidenciado no momento a inutilidade.

Sem mais, fico a disposição.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022

PROCESSO N° 1828/2022

RESPOSTA AO RECURSO

O Município de Piên, Estado do Paraná, em razão dos recursos apresentados no PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022, pela empresa **MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 38.425.512/0001-72, esclarece:

I – DO RELATÓRIO:

O recurso foi manifestado no dia 19/07/2022, após o término da disputa do item número 001, cuja empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** ofertou o menor lance no item abaixo descrito:

> *"Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Aspirador de Secreções Elétrico Portátil com Bateria Recarregável - MD - DV350 O Aspirador DV-350 dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. É um aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor. Características do produto: - Silencioso e potente, baixo ruído de operação; - Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; - Fluxo de ar de 18 litros por minuto; - Leve, pesa apenas 3.5kg; - Alimentação DC (bateria recarregável) - Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; - Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; - Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); - Filtro para proteção contra contaminação cruzada; - Acionamento através do botão liga/desliga; - Grau de proteção IP22. Especificações técnicas: - Voltagem: 12V - DC; - Consumo de Energia: 36 W; - Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; - Vácuo: 0-620 mmHg; - Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; - Peso: 3,5 kg; - Capacidade do frasco de coleta: 800ml; - Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; - Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; - Saída DC: 12V DC/3.0A. - 1 Ano de Garantia. Bateria: - Tipo de bateria: NiMH; - Voltagem: 12V DC; - Capacidade: 2000 mAh; - Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente).* "

A empresa **MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** alega que o produto oferecido pela empresa vencedora não

condiz com o descrito no edital, cuja marca modelo é **ASPIRATEX HR 60005 BE**, incluindo em seu relatório de recurso o manual do item com todas as especificações. O fornecedor em questão alega ainda que as demais empresas também ofereceram o mesmo produto.

A secretaria de saúde, a qual é responsável pelo requerimento e descrição dos itens, teve acesso ao recurso e fez seu respaldo, contribuindo para o julgamento do ato.

Passado o prazo de interposição de recurso, no momento de recepção de contrarrazão a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** não apresentou nenhuma justificativa, até a presente data.

II – DOS PRAZOS

A disputa do ato licitatório iniciou no dia 19 de julho, no mesmo dia foi manifestado o recurso. 20 de julho a empresa **MERCANTEX** apresentou seu recurso. A partir disso o prazo de 3 dias foi aberto para defesa da empresa **LONDRIHOSP**. Ressalto que os prazos são automáticos pelo sistema eletrônico BLL. Ou seja, todos dentro da legalidade, conforme a Lei 8.666/93.

III – DA ANÁLISE

Após o manifesto de recurso e todos os documentos apresentados, a secretaria de saúde fez sua análise criteriosa, dando seu parecer:

> *"Conforme análise do item solicitado Aspirador de Secreção Elétrico Móvel, foi identificado que a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, corresponde As exigências do item solicitado no processo de licitação. No entanto após análise minucioso do item, juntamente com a coordenação de odontologia no momento representado pela Odont. Thais Maria Tschoeke, ficou definido que o item está incoerente com a necessidade da secretária de saúde, evidenciado no momento a inutilidade".*

IV – DA CONCLUSÃO:

O item **Aspirador de Secreções Elétrico Móvel**, ofertado pela empresa **LONDRIHOSP**, está coerente com o descrito no edital. Entende esse departamento que é de responsabilidade do fornecedor verificar a descrição do edital e a compatibilidade com o item do seu portifólio. Pequenas variações, que sejam sucintas, podem ser aceitas com tanto que não interfiram na finalidade e na necessidade do órgão.

É importante olharmos além do processo licitatório, e verificarmos a oferta e demanda que o presente processo aconteceu. Quando a secretaria de saúde analisou circunstanciadamente, a oferta do item e a necessidade dos pacientes, verificou que no momento o item não será útil. Sendo assim, não há necessidade momentânea de verificar a aceitação ou não do item. É necessário neste momento que seja revisto o descrito do edital e aberto um novo processo de licitação com as correções necessárias que atendam perfeitamente as necessidades e condições atuais.

Piên/PR, 02 de agosto de 2022

NATHALIA AOANA MELENEK
PREGOEIRA MUNICIPAL

Nathalia Aoana Melenek

De: Nathalia Aoana Melenek
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 11:30
Para: 'Ronildo Camilo de Souza'
Assunto: Julgamento do recurso
Anexos: Resposta Recurso.pdf

Em anexo o documento com retorno sobre o recurso.

Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
41 3632 1136

Nathalia Aoana Melenek

De: Nathalia Aoana Melenek
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 11:29
Para: londrihospfinanceiro@gmail.com
Assunto: Julgamento do recurso
Anexos: Resposta Recurso.pdf

Em anexo o documento com retorno sobre o recurso.

Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
41 3632 1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
Processo Administrativo Nº 076/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NATHALIA AOANA MELENEK
Data de Publicação: 06/07/2022 13:30:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/07/2022 16:38:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRUPO INOVARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
13/07/2022 08:29:24	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Prezados, bom dia! Temos a intenção de participar do referido pregão e ficamos com dúvidas referente a vigência do contrato, conforme edital: "Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93. " "Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. " Embora não seja uma registro de preços, essa vigência significa que o Vosso Órgão poderá realizar a compra dentro dos 12 meses? Outra dúvida é se a entrega será na quantidade total do item ou poderá ser parcial?

13/07/2022 08:43:36	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO

Bom dia!
- Sim, o contrato terá vigência de 12 meses, mas o prazo de execução deve ser considerado conforme as demais especificações do contrato.
"26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 26.1. Prazo de entrega: Os equipamentos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, na Sede da Unidade Central de Saúde. 26.1.1. O veículo deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Sede da Unidade Central de Saúde."
- A quantidade de entrega deve ser total.

14/07/2022 14:29:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
14/07/2022 14:30:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
15/07/2022 11:22:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME
15/07/2022 17:26:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VERITÁ VEICULOS LTDA
15/07/2022 17:34:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VERITÁ VEICULOS LTDA
16/07/2022 13:59:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA
16/07/2022 17:01:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME
18/07/2022 10:04:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME
18/07/2022 10:46:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
18/07/2022 10:47:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
18/07/2022 12:09:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	URSA COMERCIAL LTDA
18/07/2022 12:16:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MUNIZ & ROCHA LTDA
18/07/2022 13:18:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E
18/07/2022 14:13:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
18/07/2022 16:28:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
18/07/2022 16:31:12	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
18/07/2022 16:32:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	URSA COMERCIAL LTDA
18/07/2022 17:17:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	C E CARVALHO COMERCIAL ME
18/07/2022 17:32:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
18/07/2022 17:33:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
18/07/2022 17:49:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
18/07/2022 18:01:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	C E CARVALHO COMERCIAL ME
18/07/2022 18:02:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
18/07/2022 18:03:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
18/07/2022 18:04:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	M R COMPRESSORES LTDA ME
18/07/2022 18:08:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	M R COMPRESSORES LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

18/07/2022 18:26:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME
18/07/2022 20:56:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
19/07/2022 02:56:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO
19/07/2022 09:00:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

19/07/2022 10:59:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO
AS EMPRESAS DEVEM ENCAMINHAR A PROPOSTA ATUALIZADA CONFORME O ITEM 15 DO EDITAL NO E-MAIL: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

19/07/2022 11:11:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
M R COMPRESSORES LTDA ME - está habilitada

19/07/2022 11:21:36 **MENSAGEM** PREGOEIRO
COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME - está habilitada

19/07/2022 11:43:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP - deve apresentar a certidão negativa de débitos valida no prazo, além da proposta atualizada com todas as especificações do edital. Por se enquadrar como EPP, o prazo de regularização é de 5 dias.

19/07/2022 11:59:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - está habilitada

19/07/2022 13:22:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
VERITÁ VEICULOS LTDA - está habilitada

19/07/2022 14:41:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
MUNIZ & ROCHA LTDA - está habilitada

19/07/2022 14:51:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME - está habilitada

19/07/2022 15:13:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI- está habilitada

20/07/2022 09:07:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP - está habilitada

20/07/2022 09:26:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO
C E CARVALHO COMERCIAL ME - esta habilitada

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Aspirador de Secreções Elétrico Portátil com Bateria Recarregável - MD - DV350 O Aspirador DV-350 dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. É um aspirador portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Equipada com dispositivo que gera uma alta pressão negativa (vácuo) que aspira os fluídos através de um tubo de sucção descartável que está conectado ao frasco coletor. Características do produto: - Silencioso e potente, baixo ruído de operação; - Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; - Fluxo de ar de 18 litros por minuto; - Leve, pesa apenas 3.5kg; - Alimentação DC (bateria recarregável) - Frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; - Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; - Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); - Filtro para proteção contra contaminação cruzada; - Acionamento através do botão liga/desliga; - Grau de proteção IP22. Especificações técnicas: - Voltagem: 12V - DC; - Consumo de Energia: 36 W; - Fluxo de Aspiração: Até 18L/min; - Vácuo: 0-620 mmHg; - Dimensões: 30 x 16,5 x 19 cm; - Peso: 3,5 kg; - Capacidade do frasco de coleta: 800ml; - Comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; - Entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; - Saída DC: 12V DC/3.0A. - 1 Ano de Garantia. Bateria: - Tipo de bateria: NiMH; - Voltagem: 12V DC; - Capacidade: 2000 mAh; - Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	035	42.650.279/0001-07	4.700,00	2.900,00	Sim
SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	095	21.983.850/0001-27	4.715,47	2.949,00	Sim
URSA COMERCIAL LTDA	075	26.628.908/0001-38	4.700,00	3.125,00	Sim
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	055	10.728.371/0001-48	4.715,00	3.128,99	Sim
MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE	027	38.425.512/0001-72	4.700,00	3.190,00	Sim
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	028	15.631.700/0001-51	4.715,00	3.489,00	Sim
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	018	31.940.808/0001-82	4.715,00	3.500,00	Sim
MUNIZ & ROCHA LTDA	045	03.919.932/0001-20	4.715,17	3.700,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

6/07/2022 13:30:58	PUBLICADO		
1/07/2022 10:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:30:09	DISPUTA		
19/07/2022 09:30:09	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	4.700,00
19/07/2022 09:30:09	LANCE	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.715,00
19/07/2022 09:30:09	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 028)	4.715,00
19/07/2022 09:30:09	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	4.700,00
19/07/2022 09:30:09	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	4.715,00
19/07/2022 09:30:09	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	4.715,17
19/07/2022 09:30:09	LANCE	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4.715,47
19/07/2022 09:30:09	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	4.700,00
19/07/2022 09:30:49	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 028)	4.600,00
19/07/2022 09:30:54	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	4.699,99
19/07/2022 09:31:28	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	4.599,99
19/07/2022 09:32:10	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	4.599,00
9/07/2022 09:32:21	LANCE	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.550,00
9/07/2022 09:32:44	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	4.549,99
19/07/2022 09:32:50	LANCE	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.500,00
19/07/2022 09:33:20	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	4.499,99
19/07/2022 09:33:31	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	4.400,00
19/07/2022 09:33:43	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	4.399,99
19/07/2022 09:33:47	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	4.400,00
19/07/2022 09:33:53	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	4.300,00
19/07/2022 09:33:57	LANCE	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.200,00
19/07/2022 09:34:02	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	4.350,00
19/07/2022 09:34:03	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	4.199,00
19/07/2022 09:34:09	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	4.100,00
19/07/2022 09:34:10	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	4.399,98
19/07/2022 09:34:14	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	4.090,00
19/07/2022 09:34:16	LANCE	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	4.000,00
19/07/2022 09:34:22	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.990,00
19/07/2022 09:34:34	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 09:34:42	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.890,00
19/07/2022 09:34:43	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 028)	3.982,00
19/07/2022 09:34:52	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.899,99
19/07/2022 09:34:52	LANCE	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.850,00
19/07/2022 09:34:56	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 028)	3.882,00
19/07/2022 09:34:57	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	3.800,00
19/07/2022 09:35:09	LANCE	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.750,00
19/07/2022 09:35:13	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 028)	3.790,00
19/07/2022 09:35:16	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.740,00
19/07/2022 09:35:21	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 045)	3.700,00
19/07/2022 09:35:30	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.690,00
19/07/2022 09:35:33	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	3.600,00
19/07/2022 09:35:41	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.739,99
19/07/2022 09:35:53	LANCE	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	3.500,00
19/07/2022 09:35:54	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.590,00
19/07/2022 09:35:54	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 028)	3.524,00
19/07/2022 09:36:00	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.490,00
19/07/2022 09:36:22	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 028)	3.489,00
19/07/2022 09:36:22	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.489,99
19/07/2022 09:36:29	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	3.450,00
19/07/2022 09:36:59	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.449,99
19/07/2022 09:37:03	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.400,00
19/07/2022 09:37:17	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	3.350,00
19/07/2022 09:37:23	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.340,00
19/07/2022 09:37:42	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.349,99
19/07/2022 09:37:56	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	3.339,90
19/07/2022 09:38:04	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.300,00
19/07/2022 09:38:30	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.299,9
19/07/2022 09:38:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 09:38:31	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	3.299,90
19/07/2022 09:38:40	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.290,00
19/07/2022 09:38:56	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	3.250,00
19/07/2022 09:39:09	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.289,99
19/07/2022 09:39:17	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.249,00
19/07/2022 09:39:28	LANCE	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	3.200,00
19/07/2022 09:39:30	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	3.240,00
19/07/2022 09:39:44	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.248,99
19/07/2022 09:39:45	LANCE	MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO	3.190,00
19/07/2022 09:40:15	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.180,00
19/07/2022 09:40:31	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.189,99
19/07/2022 09:40:52	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	3.488,00
19/07/2022 09:40:58	LANCE	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	3.170,00
19/07/2022 09:41:05	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.179,99
19/07/2022 09:41:16	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 09:41:48	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**3.159,99**
19/07/2022 09:41:58	**LANCE**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.150,00**
19/07/2022 09:42:21	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**3.140,00**
19/07/2022 09:42:41	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**3.149,99**
19/07/2022 09:42:44	**LANCE**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.130,00**
19/07/2022 09:43:23	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**3.120,00**
19/07/2022 09:43:33	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**3.129,99**
19/07/2022 09:43:59	**LANCE**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.110,00**
19/07/2022 09:44:20	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**3.100,00**
19/07/2022 09:45:11	**LANCE**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.090,00**
19/07/2022 09:46:06	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**3.080,00**
19/07/2022 09:47:28	**LANCE**	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	**3.189,00**
19/07/2022 09:48:47	**LANCE**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.070,00**
19/07/2022 09:49:15	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**3.060,00**
19/07/2022 09:49:37	**LANCE**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.050,00**
19/07/2022 09:50:20	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**3.040,00**
19/07/2022 09:50:32	**LANCE**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**3.030,00**
19/07/2022 09:50:43	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**3.000,00**
19/07/2022 09:51:19	**LANCE**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.999,00**
19/07/2022 09:51:35	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**2.990,00**
19/07/2022 09:52:24	**LANCE**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.989,00**
19/07/2022 09:52:40	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**2.980,00**
19/07/2022 09:52:50	**LANCE**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.979,00**
19/07/2022 09:53:04	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**2.950,00**
19/07/2022 09:53:58	**LANCE**	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**2.949,00**
19/07/2022 09:54:19	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**2.900,00**
19/07/2022 09:55:42	**LANCE**	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	**3.129,00**
19/07/2022 09:56:20	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**3.128,99**
19/07/2022 09:57:16	**LANCE**	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 075)	**3.125,00**

19/07/2022 09:59:16 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

19/07/2022 09:59:17 **HABILITAÇÃO**

19/07/2022 15:14:09 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

19/07/2022 15:16:16 **RECURSO MANIFESTADO** MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE
manifesto intenção de Recurso por não atendimento de edital.

19/07/2022 15:44:09 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

20/07/2022 08:56:05 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

20/07/2022 08:56:10 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

20/07/2022 16:08:23 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** MERCANTEX COMERCIO E
Nome do arquivo: recurso mercantex e manual anvisa.pdf

20/07/2022 16:08:43 **RECURSO REGISTRADO** MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE
Estaremos informando as razões em anexo.

26/07/2022 00:00:07 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

29/07/2022 00:00:03 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

02/08/2022 10:52:39 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Relatório completo será disponibilizado: "O item Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, ofertado pela empresa LONDRIHOSP, está coerente com o descrito no edital. Entende esse departamento que é de responsabilidade do fornecedor verificar a descrição do edital e a compatibilidade com o item do seu portifólio. Pequenas variações, que sejam sucintas, podem ser acejtas com tanto que não interfiram na finalidade e na necessidade do órgão.

É importante olharmos além do processo licitatório, e verificarmos a oferta e demanda que o presente processo aconteceu. Quando a secretaria de saúde analisou circunstanciadamente, a oferta do item e a necessidade dos pacientes, verificou que no momento o item não será útil. Sendo assim, não há necessidade momentânea de verificar a aceitação ou não do item. É necessário neste momento que seja revisto o descrito do edital e aberto um novo processo de licitação com as correções necessárias que atendam perfeitamente as necessidades e condições atuais. "

02/08/2022 11:04:45 EM ADJUDICAÇÃO

02/08/2022 11:06:54 HABILITAÇÃO

02/08/2022 11:25:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME inabilitado. Motivo: Processo licitatório sera refeito neste item. Julgamento do recurso será disponibilizado

02/08/2022 11:25:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA inabilitado. Motivo: Processo licitatório sera refeito neste item. Julgamento do recurso será disponibilizado

02/08/2022 11:25:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

URSA COMERCIAL LTDA inabilitado. Motivo: Processo licitatório sera refeito neste item. Julgamento do recurso será disponibilizado

02/08/2022 11:25:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MUNIZ & ROCHA LTDA inabilitado. Motivo: Processo licitatório sera refeito neste item. Julgamento do recurso será disponibilizado

02/08/2022 11:25:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inabilitado. Motivo: Processo licitatório sera refeito neste item. Julgamento do recurso será disponibilizado

02/08/2022 11:25:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: Processo licitatório sera refeito neste item. Julgamento do recurso será disponibilizado

02/08/2022 11:25:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI inabilitado. Motivo: Processo licitatório sera refeito neste item. Julgamento do recurso será disponibilizado

02/08/2022 11:25:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inabilitado. Motivo: Processo licitatório sera refeito neste item. Julgamento do recurso será disponibilizado

02/08/2022 11:25:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/08/2022 11:55:35 EM ADJUDICAÇÃO

02/08/2022 13:20:54 FRACASSADO

LOTE 2 - DESERTO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: Cadeira confeccionada em tubo de aço, assento e encosto em
polipropileno na cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi na cor preta ou cinza. Peso suportado de até 150 kg.
Garantia de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 13:30:58 PUBLICADO

11/07/2022 10:40:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
19/07/2022 09:30:09	**DESERTO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CDS Modelo: 101

Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 ? 50 CM

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 799,00 **Valor Total:** 1.598,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	C E CARVALHO COMERCIAL ME	031	24.864.422/0001-73	1.223,33	799,00	Sim
2	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	045	42.650.279/0001-07	1.200,00	800,00	Sim
3	URSA COMERCIAL LTDA	061	26.628.908/0001-38	1.200,00	1.200,00	Sim
4	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	066	15.631.700/0001-51	1.223,00	1.219,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 13:30:58	**PUBLICADO**		
11/07/2022 10:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2022 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2022 09:30:09	**DISPUTA**		
19/07/2022 09:30:09	**LANCE**	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 066)	**1.223,00**
19/07/2022 09:30:09	**LANCE**	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	**1.200,00**
19/07/2022 09:30:09	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.223,33**
19/07/2022 09:30:09	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.200,00**
19/07/2022 09:30:22	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.190,00**
19/07/2022 09:31:01	**LANCE**	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 066)	**1.219,00**
19/07/2022 09:33:37	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.180,00**
19/07/2022 09:33:48	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.170,00**
19/07/2022 09:34:00	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.160,00**
19/07/2022 09:34:06	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.150,00**
19/07/2022 09:34:18	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.140,00**
19/07/2022 09:34:32	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.130,00**
19/07/2022 09:34:38	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.120,00**
19/07/2022 09:35:00	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.110,00**
19/07/2022 09:35:26	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.109,00**
19/07/2022 09:35:54	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.108,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 09:36:07	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.100,00**
19/07/2022 09:36:36	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.090,00**
19/07/2022 09:36:57	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.080,00**
19/07/2022 09:37:05	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.070,00**
19/07/2022 09:37:12	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.060,00**
19/07/2022 09:37:29	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.050,00**
19/07/2022 09:37:40	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.040,00**
19/07/2022 09:37:50	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.030,00**
19/07/2022 09:37:55	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.020,00**
19/07/2022 09:38:06	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**1.010,00**
19/07/2022 09:38:24	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**1.000,00**
19/07/2022 09:38:24	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/07/2022 09:39:36	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**999,00**
19/07/2022 09:40:12	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**990,00**
19/07/2022 09:40:27	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**989,00**
19/07/2022 09:41:20	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**980,00**
19/07/2022 09:41:27	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**979,00**
19/07/2022 09:41:52	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**970,00**
19/07/2022 09:42:17	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**960,00**
19/07/2022 09:42:25	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**950,00**
19/07/2022 09:42:44	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**949,00**
19/07/2022 09:43:30	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**940,00**
19/07/2022 09:43:42	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**930,00**
19/07/2022 09:44:10	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**919,00**
19/07/2022 09:44:32	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**918,00**
19/07/2022 09:44:59	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**910,00**
19/07/2022 09:45:11	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**909,00**
19/07/2022 09:46:16	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**900,00**
19/07/2022 09:46:27	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**899,00**
19/07/2022 09:46:44	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**890,00**
19/07/2022 09:47:07	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**880,00**
19/07/2022 09:48:03	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**870,00**
19/07/2022 09:48:16	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**865,00**
19/07/2022 09:48:28	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**860,00**
19/07/2022 09:49:16	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**850,00**
19/07/2022 09:50:25	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**830,00**
19/07/2022 09:50:42	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**820,00**
19/07/2022 09:51:41	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**800,00**
19/07/2022 09:51:55	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 031)	**799,00**
19/07/2022 09:53:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C E CARVALHO COMERCIAL ME			
19/07/2022 09:53:55	**HABILITAÇÃO**		
20/07/2022 09:26:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/07/2022 09:56:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

02/08/2022 13:20:54 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MOTOMIL Modelo: CMO 8/50 220 V

Descrição: COMPRESSOR ODONTÓLOGICO: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão e saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 2.989,00 **Valor Total:** 5.978,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	M R COMPRESSORES LTDA ME	091	07.382.890/0001-92	6.790,00	2.989,00	Sim
2	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	062	26.526.668/0001-60	6.791,40	2.990,00	Sim
3	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	042	29.312.896/0001-26	6.790,00	3.190,00	Sim
4	MUNIZ & ROCHA LTDA	031	03.919.932/0001-20	6.791,40	3.400,00	Sim
5	C E CARVALHO COMERCIAL ME	077	24.864.422/0001-73	6.791,40	5.199,28	Sim
6	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	089	12.095.582/0001-16	6.700,00	6.700,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 13:30:58	PUBLICADO		
11/07/2022 10:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:41:49	DISPUTA		
19/07/2022 09:41:49	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 077)	6.791,40
19/07/2022 09:41:49	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	6.700,00
19/07/2022 09:41:49	LANCE	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.791,40
19/07/2022 09:41:49	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 031)	6.791,40
19/07/2022 09:41:49	LANCE	M R COMPRESSORES LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	6.790,00
19/07/2022 09:41:49	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 042)	6.790,00
19/07/2022 09:42:13	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 077)	6.699,00
19/07/2022 09:42:39	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 031)	6.600,00
19/07/2022 09:42:51	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 077)	6.599,00
19/07/2022 09:43:02	LANCE	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	6.000,00
19/07/2022 09:43:08	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 031)	6.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 09:43:10	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 077)	**5.999,00**
19/07/2022 09:43:28	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**5.000,00**
19/07/2022 09:44:00	**LANCE**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**4.900,00**
19/07/2022 09:44:06	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**4.950,00**
19/07/2022 09:44:13	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**4.580,00**
19/07/2022 09:44:23	**LANCE**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**4.400,00**
19/07/2022 09:44:24	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**4.500,00**
19/07/2022 09:44:44	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**4.300,00**
19/07/2022 09:44:47	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**4.280,00**
19/07/2022 09:44:54	**LANCE**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**4.000,00**
19/07/2022 09:45:03	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**3.900,00**
19/07/2022 09:45:08	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**3.998,00**
19/07/2022 09:45:14	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**3.850,00**
19/07/2022 09:45:26	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**3.800,00**
19/07/2022 09:46:05	**LANCE**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**3.500,00**
19/07/2022 09:46:31	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**3.400,00**
19/07/2022 09:46:34	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**3.480,00**
19/07/2022 09:46:49	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**3.350,00**
19/07/2022 09:46:59	**LANCE**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**3.200,00**
19/07/2022 09:47:02	**LANCE**	M R COMPRESSORES LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	**3.349,00**
19/07/2022 09:47:14	**LANCE**	M R COMPRESSORES LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	**3.199,00**
19/07/2022 09:47:24	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**3.190,00**
19/07/2022 09:47:25	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 077)	**5.199,28**
19/07/2022 09:47:34	**LANCE**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**3.010,00**
19/07/2022 09:50:37	**LANCE**	M R COMPRESSORES LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	**3.009,00**
19/07/2022 09:50:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/07/2022 09:51:21	**LANCE**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**3.008,00**
19/07/2022 09:51:37	**LANCE**	M R COMPRESSORES LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	**3.005,00**
19/07/2022 09:51:52	**LANCE**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**3.000,00**
19/07/2022 09:52:56	**LANCE**	M R COMPRESSORES LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	**2.999,00**
19/07/2022 09:53:31	**LANCE**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**2.995,00**
19/07/2022 09:53:53	**LANCE**	M R COMPRESSORES LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	**2.994,00**
19/07/2022 09:54:05	**LANCE**	R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	**2.990,00**
19/07/2022 09:54:37	**LANCE**	M R COMPRESSORES LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	**2.989,00**
19/07/2022 09:56:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M R COMPRESSORES LTDA ME			
19/07/2022 09:56:37	**HABILITAÇÃO**		
19/07/2022 11:11:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
19/07/2022 11:41:34	**EM ADJUDICAÇÃO**		
19/07/2022 12:01:19	**MENSAGEM**	M R COMPRESSORES LTDA ME (PARTICIPANTE 091)	
Proposta final enviada no e-mail.			
02/08/2022 13:20:54	**ADJUDICADO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: dinamo expree Modelo: turbo

Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL:
revestido por fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizadas, contendo seringa tríplice, sugador de saliva, encaixes bordem para micromotor e caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água e mangueira natural que interliga o ar do compressor às canetas, proporcionando a locomoção do equipo destacável. Medidas 80 cm de altura, 30 cm de largura e 45 cm de profundidade. Peso 24,5 kg. Refletor odontológico portátil: luminosidade de 20.000 lux, foco, peso 200 gramas; compressor de alta potência e resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo, que garanta a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência a ar e baixo ruído de vibração. Características técnicas: 1-hp, 6 a 8 bar, 380.000 a 480.000 rpm, 58 dc de ruído, 0,75kw. Garantia mínima: 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.950,00 **Valor Total:** 6.950,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO	054	11.088.993/0001-11	36.000,00	6.950,00	Sim
2	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	077	29.312.896/0001-26	18.790,00	7.000,00	Sim
3	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE	073	29.736.277/0001-69	35.790,47	10.900,00	Sim
4	URSA COMERCIAL LTDA	098	26.628.908/0001-38	37.700,00	12.499,00	Sim
5	MUNIZ & ROCHA LTDA	094	03.919.932/0001-20	37.790,47	12.500,00	Sim
6	C E CARVALHO COMERCIAL ME	002	24.864.422/0001-73	37.790,47	13.900,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 13:30:58	**PUBLICADO**		
11/07/2022 10:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2022 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2022 09:54:11	**DISPUTA**		
19/07/2022 09:54:11	**LANCE**	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 098)	**37.700,00**
19/07/2022 09:54:11	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	**18.790,00**
19/07/2022 09:54:11	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**37.790,47**
19/07/2022 09:54:11	**LANCE**	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	**35.790,47**
19/07/2022 09:54:11	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 002)	**37.790,47**
19/07/2022 09:54:11	**LANCE**	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	**36.000,00**
19/07/2022 09:54:28	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 002)	**18.780,00**
19/07/2022 09:54:53	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**18.700,00**
19/07/2022 09:55:05	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 002)	**18.690,00**
19/07/2022 09:55:23	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**18.600,00**
19/07/2022 09:55:35	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	**18.500,00**
19/07/2022 09:55:44	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**18.400,00**
19/07/2022 09:55:52	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 002)	**18.390,00**
19/07/2022 09:56:02	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**18.300,00**
19/07/2022 09:56:05	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	**17.980,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 09:56:13	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 002)	18.290,00
19/07/2022 09:56:27	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 094)	17.900,00
19/07/2022 09:56:31	LANCE	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	16.000,00
19/07/2022 09:56:36	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 002)	17.890,00
19/07/2022 09:56:40	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	15.680,00
19/07/2022 09:56:47	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 002)	15.990,00
19/07/2022 09:56:48	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 094)	15.000,00
19/07/2022 09:56:55	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 002)	14.990,00
19/07/2022 09:57:04	LANCE	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	14.000,00
19/07/2022 09:57:05	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	14.500,00
19/07/2022 09:57:22	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 094)	13.000,00
19/07/2022 09:57:24	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 002)	13.900,00
19/07/2022 09:57:27	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	12.980,00
19/07/2022 09:57:47	LANCE	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	12.970,00
19/07/2022 09:57:50	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 094)	12.500,00
19/07/2022 09:57:58	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	12.390,00
19/07/2022 09:58:15	LANCE	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	12.380,00
19/07/2022 09:58:22	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	12.250,00
19/07/2022 09:58:34	LANCE	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	12.240,00
19/07/2022 09:58:53	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	12.230,00
19/07/2022 09:59:15	LANCE	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	12.220,00
19/07/2022 09:59:22	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	12.200,00
19/07/2022 09:59:42	LANCE	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	12.190,00
19/07/2022 09:59:57	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	12.180,00
19/07/2022 10:00:07	LANCE	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	12.170,00
19/07/2022 10:00:13	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	11.998,00
19/07/2022 10:00:38	LANCE	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	11.990,00
19/07/2022 10:00:42	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	11.950,00
19/07/2022 10:01:04	LANCE	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	11.940,00
19/07/2022 10:01:23	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	11.850,00
19/07/2022 10:01:23	LANCE	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	11.930,00
19/07/2022 10:01:31	LANCE	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	11.000,00
19/07/2022 10:01:43	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	10.998,00
19/07/2022 10:01:46	LANCE	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E	10.900,00
19/07/2022 10:01:57	LANCE	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	10.000,00
19/07/2022 10:02:06	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	10.319,00
19/07/2022 10:02:32	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	9.900,00
19/07/2022 10:02:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/07/2022 10:02:48	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 098)	13.899,00
19/07/2022 10:03:04	LANCE	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	9.500,00
19/07/2022 10:03:12	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	9.460,00
19/07/2022 10:03:28	LANCE	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	8.900,00
19/07/2022 10:03:56	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	8.800,00
19/07/2022 10:04:06	LANCE	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 10:04:20	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	8.423,00
19/07/2022 10:04:42	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	8.400,00
19/07/2022 10:04:45	LANCE	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	7.900,00
19/07/2022 10:05:01	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	7.890,00
19/07/2022 10:05:12	LANCE	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	7.500,00
19/07/2022 10:06:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 098)	2.499,00
19/07/2022 10:07:12	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	7.490,00
19/07/2022 10:07:32	LANCE	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	7.200,00
19/07/2022 10:07:46	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 077)	7.000,00
19/07/2022 10:08:23	LANCE	TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME	6.950,00
19/07/2022 10:10:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME

19/07/2022 10:10:23	HABILITAÇÃO
19/07/2022 14:51:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
19/07/2022 15:21:57	EM ADJUDICAÇÃO
02/08/2022 13:20:54	ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JUMPER Modelo: JPD-100B

Descrição: DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL,
- BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 299,00 **Valor Total:** 598,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS	064	38.408.899/0001-59	875,00	299,00	Sim
2	URSA COMERCIAL LTDA	042	26.628.908/0001-38	800,00	300,00	Sim
3	MUNIZ & ROCHA LTDA	039	03.919.932/0001-20	875,33	320,00	Sim
4	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	005	42.650.279/0001-07	875,00	321,00	Sim
5	C E CARVALHO COMERCIAL ME	095	24.864.422/0001-73	875,33	328,50	Sim
6	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	008	15.631.700/0001-51	875,00	369,00	Sim
7	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	013	10.728.371/0001-48	875,00	740,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 13:30:58	PUBLICADO		
11/07/2022 10:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:56:48	DISPUTA		
19/07/2022 09:56:48	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 09:56:48	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 039)	875,33
19/07/2022 09:56:48	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 008)	875,00
19/07/2022 09:56:48	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	875,00
19/07/2022 09:56:48	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	875,00
19/07/2022 09:56:48	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 095)	875,33
19/07/2022 09:56:48	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	875,00
19/07/2022 09:57:14	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 095)	799,00
19/07/2022 09:57:15	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 008)	790,00
19/07/2022 09:57:21	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	799,99
19/07/2022 09:57:23	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	780,00
19/07/2022 09:57:49	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 095)	770,00
19/07/2022 09:58:03	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	750,00
19/07/2022 09:58:04	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	779,99
19/07/2022 09:58:21	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 095)	741,00
19/07/2022 09:58:24	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	700,00
19/07/2022 09:58:42	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 039)	699,00
19/07/2022 09:58:43	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	740,99
19/07/2022 09:58:53	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	690,00
19/07/2022 09:58:53	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	698,00
19/07/2022 09:59:02	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	689,00
19/07/2022 09:59:07	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 039)	600,00
19/07/2022 09:59:08	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	680,00
19/07/2022 09:59:14	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	590,00
19/07/2022 09:59:21	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	589,00
19/07/2022 09:59:32	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 039)	580,00
19/07/2022 09:59:43	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	578,00
19/07/2022 09:59:59	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 039)	570,00
19/07/2022 10:00:09	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	560,00
19/07/2022 10:00:17	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 095)	550,00
19/07/2022 10:00:18	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	559,00
19/07/2022 10:00:22	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	549,00
19/07/2022 10:00:29	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 039)	540,00
19/07/2022 10:00:35	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	539,00
19/07/2022 10:00:35	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 095)	530,00
19/07/2022 10:00:41	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	510,00
19/07/2022 10:00:43	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	520,00
19/07/2022 10:00:47	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	500,00
19/07/2022 10:00:58	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	498,00
19/07/2022 10:01:20	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 095)	497,00
19/07/2022 10:01:23	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 039)	490,00
19/07/2022 10:01:31	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	450,00
19/07/2022 10:01:40	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 008)	424,00
19/07/2022 10:01:41	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	449,00
19/07/2022 10:01:45	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 095)	440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 10:01:50	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	420,00
19/07/2022 10:02:23	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 039)	410,00
19/07/2022 10:02:35	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 008)	400,00
19/07/2022 10:02:39	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	715,00
19/07/2022 10:02:50	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 095)	399,00
19/07/2022 10:02:55	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	398,00
19/07/2022 10:03:16	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 039)	390,00
19/07/2022 10:03:27	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	380,00
19/07/2022 10:03:31	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	443,00
19/07/2022 10:03:32	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	360,00
19/07/2022 10:03:35	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	385,00
19/07/2022 10:03:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	389,00
19/07/2022 10:03:48	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 008)	369,00
19/07/2022 10:03:51	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	350,00
19/07/2022 10:04:17	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 039)	340,00
19/07/2022 10:04:22	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 095)	328,50
19/07/2022 10:04:39	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	339,00
19/07/2022 10:04:53	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 039)	320,00
19/07/2022 10:04:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:04:57	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	325,00
19/07/2022 10:05:19	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	321,00
19/07/2022 10:05:21	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	319,00
19/07/2022 10:05:43	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	328,00
19/07/2022 10:06:27	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	318,00
19/07/2022 10:06:40	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	317,00
19/07/2022 10:07:08	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	316,00
19/07/2022 10:07:25	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	315,00
19/07/2022 10:07:38	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	314,00
19/07/2022 10:07:54	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	313,00
19/07/2022 10:08:20	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	312,00
19/07/2022 10:08:31	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	311,00
19/07/2022 10:08:54	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	310,00
19/07/2022 10:09:04	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	309,00
19/07/2022 10:09:25	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	308,00
19/07/2022 10:09:40	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	307,00
19/07/2022 10:10:03	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	306,00
19/07/2022 10:10:34	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	305,00
19/07/2022 10:10:57	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	304,00
19/07/2022 10:11:23	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	303,00
19/07/2022 10:12:16	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	302,00
19/07/2022 10:12:30	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	301,00
19/07/2022 10:13:15	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	300,00
19/07/2022 10:13:51	LANCE	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	299,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 10:15:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

19/07/2022 10:15:51	**HABILITAÇÃO**
19/07/2022 11:59:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/07/2022 12:29:21	**EM ADJUDICAÇÃO**
02/08/2022 13:20:55	**ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GTEch Modelo: GP 200

Descrição: Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho monitor de pressão arterial totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão),clinicamente validado.

Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 137,99 **Valor Total:** 413,97

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	MUNIZ & ROCHA LTDA	030	03.919.932/0001-20	356,00	137,99	Sim
2	C E CARVALHO COMERCIAL ME	043	24.864.422/0001-73	356,00	138,00	Sim
3	URSA COMERCIAL LTDA	031	26.628.908/0001-38	350,00	175,00	Sim
4	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	079	15.631.700/0001-51	365,00	178,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 13:30:58	**PUBLICADO**		
11/07/2022 10:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2022 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2022 10:00:00	**DISPUTA**		
19/07/2022 10:00:00	**LANCE**	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 079)	**365,00**
19/07/2022 10:00:00	**LANCE**	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	**350,00**
19/07/2022 10:00:00	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**356,00**
19/07/2022 10:00:00	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	**356,00**
19/07/2022 10:00:30	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	**340,00**
19/07/2022 10:01:06	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**339,00**
19/07/2022 10:01:32	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	**330,00**
19/07/2022 10:01:49	**LANCE**	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 079)	**300,00**
19/07/2022 10:02:04	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**299,00**
19/07/2022 10:02:45	**LANCE**	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 079)	**282,00**
19/07/2022 10:02:47	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	**298,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 10:02:55	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	280,00
19/07/2022 10:03:28	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	270,00
19/07/2022 10:03:59	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 079)	224,00
19/07/2022 10:04:12	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	269,00
19/07/2022 10:04:31	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	222,00
19/07/2022 10:04:34	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	220,00
19/07/2022 10:05:08	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	210,00
19/07/2022 10:05:50	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	209,00
19/07/2022 10:06:09	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	200,00
19/07/2022 10:06:37	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	199,00
19/07/2022 10:06:58	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	198,00
19/07/2022 10:07:01	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 079)	182,00
19/07/2022 10:07:17	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	181,00
19/07/2022 10:07:29	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	197,00
19/07/2022 10:07:41	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	180,00
19/07/2022 10:08:08	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 079)	178,00
19/07/2022 10:08:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:09:26	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	177,99
19/07/2022 10:09:52	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	176,00
19/07/2022 10:10:03	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	175,99
19/07/2022 10:10:51	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	175,00
19/07/2022 10:11:53	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	174,99
19/07/2022 10:13:17	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	174,00
19/07/2022 10:14:06	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	173,99
19/07/2022 10:14:23	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	170,00
19/07/2022 10:15:07	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	169,99
19/07/2022 10:15:31	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	168,00
19/07/2022 10:16:37	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	167,99
19/07/2022 10:17:56	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	166,00
19/07/2022 10:18:02	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	165,99
19/07/2022 10:18:34	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	164,00
19/07/2022 10:19:20	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	163,99
19/07/2022 10:19:47	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	163,00
19/07/2022 10:20:38	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	162,99
19/07/2022 10:21:31	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	161,00
19/07/2022 10:21:42	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	160,99
19/07/2022 10:22:07	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	159,00
19/07/2022 10:23:57	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	158,99
19/07/2022 10:24:05	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	158,00
19/07/2022 10:24:59	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	157,99
19/07/2022 10:25:04	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	157,00
19/07/2022 10:25:09	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	156,99
19/07/2022 10:25:24	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	156,00
19/07/2022 10:25:32	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	155,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 10:25:41	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	154,00
19/07/2022 10:25:46	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	153,99
19/07/2022 10:26:11	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	153,00
19/07/2022 10:26:17	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	152,99
19/07/2022 10:26:39	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	151,00
19/07/2022 10:26:47	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	150,99
19/07/2022 10:27:14	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	149,99
19/07/2022 10:27:20	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	148,99
19/07/2022 10:28:02	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	148,00
19/07/2022 10:28:07	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	147,99
19/07/2022 10:28:18	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	146,00
19/07/2022 10:28:57	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	145,99
19/07/2022 10:29:04	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	144,00
19/07/2022 10:29:42	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	143,99
19/07/2022 10:29:48	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	143,90
19/07/2022 10:30:36	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	143,89
19/07/2022 10:30:44	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	143,80
19/07/2022 10:31:49	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	143,79
19/07/2022 10:31:56	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	143,00
19/07/2022 10:32:03	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	142,99
19/07/2022 10:32:24	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	142,00
19/07/2022 10:32:36	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	141,99
19/07/2022 10:32:41	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	141,00
19/07/2022 10:33:06	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	140,99
19/07/2022 10:33:15	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	140,00
19/07/2022 10:33:21	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	139,99
19/07/2022 10:33:30	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	139,50
19/07/2022 10:33:39	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	139,49
19/07/2022 10:33:50	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	139,40
19/07/2022 10:34:08	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	139,39
19/07/2022 10:34:53	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	139,20
19/07/2022 10:34:59	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	139,19
19/07/2022 10:35:50	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	139,15
19/07/2022 10:35:56	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	139,14
19/07/2022 10:36:35	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 043)	138,00
19/07/2022 10:36:47	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 030)	137,99
19/07/2022 10:38:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MUNIZ & ROCHA LTDA			
19/07/2022 10:38:47	HABILITAÇÃO		
19/07/2022 14:41:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2022 15:11:16	EM ADJUDICAÇÃO		
02/08/2022 13:20:55	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Midea Modelo: MTCS41

Descrição: FORNO DE MICROONDAS 30 L
DESCRIÇÃO
? FORNO DE MICROONDAS
LOCAL
? COZINHA E LACTÁRIO.
DIMENSÕES E CAPACIDADE
? LARGURA MÍNIMA: 5000 MM;
? ALTURA MÍNIMA: 2900 MM;
? PROFUNDIDADE MÍNIMA: 3900 MM;
? VOLUME MÍNIMO: 30 LITROS.
CARACTERÍSTICAS
? GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA.
? ILUMINAÇÃO INTERNA.
? PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS.
? TIMER.
? RELÓGIO.
? PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA.
? DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA.
? SAPATAS PLÁSTICAS.
? PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO.
? DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.
? VOLTAGEM: 110V
? CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.
GARANTIA
? MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.
O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 765,00 **Valor Total:** 765,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	010	18.138.763/0001-69	765,00	765,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 13:30:58	**PUBLICADO**	
11/07/2022 10:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
19/07/2022 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
19/07/2022 10:11:43	**DISPUTA**	
19/07/2022 10:11:43	**LANCE** COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 010)	**765,00**
19/07/2022 10:21:44	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	
19/07/2022 10:21:44	**HABILITAÇÃO**	
19/07/2022 11:21:41	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 11:51:41	**EM ADJUDICAÇÃO**
02/08/2022 13:20:55	**ADJUDICADO**

LOTE 9 - ADJUDICADO
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HQ Modelo: HQTVS32
Descrição: SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.500,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	016	24.832.819/0001-83	1.507,67	1.500,00	Sim
2	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME	078	18.138.763/0001-69	1.507,36	1.505,00	Sim
3	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	077	12.654.502/0001-15	1.507,00	1.507,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 13:30:58	**PUBLICADO**		
11/07/2022 10:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2022 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2022 10:11:44	**DISPUTA**		
19/07/2022 10:11:44	**LANCE**	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	**1.507,00**
19/07/2022 10:11:44	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 016)	**1.507,67**
19/07/2022 10:11:44	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	**1.507,36**
19/07/2022 10:13:22	**LANCE**	COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 078)	**1.505,00**
19/07/2022 10:20:19	**LANCE**	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (PARTICIPANTE 016)	**1.500,00**
19/07/2022 10:20:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
19/07/2022 10:22:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP			
19/07/2022 10:22:19	**HABILITAÇÃO**		
20/07/2022 09:07:46	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
20/07/2022 09:37:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		
02/08/2022 13:20:55	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENASCER Modelo: PEDESTAL
Descrição: Suporte de Soro em Aço Inox Altura Regulável por anel de fixação, 5 Pés com Rodízios, Haste com 4 ganchos.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 200,00 **Valor Total:** 400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	011	42.650.279/0001-07	400,00	200,00	Sim
2	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	015	15.631.700/0001-51	404,00	229,00	Sim
3	C E CARVALHO COMERCIAL ME	072	24.864.422/0001-73	404,85	270,00	Sim
4	URSA COMERCIAL LTDA	005	26.628.908/0001-38	360,00	360,00	Sim
5	GRUPO INOVARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E	083	38.294.485/0001-46	404,00	370,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 13:30:58	PUBLICADO		
11/07/2022 10:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/07/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/07/2022 10:22:55	DISPUTA		
19/07/2022 10:22:55	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015)	404,00
19/07/2022 10:22:55	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 005)	360,00
19/07/2022 10:22:55	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 072)	404,85
19/07/2022 10:22:55	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	400,00
19/07/2022 10:22:55	LANCE	GRUPO INOVARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	404,00
19/07/2022 10:23:15	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 072)	350,00
19/07/2022 10:23:38	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015)	324,00
19/07/2022 10:23:52	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 072)	320,00
19/07/2022 10:23:55	LANCE	GRUPO INOVARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE	370,00
19/07/2022 10:24:43	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015)	310,00
19/07/2022 10:24:49	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 072)	309,00
19/07/2022 10:25:24	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015)	282,00
19/07/2022 10:25:37	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 072)	281,00
19/07/2022 10:25:52	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015)	254,00
19/07/2022 10:26:04	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 072)	270,00
19/07/2022 10:26:14	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	230,00
19/07/2022 10:26:20	LANCE	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME (PARTICIPANTE 015)	229,00
19/07/2022 10:26:27	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	200,00
19/07/2022 10:32:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

19/07/2022 10:32:55	HABILITAÇÃO		
19/07/2022 15:14:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
19/07/2022 15:44:11	EM ADJUDICAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

02/08/2022 13:20:55 ADJUDICADO

LOTE 11 - ADJUDICADO
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ORTUS Modelo: BIOSCALER

Descrição: Ultrassom Odontológico: ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO: Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.599,00 **Valor Total:** 1.599,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	003	42.650.279/0001-07	4.200,00	1.599,00	Sim
2	URSA COMERCIAL LTDA	019	26.628.908/0001-38	4.000,00	1.600,00	Sim
3	C E CARVALHO COMERCIAL ME	055	24.864.422/0001-73	4.230,33	1.690,00	Sim
4	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	011	29.312.896/0001-26	4.230,00	1.819,00	Sim
5	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	073	10.728.371/0001-48	4.230,00	2.411,99	Sim
6	MUNIZ & ROCHA LTDA	070	03.919.932/0001-20	4.230,33	2.412,00	Sim
7	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	074	12.095.582/0001-16	4.200,00	2.415,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 13:30:58	**PUBLICADO**		
11/07/2022 10:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/07/2022 09:29:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/07/2022 10:22:55	**DISPUTA**		
19/07/2022 10:22:55	**LANCE**	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	**4.200,00**
19/07/2022 10:22:55	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 011)	**4.230,00**
19/07/2022 10:22:55	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.200,00**
19/07/2022 10:22:55	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**4.230,00**
19/07/2022 10:22:55	**LANCE**	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**4.000,00**
19/07/2022 10:22:55	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**4.230,33**
19/07/2022 10:22:55	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 055)	**4.230,33**
19/07/2022 10:23:20	**LANCE**	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 011)	**3.800,00**
19/07/2022 10:23:21	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 055)	**3.990,00**
19/07/2022 10:23:38	**LANCE**	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 055)	**3.790,00**
19/07/2022 10:23:43	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**3.799,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 10:24:21	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	3.789,99
19/07/2022 10:24:29	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 055)	3.780,00
19/07/2022 10:24:48	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 011)	3.700,00
19/07/2022 10:24:53	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 055)	3.690,00
19/07/2022 10:24:57	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	3.779,99
19/07/2022 10:25:05	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 011)	3.600,00
19/07/2022 10:25:08	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	3.000,00
19/07/2022 10:25:11	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 055)	3.590,00
19/07/2022 10:25:18	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 011)	2.980,00
19/07/2022 10:25:24	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.500,00
19/07/2022 10:25:28	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.999,99
19/07/2022 10:25:29	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 055)	2.970,00
19/07/2022 10:25:44	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 055)	2.490,00
19/07/2022 10:25:48	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 011)	2.250,00
19/07/2022 10:25:55	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 055)	2.200,00
19/07/2022 10:25:56	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.000,00
19/07/2022 10:26:04	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.489,99
19/07/2022 10:26:05	LANCE	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 011)	1.819,00
19/07/2022 10:26:17	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.700,00
19/07/2022 10:26:22	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	1.799,00
19/07/2022 10:26:27	LANCE	C E CARVALHO COMERCIAL ME (PARTICIPANTE 055)	1.690,00
19/07/2022 10:26:31	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	1.699,00
19/07/2022 10:26:35	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	1.650,00
19/07/2022 10:26:41	LANCE	URSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	1.600,00
19/07/2022 10:27:09	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	1.599,00
19/07/2022 10:32:32	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	2.489,90
19/07/2022 10:32:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
19/07/2022 10:32:49	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.489,89
19/07/2022 10:33:04	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	2.489,00
19/07/2022 10:33:25	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.488,99
19/07/2022 10:33:46	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	2.480,00
19/07/2022 10:34:16	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.479,99
19/07/2022 10:35:31	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	2.475,00
19/07/2022 10:36:13	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.474,99
19/07/2022 10:37:19	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	2.470,00
19/07/2022 10:37:42	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.469,99
19/07/2022 10:37:56	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	2.460,00
19/07/2022 10:38:17	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 070)	2.450,00
19/07/2022 10:38:22	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.459,99
19/07/2022 10:38:41	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	2.449,00
19/07/2022 10:39:00	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.448,99
19/07/2022 10:39:30	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	2.448,00
19/07/2022 10:39:47	LANCE	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	2.447,99
19/07/2022 10:40:07	LANCE	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	2.447,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

19/07/2022 10:40:37	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.446,99**
19/07/2022 10:40:55	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.446,00**
19/07/2022 10:41:10	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.445,99**
19/07/2022 10:41:16	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.445,00**
19/07/2022 10:41:37	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.444,99**
19/07/2022 10:42:42	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.440,00**
19/07/2022 10:43:11	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.439,99**
19/07/2022 10:43:56	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.435,00**
19/07/2022 10:44:26	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.434,99**
19/07/2022 10:44:34	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.430,00**
19/07/2022 10:45:08	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.429,99**
19/07/2022 10:45:14	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.425,00**
19/07/2022 10:45:25	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.424,00**
19/07/2022 10:45:44	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.423,99**
19/07/2022 10:45:48	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.420,00**
19/07/2022 10:46:04	**LANCE**	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (PARTICIPANTE	**2.415,00**
19/07/2022 10:46:18	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.419,99**
19/07/2022 10:46:51	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.414,99**
19/07/2022 10:48:45	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.414,00**
19/07/2022 10:49:15	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.413,99**
19/07/2022 10:50:53	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.413,00**
19/07/2022 10:51:16	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.412,99**
19/07/2022 10:52:11	**LANCE**	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2.412,00**
19/07/2022 10:52:38	**LANCE**	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**2.411,99**
19/07/2022 10:54:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

19/07/2022 10:54:39	**HABILITAÇÃO**
19/07/2022 15:14:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
19/07/2022 15:44:10	**EM ADJUDICAÇÃO**
02/08/2022 13:20:55	**ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: Toro Endurance 1.3 Turbo

Descrição: Veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4 portas, motor 1.3 no mínimo, combustível: flex, ar-condicionado, zero quilometro, capacidade para 5 lugares, tanque de combustível no mínimo de 45 litros; faróis de neblina, potência mínima de 170 CV; Transmissão tipo automática ou manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; kit multimidia, Capota marítima, pintura na cor branca, pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes, Carroceria: capacidade mínima de carga 650 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 157.800,00 **Valor Total:** 157.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	VERITÁ VEICULOS LTDA	085	83.528.232/0003-06	158.500,00	157.800,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2022 13:30:58	PUBLICADO	
11/07/2022 10:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/07/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/07/2022 10:22:56	DISPUTA	
19/07/2022 10:22:56	LANCE VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	158.500,00
19/07/2022 10:27:46	LANCE VERITÁ VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	157.800,00
19/07/2022 10:32:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VERITÁ VEICULOS LTDA		
19/07/2022 10:32:56	HABILITAÇÃO	
19/07/2022 13:22:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/07/2022 13:52:08	EM ADJUDICAÇÃO	
02/08/2022 13:20:55	ADJUDICADO	

AUTORIDADE: MAIKON GROSSKOPF

Protocolo Nº 1828/2022

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de saúde.

Objeto: Homologação de licitação

Ao Jurídico

Para devidas análises e parecer, referente a homologação do presente certame e o recurso julgado improcedente.

Segue ata da sessão e os devidos anexos.

Piên, 03 de agosto de 2022.

Nathalia Aoana Melenek

Nathalia Aoana Melenek

De: Ronildo Camilo de Souza <ronildo.mercantex@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 11:35
Para: Nathalia Aoana Melenek
Assunto: Re: Julgamento do recurso

Bom dia Sra Pregoeira Nathalia,

Informo que somos participantes do pregão mencionado acima, em tempo verificamos a classificação e habilitação como vencedora da empresa LONDRISHIP para o item 1, entramos com Recurso em prazo, provando sistematicamente com manual da ANVISA que apesar da empresa efetuar o cópia e cola do descritivo do edital a Mesma não atenderia ao descritivo e conforme a Lei deveria ser desclassificada para haver isonomia e não haver tratamento desigual aos concorrentes que estão em conformidade com o solicitado em edital, tratamentos de certificações do INMETRO e até mesmo voltagens para uso do item 1 aspirador dentro da ambulância pode sim ocorrer queima de produto.

Verificamos que a resposta informada em chat menciona o tratamento desigual em favor do concorrente vencedor que deveria ser desclassificado e não simplesmente cancelar o item, uma vez que temos dentro do mercado outras marcas que atende ao solicitado e também com produto superior com custo competitivo. Desta forma a Comissão de licitação esta beneficiando a empresa que esta cotando de forma errada uma vez que vai formatar o descritivo para que este possa ganhar novamente na próxima licitação.

Registramos nosso questionamento pois estamos cotando 100% corretamente o que é solicitado em edital e não podemos ser tratados de forma desigual em beneficio das outras empresas que não cotam de forma correta e conforme a lei.

Solicitamos em tempo a revisão de seu julgamento para assim fazer justiça independente do fornecedor.

Atenciosamente



Bom dia Sr Pregoeiro,

Informo que somos participantes do pregão mencionado acima, em tempo verificamos a classificação e habilitação como vencedora da empresa LONDRISHIP para o item 1, entramos com Recurso em prazo, provando sistematicamente com manual da ANVISA que apesar da empresa efetuar o cópia e cola do descritivo do edital a Mesma não atenderia ao descritivo e conforme a Lei deveria ser desclassificada para haver isonomia e não haver tratamento desigual aos concorrentes que estão em conformidade com o solicitado em edital, tratamentos de certificações do INMETRO e até mesmo voltagens para uso do item 1 aspirador dentro da ambulância pode sim ocorrer queima de produto.

Verificamos que a resposta informada em chat menciona o tratamento desigual em favor do concorrente vencedor que deveria ser desclassificado e não simplesmente cancelar o item, uma vez que temos dentro do mercado outras marcas que atende ao solicitado e também com produto superior com custo competitivo. Desta forma a Comissão de licitação esta beneficiando a empresa que esta cotando de forma errada uma vez que vai formatar o descritivo para que este possa ganhar novamente na próxima licitação.

Registramos nosso questionamento pois estamos cotando 100% corretamente o que é solicitado em edital e não podemos ser tratados de forma desigual em beneficio das outras empresas que não cotam de forma correta e conforme a lei.

Solicitamos em tempo a revisão de seu julgamento para assim fazer justiça independente do fornecedor.

Atenciosamente

Em ter., 2 de ago. de 2022 às 11:30, Nathalia Aoana Melenek <nathalia.melenek@pien.pr.gov.br> escreveu:

Em anexo o documento com retorno sobre o recurso.

Nathalia Aoana

Licitações e Contratos

PREFEITURA DE PIÊN

41 3632 1136



Nathalia Aoana Melenek

De: Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enviado em: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 15:20
Para: Nathalia Aoana Melenek
Assunto: RES: pregão 076/2022

Boa Tarde!!!

Em relação ao Pregão Eletrônico N°076/2022, será verificado, mas no momento não vai ser comprado o item Aspirador de Secreção Elétrico Móvel.

Atenciosamente

De: Nathalia Aoana Melenek <nathalia.melenek@pien.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 3 de agosto de 2022 08:43
Para: Tatiane Cubas Ribas Malchovski <tatiane.malchovski@pien.pr.gov.br>; Marina do Carmo Stracke de Lima <marina.lima@pien.pr.gov.br>; MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF <mayara.grosskopf@pien.pr.gov.br>
Assunto: pregão 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022

PROCESSO N° 1828/2022

Após a disputa do processo, os lote 01 (fracassado) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel e 02 (deserto) Cadeira em tubo de aço, deverão ser revistos pela secretaria de saúde, analisando a necessidade de abertura de um novo processo e os motivos pelo insucesso, alterando aquilo que for necessário.

Atenciosamente,

Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
(42) 3632 1136

De: Tatiane Cubas Ribas Malchovski <tatiane.malchovski@pien.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 17:00
Para: Marina do Carmo Stracke de Lima <marina.lima@pien.pr.gov.br>; MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF <mayara.grosskopf@pien.pr.gov.br>; Nathalia Aoana Melenek <nathalia.melenek@pien.pr.gov.br>
Assunto: Aspirador de Secreção Elétrico Móvel

Boa tarde, Tudo bem?

Conforme análise do item solicitado Aspirador de Secreção Elétrico Móvel, foi identificado que a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, corresponde
As exigências do item solicitado no processo de licitação. No entanto após analise minucioso do item, juntamente com a coordenação de odontologia no momento representado pela Odont. Thais Maria Tschoeke,

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1828/2022
Objeto: "*Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas e material permanente para unidades básicas de saúde (...)*".
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 076/2022.
Requerente: Secretaria de Saúde.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 076/2022 referente ao processo administrativo nº 1828/2022, que trata sobre o *Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas e material permanente para unidades básicas de saúde (...)*, conforme requerimento da secretaria municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

O certame foi conduzido pela Pregoeira designada juntamente com a Equipe de Apoio, sendo realizada a sessão do pregão eletrônico em 19 de julho de 2022, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Foi apresentado recurso administrativo e oportunizado o contraditório e ampla defesa aos demais licitantes, sendo ao final indeferido o pedido apresentado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo regularmente, conforme assinalado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 03 de agosto de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

C E CARVALHO COMERCIAL - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais);

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.999,00 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais).

M R COMPRESSORES LTDA ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.382.890/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.978,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e oito reais).

MUNIZ E ROCHA LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 03.919.932/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 413,97 (Quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA – EPP , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

TATA COMÉRCIO DE QUIPAMENTOS PARA SAÚDE , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais).

VERITÁ VEÍCULOS LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 83.528.232/0003-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 05 de agosto de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Múnicipal

Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras para construção de pontes e mata burro, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:93774BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATA 217/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2022
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 79.617,60 (setenta e nove mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios que resultaram desertos no Pregão 032/2022 para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2022, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7A33C739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 218/2022 A 220/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2022
Contratado: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 6.722,00 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais).

Contratado: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.038,00 (quatro mil e trinta e oito reais).

Contratado: ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para Registro de preços para eventual compra de materiais esportivos, Bolas de futebol campo/society, rede de futebol e granulado de borracha para grama sintética, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6C568E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 059/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022,** o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 018/2022", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ALDREY PAUCIO DA SILVA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.213.439/0001-03, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.047.087/0001-91, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.417,55 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos);
DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.800,40 (treze mil e oitocentos reais e quarenta centavos);
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.197,50 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
PERFECT CLEAN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.835.150/0001-50, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2B55AD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 076/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022,** o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual Aquisição de veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

C E CARVALHO COMERCIAL - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais);

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.999,00 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais).

M R COMPRESSORES LTDA ME , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.382.890/0001-92, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.978,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e oito reais).

MUNIZ E ROCHA LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 03.919.932/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 413,97 (Quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA – EPP , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

TATA COMÉRCIO DE QUIPAMENTOS PARA SAÚDE , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 11.088.993/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais).

VERITÁ VEÍCULOS LTDA , pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o 83.528.232/0003-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 05 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:393663CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 65/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **24/08/2022, às 09:00 horas,** na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de canecas e pratos de aço inox, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 24/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 24/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 05/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C308575F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 66/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **29/08/2022, às 09:00 horas,** na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de dieta oral e enteral, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 29/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 29/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 05/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 119/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA C.E CARVALHO COMERCIAL EPP.

Pelo presente instrumento particular de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **CE CARVALHO COMERCIAL - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 185 Bairro Centro em Lunardelli/PR, CEP 86935-000, Fone 43 3478-1781 e-mail parana.med@hotmail.com neste ato representado pelo, Sr.(a) Carlos Eduardo Carvalho, inscrito no CPF sob nº 007.976.549-17 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de um veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173

Assinado de forma digital por C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173 Dados: 2022.08.09 16:12:11 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Cláusula Segunda: O prazo de entrega e de 20 dias úteis , contados do recebimento da nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Segundo: Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação do objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: O objeto será fiscalizado pelo servidor **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os

C. E. CARVALHO :
COMERCIAL:24864422
000173

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO E DA GARANTIA (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Parágrafo Nono: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173

Parágrafo Décimo: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.
Parágrafo Décimo Primeiro: No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.
Parágrafo Décimo Segundo: As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121001 de 2021.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA:**
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da **CONTRATANTE:**
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de qualsquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de qualsquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso.

C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173

Assinado de forma digital por C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2022.08.08 16:37:17 -03'00'

A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):
Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 076/2022**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado, atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173

Assinado de forma digital por C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Lunardelli, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2022.08.08 16:17:53 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP
CONTRATADO

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíula Gabrielli Sura — Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pién - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18665-1 C E CARVALHO COMERCIAL ME				CNPJ: 24.864.422/0001-73	Telefone: 4534781781	Status: Habilitado		1.598,00	
Email: paranamed@hotmail.com									
Representante: 18755-5 CARLOS EDUARDO CARVALHO									
Lote 003 - Lote 003								1.598,00	
001	23168 CADEIRA DE RODAS ADULTO, confeccionada em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 8" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento 45 – 50 CM	UN	2,00	Classificado	CDS 101		799,00	1.598,00	

VALOR TOTAL: 1.598,00

C. E. CARVALHO COMERCIAL:24864422000173

Assinado de forma digital por C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Lunardelli, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=C. E. CARVALHO - COMERCIAL:24864422000173
Dados: 2022.08.08 16:18:22 -03'00'

8º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **Calebe França Costa,** OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA,** inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução em 200 (duzentos) dias a partir de 14/04/2022.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência em 175 (duzentos) dias a partir de 19/08/2022.
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FAFAD16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 227/2022 E 228/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2022
Contratado: CLAUDIO SILVA DECORAÇÕES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.058.231/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 72.896,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Contratado: SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.802.919/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 46.815,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas que resultaram desertos no Pregão 067/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8D879D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 119/2022

446

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2E84F7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 120/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA
CNPJ: 18.138.763/0001-69
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:89D47226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 121/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:71FF4959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 122/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 120/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA COMERCIAL VITÓRIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **COMERCIAL VITÓRIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.18.138.763/0001-69, com endereço à Rua Egon Stein Nº157, Bairro Três Rios do Sul– Jaraguá do Sul / SC – CEP 89.254-525, Fone (47) 3372-2740, e-mail comercial1@grupovitoria.net; neste ato representado por Veronica Solange Rigo Scheer, inscrito no CPF sob nº. 020.353.459-01 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de um veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.08.08 17:13:16 -03'0'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Cláusula Segunda: O prazo de entrega e de 20 dias úteis , contados do recebimento da nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Segundo: Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação do objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: O objeto será fiscalizado pelo servidor **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo**.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 — Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.08.08 17:13:37 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Parágrafo Nono: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.08.01 17:13:59 -03'00'

Parágrafo Décimo: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.
Parágrafo Décimo Primeiro: No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.
Parágrafo Décimo Segundo: As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121001 de 2021.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA:**
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da **CONTRATANTE:**
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.08.08 17:14:17 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.08.08 17:14:36 -03'00'

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Dados: 2022.08.08 17:14:56 -03'00'

A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02335345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02335345901 Dados: 2022.08.08 17:15:31 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):
Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 076/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901
Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02035345901 Dados: 2022.08.08 17:15:55 -03'00'

COMERCIAL VITÓRIA LTDA
CONTRATADO

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíula Gabrielli Sura — Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 14393-8 COMERCIAL VITORIA LTDA - ME CNPJ: 18.134.763/0001-49 Telefone: 47 3372-2740 Status: Habilitado								765,00	
Email: comercial_vitorialtda@hotmail.com									
Representante: 22778-1 Gilvana Maria Rigo Rafaeli									
Lote 008 - Lote 008								765,00	
001	17204 FORNO DE MICROONDAS 30L	UN	1,00	Classificado	Midea MTCS41		765,00	765,00	*

DESCRIÇÃO
- FORNO DE MICROONDAS

LOCAL
- COZINHA E LACTÁRIO.

DIMENSÕES E CAPACIDADE
- LARGURA MÍNIMA: 5000 MM;
- ALTURA MÍNIMA: 2900 MM;
- PROFUNDIDADE MÍNIMA: 3900 MM;
- VOLUME MÍNIMO: 30 LITROS.

CARACTERÍSTICAS
- GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA.
- ILUMINAÇÃO INTERNA.
- PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS.
- TIMER.
- RELÓGIO.
- PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA.
- DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA.
- SAPATAS PLÁSTICAS.
- PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO.
- DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.
- VOLTAGEM: 110V
- CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.

GARANTIA
- MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.

O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02053345901 Assinado de forma digital por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER:02053345901 Dados: 2022.08.08 17:16:16 -03'00'

VALOR TOTAL: 765,00

8º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob ó nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução em 200 (duzentos) dias a partir de 14/04/2022.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência em 175 (duzentos) dias a partir de 19/08/2022.
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FAFAD16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 227/2022 E 228/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2022
Contratado: CLAUDIO SILVA DECORAÇÕES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.058.231/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 72.896,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Contratado: SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.802.919/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 46.815,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas que resultaram desertos no Pregão 067/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8D879D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 119/2022

456

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2E84F7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 120/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA
CNPJ: 18.138.763/0001-69
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:89D47226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 121/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:71FF4959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 122/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 121/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.38.408.899/0001-59, com endereço à Rua Graça Aranha, nº 875, Bairro Vargem Grande em Pinhais / PR, CEP 83321-020, Fone (41) 3667-9820, e-mail equimed@uol.com.br; neste ato representado por Sérgio Edelberto Valério Junior, inscrito no CPF sob nº. 039.410.899-00 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de um veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço

unitário):

Cláusula Segunda: O prazo de entrega e de 20 dias úteis , contados do recebimento da nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Segundo: Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação do objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: O objeto será fiscalizado pelo servidor **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO E DA GARANTIA (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Parágrafo Nono: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.
Parágrafo Décimo: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.
Parágrafo Décimo Primeiro: No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.
Parágrafo Décimo Segundo: As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121001 de 2021.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da **CONTRATANTE**:
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso.

A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):
Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 076/2022**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
Assinado de forma digital por SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900 Dados: 2022.08.11 15:43:06 -03'00'

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíula Gabrielli Sura — Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total | Sel
Fornecedor: 29091-2 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.408.899/0001-59 Telefone: Status: Habilitado								598,00
Representante: 2909-2 RICARDO BERNARDO DA ROCHA								
Lote 006 - Lote 006								598,00
001	14280 DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, - BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR.	UN	2,00	Classificado	JUMPER JPD-1008		299,00	598,00

VALOR TOTAL: 598,00

8° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução em 200 (duzentos) dias a partir de 14/04/2022.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência em 175 (duzentos) dias a partir de 19/08/2022.
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FAFAD16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 227/2022 E 228/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2022
Contratado: CLAUDIO SILVA DECORAÇÕES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.058.231/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 72.896,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Contratado: SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.802.919/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 46.815,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas que resultaram desertos no Pregão 067/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8D879D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 119/2022

466

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2E84F7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 120/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA
CNPJ: 18.138.763/0001-69
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:89D47226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 121/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:71FF4959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 122/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 122/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. MÉDICOS HOSP.

Pelo presente instrumento particular de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.42.650.279/0001-07, com endereço à Rua Maria Doniak, nº 133, Bairro Jardim Tropical em Londrina/PR, CEP 86087-635, Fone (43) 3334-3142, e-mail londrihosplicitacao@gmail.com; neste ato representado por Gustavo Henrique Carrega inscrito no CPF sob nº. 084.265.219-16 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de um veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000010817368, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Dados: 2022.08.09 07:25:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

unitário):

Cláusula Segunda: O prazo de entrega e de 20 dias úteis , contados do recebimento da nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Segundo: Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação do objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: O objeto será fiscalizado pelo servidor **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo**.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916 Dados: 2022.08.09 07:35:17 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO E DA GARANTIA (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Parágrafo Nono: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.
Parágrafo Décimo: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.
Parágrafo Décimo Primeiro: No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.
Parágrafo Décimo Segundo: As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar n° 37020010. N° da Proposta 10430481000121001 de 2021.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da **CONTRATANTE**:
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000101081736B, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32564223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Dados: 2022.08.09 07:24:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso.

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000101081736B, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584222000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Dados: 2022.08.09 07:24:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000100812768, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32584323000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Dados: 2022.08.09 07:23:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 076/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00000101081736B, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, oid=2.16.76.1.3.1=08426521916, oid=2.16.76.1.3.3=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
Dados: 2022.08.09 07:23:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíula Gabrielli Sura — Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31336-0 : LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE	CNPJ: 42.650.279/0001-07	Telefone: 4333343142	Status: Habilitado					1.999,00	
Email: londrihospfinanceiro@gmail.com									
Representante: 31342-4 GUSTAVO HENRIQUE CARREGA									
Lote 010 - Lote 010								400,00	
001 24568 Suporte de Soro em Aço Inox Altura Regulável por anel de fixação.		UN	2,00	Classificado	RENASCER PEDESTAL		200,00	400,00	
5 Pés com Rodizios, Haste com 4 ganchos.									
Lote 011 - Lote 011								1.599,00	
001 24569 Ultrassom Odontológico: ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO: Ultrassom		UN	1,00	Classificado	ORTUS BIOSCALER		1.599,00	1.599,00	
Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga e desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta de ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável.; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e esprayções da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica; Copo removível; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte; (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32Khz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.									
			VALOR TOTAL:	1.999,00					

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

8° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução em 200 (duzentos) dias a partir de 14/04/2022.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência em 175 (duzentos) dias a partir de 19/08/2022.
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FAFAD16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 227/2022 E 228/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2022
Contratado: CLAUDIO SILVA DECORAÇÕES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.058.231/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 72.896,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Contratado: SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.802.919/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 46.815,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas que resultaram desertos no Pregão 067/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8D879D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 119/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2E84F7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 120/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA
CNPJ: 18.138.763/0001-69
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:89D47226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 121/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:71FF4959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 122/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E1B52641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 123/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: M.R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 5.978,00 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:660020CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 124/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 413,97 (quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1DAC7391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:72CAE2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 126/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: TATA COM. DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:659106F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0003-06
Objeto: Aquisição de um veículo e equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:758C096A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 888/2022.
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 123/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA M.R. COMPRESSORES LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **M.R. COMPRESSORES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.382.890/0001-92, com endereço à Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, nº 225, Bairro Jardim Bela Vista em Santo Antonio da Platina/PR, CEP 86430-000, Fone (43) 3534-5141, e-mail autoarrevisora@hotmail.com; neste ato representado por Maiko Diniz, inscrito no CPF sob nº. 034.955.729-29 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de um veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 5.978,00 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Dados: 2022.08.08 14:22:27 -03'00'

unitário):

Cláusula Segunda: O prazo de entrega e de 20 dias úteis , contados do recebimento da nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Segundo: Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação do objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: O objeto será fiscalizado pelo servidor **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Dados: 2022.08.08 16:22:41 -03'00'

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO E DA GARANTIA (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 5.978,00 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Dados: 2022.08.08 16:22:13 -03'00'

Parágrafo Nono: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.
Parágrafo Décimo: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.
Parágrafo Décimo Primeiro: No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.
Parágrafo Décimo Segundo: As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121001 de 2021.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da **CONTRATANTE**:
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Dados: 2022.08.08 16:23:12 -03'00'
29

d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Dados: 2022.08.01 16:23:22 -03'00'

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso.

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929
Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Dados: 2022.08.08 16:23:33 -03'00'

A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Qüinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929
Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929
Dados: 2022.08.08 16:23:46 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):
Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 076/2022**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929
Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Dados: 2022.08.08 16:24:07 -03'00'

M.R. COMPRESSORES LTDA ME
CONTRATADO

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíula Gabrielli Sura — Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31329-7 - M R COMPRESSORES LTDA ME	CNPJ: 07.382.890/0001-92	Telefone: 4333348141	Status: Habilitado					5.978,00	
Email: autoservisora@hotmail.com									
Representante: 31341-6 - MAIKO MATHEUS DINIZ									
Lote 004 - Lote 004								5.978,00	
001	24565 COMPRESSOR ODONTÓLOGICO: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo anticorrosivo (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Relé térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm, Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).	UN	2,00	Classificado	MOTOMIL CMO 8/50 220 V		2.989,00	5.978,00	*

VALOR TOTAL: 5.978,00

MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Assinado de forma digital por MAIKO MATHEUS DINIZ:03495572929 Dados: 2022.08.08 16:27:30 -03'00'

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5530b

08/08/2022 11:21:18

CNPJ: 42.650.279/0001-07
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E1B52641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 123/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: M.R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 5.978,00 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:660020CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 124/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 413,97 (quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1DAC7391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

487

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:72CAE2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 126/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: TATA COM. DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:659106F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0003-06
Objeto: Aquisição de um veículo e equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:758C096A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 888/2022.
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 124/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA MUNIZ & ROCHA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.919.932/0001-20, com endereço à Rua Antônio Casagrande, nº 2850B, Bairro Vila Romana em Ibiporã/PR, CEP 86200-000, Fone (43) 3158-1334, e-mail ciamedica@yahoo.com.br; neste ato representado por Michel Rocha dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 031.790.889-82 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de um veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 413,97 (quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

Cláusula Segunda: O prazo de entrega e de 20 dias úteis , contados do recebimento da nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Segundo: Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação do objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: O objeto será fiscalizado pelo servidor **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO E DA GARANTIA (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 413,97 (quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.
Parágrafo Oitavo: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.
Parágrafo Nono: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.

Parágrafo Décimo: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.
Parágrafo Décimo Primeiro: No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.
Parágrafo Décimo Segundo: As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121001 de 2021.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da **CONTRATANTE**:
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso.

A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):
Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 076/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Assinado de forma digital por MUNIZ E ROCHA LTDA:03919932000120
Dados: 2022.08.08 16:52:30 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

MUNIZ & ROCHA LTDA
CONTRATADO

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíula Gabrielli Sura — Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25511-4 MUNIZ & ROCHA LTDA	CNPJ: 03.919.932/0001-20	Telefone: 4331581334	Status: Habilitado					413,97	
Email: clamedica@yahoo.com.br									
Representante: 28129-6 JOSUÉ JORGE BUENO MUNIZ									
Lote 007 - Lote 007								413,97	
001 24567 Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho monitor de pressão arterial		UN	3,00	Classificado	GTECH GP 200		137,99	413,97	*

totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão),clinicamente validado.

VALOR TOTAL: 413,97

CNPJ: 42.650.279/0001-07
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E1B52641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 123/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: M.R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 5.978,00 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:660020CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 124/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 413,97 (quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1DAC7391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:72CAE2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 126/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: TATA COM. DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:659106F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0003-06
Objeto: Aquisição de um veículo e equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:758C096A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 888/2022.
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CONTRATO Nº 125/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.832.819/0001-83, com endereço à Avenida Américo Belay, 882, Jardim Imperial, Maringa/PR – CEP 87.023-000, Fone (44) 3227-1270, e-mail pr-comercio@hotmail.com; neste ato representado por Marcelo Augusto Papa Júnior, inscrito no CPF sob nº. 101.852.549-18 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de um veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço

unitário):

Cláusula Segunda: O prazo de entrega e de 20 dias úteis , contados do recebimento da nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Segundo: Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação do objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: O objeto será fiscalizado pelo servidor **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO E DA GARANTIA (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus à cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

Parágrafo Nono: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.
Parágrafo Décimo: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.
Parágrafo Décimo Primeiro: No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.
Parágrafo Décimo Segundo: As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121001 de 2021.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da **CONTRATANTE:**
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de qualsquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de qualsquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso.

A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislaçã

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):
Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 076/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2022.08.09 11:35:21 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME
CONTRATADO

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíula Gabrielli Sura — Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21208-8 / PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP CNPJ: 24.832.819/0001-83 Telefone: 4432271270 Status: Habilitado								1.500,00	
Email: : prcomercio@outlook.com.br									
Representante: 31120-1 / MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR									
Lote 009 - Lote 009								1.500,00	
001	22532 SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET	UN	1,00	Classificado	HQ HQTVS32		1.500,00	1.500,00	*

VALOR TOTAL: 1.500,00

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR:10185254918
Dados: 2022.08.09 11:36:31 -03'00'

CNPJ: 42.650.279/0001-07
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E1B52641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 123/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: M.R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 5.978,00 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:660020CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 124/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 413,97 (quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1DAC7391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:72CAE2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 126/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: TATA COM. DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:659106F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0003-06
Objeto: Aquisição de um veículo e equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:758C096A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 888/2022.
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

CONTRATO Nº 126/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TATA COM. DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **TATA COM. DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.088.993/0001-11, com endereço à Rua Minas Gerais, 220, Bloco A, Colombo/PR, CEP 83404-230, Fone (41) 3117-1062, e-mail otavio@otimizalicitacoes.com.br; neste ato representado por josé Aker, inscrito no CPF sob nº. 692.524.088-00 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de um veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço

JOSE AKER:69252408800 Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800 Dados: 2022.08.08 15:51:50 -03'00'

unitário):

Cláusula Segunda: O prazo de entrega e de 20 dias úteis , contados do recebimento da nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Segundo: Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação do objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: O objeto será fiscalizado pelo servidor **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo.**

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

JOSE AKER:69252408800 Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800 Dados: 2022.08.08 15:52:14 -03'00'

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO E DA GARANTIA (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do

JOSE AKER:69252408800 Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800 Dados: 2022.08.08 15:52:29 -03'00'

fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.
Parágrafo Nono: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.
Parágrafo Décimo: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.
Parágrafo Décimo Primeiro: No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.
Parágrafo Décimo Segundo: As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121001 de 2021.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA**:
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da **CONTRATANTE**:
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

JOSE AKER:69252408800 Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800 - Dados: 2022.08.08 15:52:48 -03'00'

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na

JOSE AKER:69252408800 Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800 Dados: 2022.08.08 15:53:05 -03'00'

presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a

JOSE AKER:69252408800 Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800 Dados: 2022.08.08 15:53:17 -03'00'

mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente; a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não-execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes,

JOSE AKER:69252408800 Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800 Dados: 2022.08.08 15:53:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):
Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 076/2022.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

JOSE AKER:69252408800 Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800 Dados: 2022.08.08 15:53:46 -03'00'

TATA COM. DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA
CONTRATADO

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíula Gabrielli Sura — Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11411-1 - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE	CNPJ: 11.088.993/0001-11	Telefone:		Status: - Habilitado				8.950,00	
Representante: 11410-3 - JUANA SARA STANGER GANZ DE JTOMIRSKI									
Lote 005 - Lote 005								8.950,00	
001 24566 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL:		UN	1,00	Classificado	dinamo expresturbo		8.950,00	8.950,00	*

revestido por fibra de vidro, com estrutura de suporte contra choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizadas, contendo seringa tríplice, sugador de saliva, encaixe bordem para micromotor e caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água e mangueira natural que interliga o ar do compressor às canetas, proporcionando a locomoção do equipo destacável. Medidas 80 cm de altura, 30 cm de largura e 45 cm de profundidade. Peso 24,5 kg. Refletor odontológico portátil: luminosidade de 20.000 lux, foco, peso 200 gramas; compressor de alta potência e resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo, que garanta e não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência a ar e baixo ruído de vibração. Características técnicas: 1-hp, 6 a 8 bar, 380.000 a 430.000 rpm, 68 db de ruído, 0,75kw. Garantia mínima: 12 meses.

VALOR TOTAL: 8.950,00

JOSE AKER:69252408800

Assinado de forma digital por JOSE AKER:69252408800
Dados: 2022.08.08 15:54:00 -03'00'

CNPJ: 42.650.279/0001-07
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E1B52641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 123/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: M.R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 5.978,00 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:660020CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 124/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 413,97 (quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1DAC7391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:72CAE2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 126/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: TATA COM. DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:659106F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0003-06
Objeto: Aquisição de um veículo e equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:758C096A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 888/2022.
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 127/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA VERITÁ VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MAICON GROSSKOPF, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. De Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa **VERITÁ VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.528.232/0003-06, com endereço à Avenida Senador Nereu Ramos, nº 3633, Bairro Bonsucesso em Guarapuava/PR, Telefone: (42) 3624-5050, e-mail: sandra.baukart@fiatverita.com.br; neste ato representado por Juliana Allage Fuck, inscrito no CPF sob nº. 02.082.429-53 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2022 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de um veículo, equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto adquirido seguirá as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame e valores extraídos a partir do sistema Equiplano Compras, conforme relatório em anexo a esse contrato.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022** e seus anexos e o Termo de Referência sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário):

JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Assinado de forma digital por JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Dados: 2022.08.09 10:27:18 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Cláusula Segunda: O prazo de entrega e de **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O licitante vencedor deve entregar o objeto no endereço da sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên-PR, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

Parágrafo Segundo: Efetuar a entrega e a montagem do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Parágrafo Primeiro: Os bens serão recebidos:
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada deverá apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

Parágrafo Quarto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

Parágrafo Quinto: Em caso de não aceitação do objeto do presente contrato, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

Parágrafo Sexto: A entrega será de acordo com pedido formalizado, assim como o pagamento através da apresentação das notas ao fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: O objeto será fiscalizado pelo servidor **Felicio Thomas Vieira de Oliveira – Auxiliar Administrativo**.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Assinado de forma digital por JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Dados: 2022.08.09 10:27:55 -03'00'

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO E DA GARANTIA (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: Garantia de 1 (um) ano incluso primeiro emplacamento e CRLV em nome do município e incluso primeira revisão de 15 mil Km.

Parágrafo Nono: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do

JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Assinado de forma digital por JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Dados: 2022.08.09 10:28:26 -03'00'

fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.
Parágrafo Décimo: A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.
Parágrafo Décimo Primeiro: Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento.
Parágrafo Décimo Segundo: No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.
Parágrafo Décimo Terceiro: As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da emenda parlamentar nº 37020010. Nº da Proposta 10430481000121001 de 2021.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2033 – 449520000.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da **CONTRATADA:**
a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da **CONTRATANTE:**
a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Assinado de forma digital por JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Dados: 2022.08.09 10:28:53 -03'00'
FUCK:90208242953

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na

JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Assinado de forma digital por JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Dados: 2022.08.09 10:29:18 -03'00'

presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a

JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Assinado de forma digital por JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Dados: 2022.08.09 10:29:46 -03'00'

mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993.
Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes,

JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Assinado de forma digital por JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Dados: 2022.08.09 10:30:11 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):
Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 076/2022**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Segunda: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado

Piên/PR, 08 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE

JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Assinado de forma digital por JULIANA ALLAGE FUCK:90208242953 Dados: 2022.08.09 10:30:56 -03'00'

VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CONTRATADO

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2022

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíula Gabrielli Sura
Assinatura:

Nome: Nathalia Aoana Melenek
Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 76/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14356-1 VERITÁ VEÍCULOS LTDA	CNPJ: 83.623.232/0003-09	Telefone: 42 36245050	Status: Habilitado					157.800,00	
Representante: 13331-1 JULIANA ALLAGE FUCK									
Lote 012 - Lote 012								157.800,00	
001	24570 Veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4 portas, motor 1.3 no mínimo,	UN	1,00	Classificado	FIAT Toro Endurance 1.3 Turbo		157.800,00	157.800,00	*

combustível: flex, ar-condicionado, zero quilometro, capacidade para 5 lugares, tanque de combustível no mínimo de 45 litros; faróis de neblina, potência mínima de 170 CV, Transmissão tipo automática ou manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; kit multimídia, Capota marítima, pintura na cor branca, pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes, Carroceria: capacidade mínima de carga 650 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

VALOR TOTAL: 157.800,00

Emitido por: Bernadete Magierowski dos Santos, na versão: 5530 b

06/06/2022 11:23:01

CNPJ: 42.650.279/0001-07
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E1B52641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 123/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: M.R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 5.978,00 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:660020CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 124/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 413,97 (quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1DAC7391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:72CAE2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 126/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: TATA COM. DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:659106F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0003-06
Objeto: Aquisição de um veículo e equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

Valor estimado: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:758C096A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 888/2022.
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

528

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6546/2022	Ordinário	15/08/2022	4210	61371

Licitação

Tipo	Número
Pregão	76/2022 de 05/07/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3495	119/2022 - SIM-AM: 1192022		12/08/2022	11/08/2023		12/08/2022	11/08/2023	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
C E CARVALHO COMERCIAL ME	18665-1	24.864.422/0001-73

Endereço	Bairro
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 185, 0 - TÃ%RREO	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Lunardelli/PR	86935-000	4334781781	Conta Corrente	001	2842-8	19730-0

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2033 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
3920 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 300.000,00	**R$ 1.598,00**	R$ 298.402,00

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23168	CADEIRA DE RODAS ADULTO, construída em aço carbono, estrutura dobrável em x, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braço fixos. Capacidade de até 120 kg. Largura do assento:45 – 50 CM	CDS 101	UN	2,0000	799,0000	1.598,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	26236580/2022	11/02/2023
CERTIDÃO FGTS	2022072901595623539129	27/03/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	F365.D4CD.EDA0.EC44	11/01/2023

Cadeira de Rodas 01 para o Posto de Saude do Centro e 01 para Posto de Saude de Trigolandia -

Forma de pagamento: ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Equipano

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

529

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6547/2022	Ordinário	15/08/2022	4212	61374

Licitação

Tipo	Número
Pregão	76/2022 de 05/07/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3496	120/2022 - SIM-AM: 1202022		12/08/2022	11/08/2023		12/08/2022	11/08/2023	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
COMERCIAL VITORIA LTDA - ME	14893-8	18.138.763/0001-69

Endereço	Bairro
RUA WALLY EMILIA MOHR, 60 - SALA 02	AGUA VERDE

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Jaraguá do Sul/SC	89254-525	47 3372-2740	Conta Corrente	104	3077	2174-4

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2033 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
3920 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 298.402,00	**R$ 765,00**	R$ 297.637,00

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
17204	FORNO DE MICROONDAS 30 L	Midea MTCS41	UN	1,0000	765,0000	765,00

DESCRIÇÃO
• FORNO DE MICROONDAS
LOCAL
• COZINHA E LACTÁRIO.
DIMENSÕES E CAPACIDADE
• LARGURA MÍNIMA: 5000 MM;
• ALTURA MÍNIMA: 2900 MM;
• PROFUNDIDADE MÍNIMA: 3900 MM;
• VOLUME MÍNIMO: 30 LITROS.
CARACTERÍSTICAS
• GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA.
• ILUMINAÇÃO INTERNA.
• PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS.
• TIMER.
• RELÓGIO.
• PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA.
• DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA.
• SAPATAS PLÁSTICAS.
• PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO.
• DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.
• VOLTAGEM: 110V
• CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.
GARANTIA
• MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.
O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	10865257/2022	01/10/2022

equipano

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

530

NOTA DE EMPENHO

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Requisição Nº*	*Req. Compra Nº*
6547/2022	Ordinário	15/08/2022	4212	61374

CERTIDÃO FGTS	2022072101563121038371	19/08/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	4670.18E5.B218.BE75	07/01/2023

Microondas para Posto de Saude de Quicé - PREGÃO 76/2022

Forma de pagamento: ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6550/2022	Ordinário	15/08/2022	4215	61377

Licitação

Tipo	Número
Pregão	76/2022 de 05/07/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3499	122/2022 - SIM-AM: 1222022		12/08/2022	11/08/2023		12/08/2022	11/08/2023	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	31336-0	42.650.279/0001-07

Endereço	Bairro
RUA MARIA DONIAK, 0	JARDIM TROPICAL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Londrina/PR	86087-635	4333343142				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2033 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
3920 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 297.039,00	**R$ 1.999,00**	R$ 295.040,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24568	Suporte de Soro em Aço Inox Altura Regulável por anel de fixação, 5 Pés com Rodízios, Haste com 4 ganchos.	RENASCER	UN	2,0000	200,0000	400,00
24569	Ultrassom Odontológico: ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO: Ultrassom Odontológico Digital com Jato de Bicarbonato: Com bomba peristáltica; Chave liga /desliga; Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de freqüência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável,; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Com bomba peristáltica, Copo removível. Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Tensão (V): bivolt 110/220V - 50/60 Hz; Frequência: 32KHz; Potência: 60 VA; Garantia Mínima de 12 meses.	ORTUS	UN	1,0000	1.599,0000	1.599,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	75800462022	03/09/2022
CERTIDÃO FGTS	2022080602050068640366	04/09/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	9F3B2CE08ADB80B5	18/09/2022

Suporte para o Soro - 01 para o Posto de Saude do Centro e 01 para o Posto de Saude do Quicé - PREGÃO 76/2022

Forma de pagamento: ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.

Equiplano

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Requisição Nº*	*Req. Compra Nº*
6550/2022	Ordinário	15/08/2022	4215	61377

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6549/2022	Ordinário	15/08/2022	4213	61375

Licitação

Tipo	Número
Pregão	76/2022 de 05/07/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3498	121/2022 - SIM-AM: 1212022		12/08/2022	11/08/2023		12/08/2022	11/08/2023	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29091-2	38.408.899/0001-59

Endereço	Bairro
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 1, SALA E	VARGEM GRANDE

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Pinhais/PR	83321-020		Conta Corrente	001	1622-5	89000-6

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2033 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
3920 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 297.637,00	**R$ 598,00**	R$ 297.039,00

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
14280	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO; VISOR DIGITAL, - BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, - TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR.	JUMPER JPD-	UN	2,0000	299,0000	598,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	21124606/2022	01/01/2023
CERTIDÃO FGTS	2022080404133484694456	02/09/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	1442.2689.2224.DDCC	31/12/2022

Detector fetal 01 para o Posto de Saude do Centro e 01 para Posto de Saude de Trigolandia - PREGÃO 76/2022

Forma de pagamento: ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Equiplano

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6552/2022	Ordinário	15/08/2022	4217	61379

Licitação

Tipo	Número
Pregão	76/2022 de 05/07/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3500	123/2022 - SIM-AM: 1232022		12/08/2022	11/08/2023		12/08/2022	11/08/2023	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
M R COMPRESSORES LTDA ME	31329-7	07.382.890/0001-92

Endereço	Bairro
RUA D. FLAUZINA FRANCISCA LEMES, 225, 0 - BARRACÃO	JD BELA VISTA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Santo Antônio da Platina/PR	86430-000	4335345141				

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2033 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
3920 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 295.040,00	**R$ 5.978,00**	R$ 289.062,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24565	COMPRESSOR ODONTÓLOGICO: Compressor Odontológico para atender 1 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos) ou 2 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Totalmente isento de óleo, com capacidade mínima de 40 litros, Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). MOTOR: Com no mínimo 2,0 HP e dois cabeçotes (127V , 220V , ou bifásico). Deve ter alto torque e silencioso. Reduzido nível de ruído: máximo 60db com um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). OUTRAS CARACTERÍSTICAS: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório, Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) Dimensões máximas: Largura: 45cm. Altura: 75cm Comprimento: 100cm. Deverá conter peças para reposição no mercado nacional. Fabricado de acordo com norma NR13 (Garantia Mínima de 12 meses).	MOTOMIL	UN	2,0000	2.989,0000	5.978,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	100187352022	25/09/2022
CERTIDÃO FGTS	2022080401325792386839	02/09/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D32894E7F77EC82F	06/12/2022

Forma de pagamento: ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 CENTRO/PIÊN.

Egsplano

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

535

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6552/2022	Ordinário	15/08/2022	4217	61379

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

536

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6554/2022	Ordinário	15/08/2022	4218	61380

Licitação

Tipo	Número
Pregão	76/2022 de 05/07/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3501	124/2022 - SIM-AM: 1242022		12/08/2022	11/08/2023		12/08/2022	11/08/2023	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MUNIZ & ROCHA LTDA	25511-4	03.919.932/0001-20

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850, 0 - SALA B	VILA ROMANA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Ibiporã/PR	86200-000	4331581334	Conta Corrente	001	2110-5	17971-X

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2033 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
3920 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 289.062,00	**R$ 413,97**	R$ 288.648,03

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24567	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho monitor de pressão arterial totalmente automático de pulso, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão),clinicamente validado.	GTEch	GP 200 UN	3,0000	137,9900	413,97

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	26245766/2022	11/02/2023
CERTIDÃO FGTS	2022072900541157963531	27/08/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	BBAC.D012.6CE9.61D9	14/01/2023

Esfigmomanometro - 02 para o Posto de Saude do Centro e 01 para Posto de Saude de Trigolandia - PREGÃO 76/2022

Forma de pagamento: até 30 dias
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

equipeano

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6556/2022	Ordinário	15/08/2022	4220	61382

Licitação

Tipo	Número
Pregão	76/2022 de 05/07/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3502	125/2022 - SIM-AM: 1252022		12/08/2022	11/08/2023		12/08/2022	11/08/2023	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	23206-8	24.832.819/0001-83

Endereço	Bairro
AV. AMERICO BELAY 882, 0 - SALA 01	JARDIM IMPERIAL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Maringá/PR	87023-000	4432271270				

Classificação da despesa

11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
3920 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Do Exercício	

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 288.648,03	**R$ 1.500,00**	R$ 287.148,03

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22632	SMART TV 32 POLEGADAS COM ACESSO À INTERNET	HQ HQTVS32	UN	1,0000	1.500,0000	1.500,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO FGTS	2022071901714290491 90	17/08/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	46781a9afdb30963	18/09/2022
DIVIDA DE TRIBUTOS FEDERAIS	98775142022	24/09/2022

TV para o Posto de Saude do Centro - PREGÃO 76/2022

Forma de pagamento: ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 – CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Equipare

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6558/2022	Ordinário	15/08/2022	4222	61383

Licitação

Tipo	Número
Pregão	76/2022 de 05/07/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3503	126/2022 - SIM-AM: 1262022		12/08/2022	11/08/2023		12/08/2022	11/08/2023	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA ME	11411-1	11.088.993/0001-11

Endereço	Bairro
RUA ALMIRANTE BARROSO , 78	SAO FRANCISCO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	80510-240		Conta Corrente	001	1622-5	52614-2

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2033 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E
3920 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde,
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 287.148,03	**R$ 6.950,00**	R$ 280.198,03

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24566	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: revestido por fibra de vidro, com estrutura de suporte contra-choques, rodas escamoteáveis, alças retráteis e galvanizadas, contendo seringa tríplice, sugador de saliva, encaixes bordem para micromotor e caneta de alta rotação, mangueira para expurgo, reservatório de água e mangueira natural que interliga o ar do compressor às canetas, proporcionando a locomoção do equipo destacável. Medidas 80 cm de altura, 30 cm de largura e 45 cm de profundidade. Peso 24,5 kg. Refletor odontológico portátil: luminosidade de 20.000 lux, foco, peso 200 gramas; compressor de alta potência e resistente ao transporte, refrigerado a ar, isento de óleo, que garanta a não contaminação do ar, silencioso, capaz de conciliar alta potência, resistência a ar e baixo ruído de vibração. Características técnicas: 1-hp, 6 a 8 bar, 380.000 a 480.000 rpm, 58 dc de ruído, 0,75kw . Garantia mínima: 12 meses.	dinamo	UN	1,0000	6.950,0000	6.950,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	26247060/2022	11/02/2023
CERTIDÃO FGTS	2022080101031048812900	30/08/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D9F0.7FF3.859A.B32C	06/02/2023

Forma de pagamento: ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE - RUA BELO HORIZONTE, 92 CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6560/2022	Ordinário	15/08/2022	4224	61386

Licitação

Tipo	Número
Pregão	76/2022 de 05/07/2022

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3504	127/2022 - SIM-AM: 1272022		12/08/2022	11/08/2023		12/08/2022	11/08/2023	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
VERITÀ VEÍCULOS LTDA.	14356-1	83.528.232/0003-06

Endereço	Bairro
RUA NEREU RAMOS, 3633	BONSUCESSO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Guarapuava/PR	85035-300	42 36245050	Conta Corrente	001	343-3	21789-1

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2033 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS
3920 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 280.198,03	**R$ 157.800,00**	R$ 122.398,03

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24570	Veículo Pick-up, Cabine Dupla, 4 portas, motor 1.3 no mínimo, combustível: flex, ar-condicionado, zero quilometro, capacidade para 5 lugares, tanque de combustível no mínimo de 45 litros, faróis de neblina, potência mínima de 170 CV; Transmissão tipo automática ou manual com no mínimo 05 (cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré; kit multimidia, Capota marítima, pintura na cor branca, pneu sobressalente, extintor de incêndio de acordo com a nova legislação de trânsito, macaco, triângulo e chave de rodas e demais equipamentos básicos possíveis existentes, Carroceria: capacidade mínima de carga 650 KG; Execução de plotagem padronizada de acordo com a arte enviada pela Secretaria Municipal de Saúde. Entregue emplacado, sendo o 1º emplacamento em nome da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Detran/PR. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem, revisão com mão de obra grátis com 06 meses ou com 10.000 km e com 12 meses ou 20.000 km rodados. Assistência técnica autorizada na região. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	FIAT Toro	UN	1,0000	157.800,00	157.800,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	17322934/2022	26/11/2022
CERTIDÃO FGTS	2022080900543417037812	07/09/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D319.50B8.AD17.5D30	07/12/2022

Veículo destinado a equipe do Campo Novo- PREGÃO 76/2022

Forma de pagamento: ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - RUA AMAZONAS - 373 - CENTRO

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Requisição Nº*	*Req. Compra Nº*
6560/2022	Ordinário	15/08/2022	4224	61386

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR